

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
RESENHA CONTRATOS Nº 26 A 30/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-PMAP/MA.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
DECRETO 06/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2022-FMS	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220075	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220076	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.	8
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022	9
EXTRATO CONTRATO Nº 2302.01/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2021	9
EXTRATO CONTRATO Nº 0703.03/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021.	10
EXTRATO CONTRATO Nº 0703.04/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021	10
EXTRATO CONTRATO Nº 0803.01/2022. ADESÃO A ATA Nº 001/2022 - BCB- ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 001/2022	10
EXTRATO CONTRATO Nº 1403.06/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADESÃO A ATA DE REG DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021	11
RESULTADO DO PARECER TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.	11
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.	18
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.	22
EXTRATO DE ADITIVO	22
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2019 - SEMED.	22
EXTRATO DE CONTRATO	22
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
AVISO DE PORTARIA	26
AVISO DE PORTARIA	26
AVISO DE PORTARIA	26
AVISO DE PORTARIA	26
AVISO DE PORTARIA	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	27
REPUBLIÇÃO DE RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2022	27
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 007/2022	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022	32

LISTA DE RECORRENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	33
EXTRATO DE CONTRATOS	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	34
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2022 - SAAE	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	34
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 - CPL/DP	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	35
AVISO DE LICITAÇÃO	35
PORTARIA Nº 03/2022 - GABINETE - SEMEC	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	35
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº007/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	35
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PE007/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2022 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2022-CAESI	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2022	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	44
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022.	44
PORTARIA Nº 027/GP/2022.	44
PORTARIA Nº. 028/GP/2022	44
PORTARIA Nº. 030/GP/2022	45
ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 020/GP/2022	45
PORTARIA Nº 029/GP/2022.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	58
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 038/2022	58
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	58
EXTRATO DO CONTRATO 78,80,81/2022	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123 A 128/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 PROCESSO Nº 008/2022	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 008/2022	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 08/2022	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 008/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO PROCESSO Nº 08/2022	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 REPUBLICADO PROCESSO Nº 08/2022	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 08/2022	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 08/2022	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 008/2022	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 08/2022	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 008/2022 -	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 008/2022	63
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PA Nº 018/2022. PE Nº 008/2022-CPL/PMM	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 024/2022	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.	73
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 043/2022	74
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 044/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 045/2022	75
XTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 047/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 048/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 049/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 050/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 051/2022	76

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 052/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 053/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 054/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 055/2022	78
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 056/2022	78
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 057/2022	78
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 058/2022	78
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 059/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 060/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 061/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 062/2022	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	80
PORTARIA Nº 493/2022	80
PORTARIA Nº 491, DE 29 DE MARÇO DE 2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	81
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2021	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	81
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	81
PORTARIA Nº 162/2022 – GAB - LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	81
PORTARIA Nº 163/2022 – GAB - MONICA DA SILVA OLIVEIRA	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	82
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2020	82
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022.	82
PORTARIA Nº 014/2022- GAB	83
PORTARIA Nº 013/2022- GAB	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022	87
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	89
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	89
EXTRATO DE CONTRATO	90
EXTRATO DE CONTRATO	90
EXTRATO DE CONTRATO	90
EXTRATO DE CONTRATO	91
EXTRATO DE CONTRATO	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	91
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	91
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO ADM. Nº 037/2021	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	93
AVISO DE ERRATA	93
EDITAL 001 /2021 – SEMED	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	95
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	96
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	96
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.232032022.13.007/AC2022	96
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022. SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2103.007/2022	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	96
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP/CPL/PMTF.	96
AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 16/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – PMTF.	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	97
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2022	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	97

ATO EXTRATO DE 1º ADITIVO Nº 117/2021.	97
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2021.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	99
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022	99
RESENHAS DOS CONTRATOS Nº 62 A 64/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	121
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021	121
PORTARIA Nº 0281, DE 30 DE MARÇO DE 2022	122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA CONTRATOS Nº 26 A 30/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-PMAP/MA.

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 26/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Presencial nº 02/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ: 11.629.758/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 878.190,10 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em, 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.010.0000; 3.3.90.30.00 // 23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 // 10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.094.0000 ; 3.3.90.30.00 // 08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 // 12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 // 12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA, 30 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 27/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Presencial nº 02/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **CAIO IGOR B CASTELO BRANCO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.430.125/0001-63. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 394.407,10 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em, 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.010.0000; 3.3.90.30.00 // 23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 // 10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.094.0000 ; 3.3.90.30.00 // 08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 // 12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 //

12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 //
12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 //
12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA, 30 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 28/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Presencial nº 02/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **DAMASCENO & LUSTOSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 29.422.063/0001-18. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.034,59 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em, 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.010.0000; 3.3.90.30.00 // 23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 // 10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.094.0000 ; 3.3.90.30.00 // 08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 // 12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 // 12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA, 30 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 29/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Presencial nº 02/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **RONEI RODRIGUES REIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.625.140/0001-41. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 295.591,84 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em, 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.010.0000; 3.3.90.30.00 // 23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 // 10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 // 10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 // 10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.094.0000 ; 3.3.90.30.00 // 08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 // 08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 // 12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 // 12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 //

12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 //
12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 //
12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA, 30 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 30/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 05/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Presencial nº 02/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **VERONICA DOS SANTOS MOREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.182.907/0001-05. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.999,69 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em, 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 // 04.122.0002.2.010.0000; 3.3.90.30.00 // 23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 //

10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 //
10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 //
10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 //
10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 //
10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 //
04.122.0002.2.094.0000 ;3.3.90.30.00 //
08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 //
08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 //
08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 //
08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 //
12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 //
12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 //
12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 //
12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 //
12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA, 30 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 777fc998e114d672a94cea05042c6996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO 06/2022

DECRETO Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **Luciana Marão Felix**, Prefeita de Araiões do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições e disposições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O município de Araiões do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na lei federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional Educação-PNE 2014-2024 e a lei municipal nº 605/2018 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME 2015-2024, tornam público, a realização da III Conferência Municipal de Educação, que será realizada no dia 11 de abril de 2022, e terá como tema "**Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da Educação araiõesense**".

Art. 2º. A realização da III Conferência Municipal de Educação de Araiões do Maranhão será organizada e coordenada pelos membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

- 1º - A participação e contribuição da população se dará de forma presencial em local a ser divulgado pela SEMED.
- 2º - A Conferência Municipal de Educação de Araiões do Maranhão, de forma presencial, respeitando as medidas sanitárias de prevenção a Covid-19, acontecerá no dia 11 de abril de 2022, oportunidade em que se reunirão representantes dos seguimentos da Educação do Município para debater o documento referência da CONAE de 2022.

Art. 3º. A III Conferência Municipal de Educação tem por objetivo:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira apartir do conteúdo dos eixos e subeixos do documento referência da CONAE 2022.

- I. - Reunir informações para contribuir no debate do documento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Araioses Maranhão, 30 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araioses Maranhão, em 30 de março de 2022.

Luciana Marão Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 1a71c6a1182b070678d7d1e12905a99c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2022-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2022-FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2022-FMS. O Fundo Municipal de Saúde - FMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica GEORGE L. A. PASSINHO, CNPJ 30.172.900/0001-87 a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 22 de Março de 2022. Sr. LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: af17bf8d4c358c2b957466b1f9e479ef

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2022-FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 002/2022-FMS. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de empresa para o Aquisição de Testes Rápido COVID-19 e de Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS - COV-2, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). FAVORECIDO: GEORGE L. A. PASSINHO, CNPJ 30.172.900/0001-87. 30 de Março de 2022. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 40b683211aae7a43e511f377e7155f91

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEI Nº IN 001/2022 SEMOU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2022 SEMOU. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica IDEIAS A VISTA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.490.778/0001-61, a declaração de INEXIGIBILIDADE para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 22 de Março de 2022. Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 59e6e9a1d217ee266358abf09a175a11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
IN 001/2022 SEMOU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº IN 001/2022 SEMOU. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir: OBJETO - Contratação de empresa para capacitação online dos servidores do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, para utilizar software civil 3D, para desenvolvimento de projetos de infraestrutura civil, VALOR TOTAL: R\$ 6.881,44 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). FAVORECIDO: IDEIAS A VISTA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.490.778/0001-61. Arame - MA, 30 de Março de 2022. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 4b6f4e0b74f93d34a631e5589a152319

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220075

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220075

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220075 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2022-FMS. OBJETO: - Contratação de empresa para o Aquisição de Testes Rápido COVID-19 e de Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS - COV-2, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$

49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 49.450,00. PARTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS, representado pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº ***.332.***-**, pela CONTRATANTE, e GEORGE L. A. PASSINHO, CNPJ 30.172.900/0001-87 representada neste ato por GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO, portador do CPF ***.967.***-**, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 30 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: baa9471ac0cb0d4badacbcf0e32c81ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220076

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220076

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220013 REFERÊNCIA: Nº IN 001/2022 SEMOU. OBJETO: - Contratação de empresa para capacitação online dos servidores do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, para utilizar software civil 3D, para desenvolvimento de projetos de infraestrutura civil, VALOR TOTAL: R\$ 6.881,44 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 1101.216310012.2.225 Gestão do Programma - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.881,44. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, pela CONTRATANTE, e IDEIAS A VISTA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.490.778/0001-61, neste ato representado pelo Sr. FELIPE LEÇA DO NASCIMENTO, portador do CPF ***.***.988-**. VIGÊNCIA: 30 de Março de 2022 a 30 de Maio de 2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.

Arame - MA, 30 de Março de 2022
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ad5f161d7a0f43503c8e8d7011655c10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP, constante do Processo administrativo nº 1101.03/2022, torna público a ATA SRP Nº 006/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVA JATO), PARA ATENDER, SOB DEMANDA, AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, a

ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1101.03/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

FORNECEDOR: CLEROSVALDO SILVA 60170682374 (LAVA JATO FÊ EM DEUS)
CNPJ: 40.294.151/0001-74
ENDEREÇO: RUA SANTA TERESINHA, Nº 31 - BAIRRO: DOS COSTAS - BACURITUBA/MA CEP: 65233-000
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: CLEROSVALDO SILVA - CPF: 601.706.823-74
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cleroswaldosilva@gmail.com

LOTE I Administração				
Item	Descrição	Quant. Lavagem	Valor unitário	Valor Total
1	Trator	280	R\$ 55,00	R\$ 15.400,00
2	Caçamba	330	R\$ 152,00	R\$ 50.160,00
3	Retro	330	R\$ 90,00	R\$ 29.700,00
4	Patrol	330	R\$ 152,00	R\$ 50.160,00
5	Moto	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
Valor Total do Lote I			R\$ 147.820,00	
LOTE II - Saúde				
Item	Descrição	Quant. Lavagem	Valor unitário	Valor Total
7	Moto	165	R\$ 15,00	R\$ 2.475,00
8	Carro Passeio	174	R\$ 31,00	R\$ 5.394,00
9	Ambulância Hilux	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
10	Ambulância Van	400	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
11	Ambulância Fiat	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
12	Pick-up (fiat Toro)	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
Valor Total do Lote II			R\$ 101.469,00	
LOTE III - Educação				
Item	Descrição	Quant. Lavagem	Valor unitário	Valor Total
13	Micro ônibus	250	R\$ 102,00	R\$ 25.500,00
14	Ônibus	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
Valor total do Lote III			R\$ 70.500,00	
LOTE IV - Assistência Social				
Item	Descrição	Quant. Lavagem	Valor unitário	Valor Total
2	Moto	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
Valor total do Lote III			R\$ 2.250,00	
Total			R\$ 322.039,00	

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA E CLEROSVALDO SILVA - CPF: 601.706.823-74. REPRESENTANTE DA CLEROSVALDO SILVA 60170682374 (LAVA JATO FÊ EM DEUS).

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 7b77717032b5368c4c804ec641fd1112

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 SRP**, constante do Processo administrativo nº **1101.06/2022**, torna público a **ATA SRP Nº 010/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNCIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1101.06/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

FORNECEDOR: JAMINSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852396350
CNPJ: 43.956.974/0001-56
ENDEREÇO: RUA CASEMIRO COSTA LEITE, S/N BAIRRO: CENTRO - BACURITUBA/MA CEP: 65.233-000
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA - CPF: 608.523-933-50.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: dieliene@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUA NT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	Almoço ou jantar tipo 01 - sendo a entrada, pratos frios (saladas/cremes/mousses) - 2 (duas) opções; o prato principal, 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves e/ou carne), com as respectivas guarnições; a sobremesa, 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação e sorvetes; e bebidas frias, naturais, gasosas e coquetéis (sem álcool)	UNID ADE/ PESS OA	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
6	Refeição para equipe de apoio a eventos TIPO QUENTINHA: arroz, feijão, macarrão, salada, um tipo de carne (vermelha ou branca ou pescado); Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens higiênicas e descartáveis com tampa e ser acompanhados de talheres.	UNID ADE	10000	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL				R\$	188.000,00

BACURITUBA/MA. TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL **JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA - CPF: 608.523-933-50. - JAMINSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852396350 - CNPJ: 43.956.974/0001-56.**

FORNECEDOR: JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO GONÇALVES 61120001307
CNPJ: 44.703.422/0001-07
ENDEREÇO: RUA BERTOLDO OLIVEIRA , S/N BAIRRO: FORTE - BACURITUBA/MA CEP: 65.233-000
REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO:JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO GONÇALVES - CPF: 611.200.013-07
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pedrojoao448818@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUA NT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fornecimento de sucos ou refrigerantes - Suco de Polpa de frutas: Laranja, manga, goiaba, caju, uva, pêssego, limão, graviola, cajá, cupuaçu e etc, e refrigerantes variados	LITRO	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
2	Fornecimento de café, café com leite, chocolate e chá em garrafas térmicas com copos descartáveis, mexedores, açúcar, adoçante e lixeiras.	LITRO	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00

3	Lanche: chocolate quente; refrigerante (2 tipos, sendo normal e light); 3 (três tipos) de iguarias a escolher entre: 1 tipo de pão (pão de queijo ou pão delícia), 1 tipo de salgado (esfirra, quibe, coxinha ou empada) e 1 tipo de bolo (trigo, cenoura com cobertura de chocolate, formigueiro, chocolate com cobertura ou macaxeira)	UNIDA DE/ PESSOA	5000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
5	Salada de frutas com: 5 frutas da época	UNIDA DE/ PESSOA	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL				R\$	127.200,00

BACURITUBA/MA. TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E **JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO GONÇALVES - CPF: 611.200.013-07 REPRESENTANTE JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO GONÇALVES 61120001307- CNPJ: 44.703.422/0001-07**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 665f0c4828e042e2bd5ad3f496f36b98

EXTRATO CONTRATO Nº 2302.01/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 2302.01/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2021.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA. CONTRATADA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 1.704.269,06 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0003.2071.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 23.436,00.
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 582.422,40.
15.451.0004.1002.0000 - CONST. REF. E ADAP. DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 13.948,20.
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
15.451.0004.1002.0000 - CONST. REF. E ADAP. DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 66.339,00.
02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.1028.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 184.000,00.

02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00.

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ;

10.301.0028.2064.0000 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 96.741,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12

(DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE

2022. SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E

ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - REPRESENTANTE

LEGAL DA EMPRESA : A PEREIRA NASCIMENTO FILHO.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: cb60a41955f59db85ae53f98c2bd7dd0

**EXTRATO CONTRATO Nº 0703.03/2022. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021.**

EXTRATO CONTRATO Nº 0703.03/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: D.V JANSEN. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES. VALOR TOTAL R\$169.200,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 644.808,09. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DANIELLE VIEIRA JANSEN - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA D.V

JANSEN.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: bc6ba34b879a5939891440610ce1be4e

**EXTRATO CONTRATO Nº 0703.04/2022. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 0703.04/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: D.V JANSEN. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES. VALOR TOTAL R\$79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADO A E SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 129.871,67 PRAZO DE VIGÊNCIA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 129.871,67 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DANIELLE VIEIRA JANSEN - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA D.V JANSEN.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 63ad77c59d36fb006775866d3a4f8011

**EXTRATO CONTRATO Nº 0803.01/2022. ADESÃO A ATA
Nº 001/2022 - BCB- ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇOS
Nº 001/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 0803.01/2022. ADESÃO A ATA Nº 001/2022 - BCB- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL 025/2021- PROC. ADMIN. 0411.05/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES. VALOR R\$181.200,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

0 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 234.144,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A PEREIRA NASCIMENTO FILHO.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 9b3aa67b0d97b83a5905b4cde47e5e29

EXTRATO CONTRATO Nº 1403.06/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADESÃO A ATA DE REG DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 1403.06/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11062021/2021 - ANAPURUS /MA. . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA SAÚDE. CONTRATADA: DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, O QUE COMPREENDE UM PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÃO NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E/OU ALUGADOS NA ZONA URBANA E RURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL. VALOR TOTAL: R\$ 208.136,94 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO
0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
02TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 228.960,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB
FONTE DE RECURSO
0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
14TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB
FONTE DE RECURSO
0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
02TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.080,00
10.305.0028.2068.0000 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO
0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
14TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 8.424,00
10.305.0028.2068.0000 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO
0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
02TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 2.376,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 3c99d1eb494874639c0a3477e5b035d7

RESULTADO DO PARECER TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412.02/2021
RESULTADO DO PARECER TÉCNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E VIAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA.

Assunto: ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA.

- Empresa: L MESQUITA BRASIL - ME - CNPJ: 11.660.092/0001-52.

A cerca da análise das propostas apresentadas do objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E VIAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. Na proposta apresentada pela licitante, foi constatado que as planilhas estão em total acordo com o solicitado.

Desta forma este Parecer é favorável para a empresa L MESQUITA BRASIL - ME - CNPJ: 11.660.092/0001-52.

Bacurituba (MA), 07 de março de 2022.

Cristiano Santos Medeiros

Engenheiro Civil

CRE MA 1115925288

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: fa4546d2cdefe5491ff37b27e2384cf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 685/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI CNPJ 37.753.996/0001-16, estabelecida na Rua/Av. Firmino Gonçalves Pedreiras nº 686, Bairro Centro, na cidade de Timon - MA, E-mail águaia.dist@outlook.com, neste ato representado pelo Sr(a) Adriana Pereira Moura, brasileiro(a) casada, empresária, portador(a) do RG. 1.452.889 SSP/PI e CPF/MF nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para futuras aquisições de **testes rápidos covid 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
4	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - IGG/IGM: Teste específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM, podendo ser utilizado em amostra de sangue total por punção capilar ou soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Teste deverá ter pelo menos 2 análises de lotes diferentes aprovadas e nenhum amostra de lote reprovada pelo INCQS. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CEPALAB	UND	5.000	R\$10,82	R\$54.100,00

Valor Total Registrado: R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado

por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por

qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o

contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 29 de março de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

Adriana Pereira Moura
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1baecbcd53f517396f5706f38e65b85c

?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO

REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 685/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 20.656.202/0001-01, estabelecida na Rua/Av. Dr. Mario Guimarães nº 318, Sala 804, Bairro Centro, na cidade de Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.255-230, Fone (21) 99584-8118, E-mail: fusionmed.hospitalar@gmail.com neste ato representado pelo Sr(a) Marcelo Monteiro Prado, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) do RG. 99457 OAB/RJ e CPF/MF nº 035.667.667-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para futuras aquisições de **testes rápidos covid 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
2	Teste rápido para antígeno (ag) da COVID 19, ensaio imunocromatográfico para detecção do COVID-19, em amostras de SWAB por coleta nasofaríngea, detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2(COVID-19) por imunocromatografia. Resultado do teste aceitável em até 10 minutos. Sensibilidade mínima de 95% e Especificidade mínima de 99%. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	WAMA	UND	12.000	R\$11,90	R\$142.800,00

Valor Total Registrado: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no

parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da

contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
BALSAS/MA, 29 de Março de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

Marcelo Monteiro Prado
DETENTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9fafd1ab1e63c29692909b899bef937c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 685/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ 66.000.787/0001-08, estabelecida na Rua/Av. Aldo

Germano Klein, nº 100, Bairro Ceat, na cidade de São Carlos - SP, CEP 13573-470, Fone: (21) 99334-4249, E-mail ksouza1629@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Adriana Pereira Moura, brasileiro(a) casada, empresária, portador(a) do RG. 1.452.889 SSP/PI e CPF/MF nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para futuras aquisições de **testes rápidos covid 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Teste rápido para antígeno (ag) da COVID 19, ensaio imunocromatográfico para detecção do COVID-19, em amostras de SWAB por coleta nasofaríngea, detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2(COVID-19) por imunocromatografia. Resultado do teste aceitável em até 10 minutos. Sensibilidade mínima de 95% e Especificidade mínima de 99%. COTA PRINCIPAL 75%	WAMA	UND	38.000	R\$7,99	RS303.620,00
3	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - IGG/IGM: Teste específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IGM, podendo ser utilizado em amostra de sangue total por punção capilar ou soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Teste deverá ter pelo menos 2 análises de lotes diferentes aprovadas e nenhuma amostra de lote reprovada pelo INCCQS. COTA PRINCIPAL 75%	WAMA	UND	15.000	6,49	RS97.350,00

Valor Total Registrado: R\$400.970,00 (quatrocentos mil novecentos e setenta reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o

Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
BALSAS/MA, 29 de Março de 2022

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Carlos Eduardo Lemos de Souza Costa
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 95380add6fe698ef2034b3b2b83d2bed

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022	Data/Hora de Abertura 13/04/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas MA - DMT/Balsas.	

Balsas - MA, 30 de março de 2022. Florenal Teles de Paula Neto.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a0792fcc1eafa0c693a10d801151ea5a

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 19.421.196/0001-16. **DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I. O valor do saldo do contrato após o reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 1.136.809,50 (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DE INICIOS DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 545ce18daee71ee1ede7a2657fc6739

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2019 - SEMED.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2019 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.344.774/0001-89. **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá a sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 12 (doze) meses, contados de 29 de janeiro de 2022. O valor mensal continuará a ser R\$ 15.000,00 (quinte mil reais) e o montante global do contrato corresponde a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A prorrogação de prazo contratual ocorre em razão de solicitação da secretaria, de acordo com o art. 6º, §1º da Lei Municipal nº 1.414/18. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.364.0087.2064.3.3.90.18.00.00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Renan Francisco Honaiser (Contratada)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1ffb9da0dc7b32edc5dd7100a81d2d29

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 346/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **004/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0021.2-008.3.3.90.39.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fcbde502bf41ea021d61bca25e14149f

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 345/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **004/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.277,50 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00.04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00.15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00.04.122.0021.2 008.3.3.90.39.00.00.20.605.0139-2-086.3.3.90.39.00.00 **DOFORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 69bf158e76671d5acb2a8247223563e5

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 347/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **004/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá

vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00 **DOFORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ba006e8a8d6775461c808415a299bbd7

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 348/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **004/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00 **DOFORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3d7fe4f199b7181909cee90ad4f71cca

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 375/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **004/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.243.0062.2-020.3.3.90.39.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1f54d6007ed0212774b67c599e5d6977

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 376/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **004/2022**. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.243.0062.2-017.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-025.3.3.90.3.90.00.08.244.0062.2-026.3.3.90.39.00.00.08.243.0062.2-020.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-029.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-032.3.3.90.39.00.00.08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1c56f8035cbcd809113e8117a7e65e4

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 130.253,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Roberto dos Santos Machado (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b8ee0043653ebf3c6e7774cc49a2c86b

EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 212/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BELPARÁ COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.157/0001-40. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.540,00 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.

12.365.0086.2066.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Felipe A M da Costa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9467de935e92102a1a8101b553ccc9c8

EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 213/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0811.2063.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Tatiana Santos de Carvalho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 775d00904c38104a77bbf2f77e59d57c

EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 216/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.598/0001-55. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 281.798,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Luiz Carlos Machado (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 21786e1e9475d739525b65191ff7bea1

EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 217/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.802.687/0001-47. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum,

visando atender as demandas da Secretaria de Educação.
VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil, e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00.
DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Haiston Queiroz Alves (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bcda5ed1711420f0649251f4ef5b4615

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LPK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.207,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00.
DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Vitória Parcianello Kilpp (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d57f582dcf4dcdcaad9d0975db69d0dc

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 235.101,93 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e um reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00.12.367.0083.2068.4.4.90.52.00.
DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 33a41ad64de095454fddfbf27622083c

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 221/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.530,00 (cento e onze mil, quinhentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00.
DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Naiara Costa de Araújo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6acb9626f1a7e45ffca4ab181ee581db

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 222/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.245,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00.
DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 82c571b624df831788ce555c4c5c6a66

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2022 - SEMED. Referente a Tomada de Preços Nº 011/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL JOCY BARBOSA no município de Balsas-MA(ordem de serviço), com recursos precatório FUNDEF/ordinários da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 698.661,56(seiscientos e noventa e oito mil, seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06(seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos

créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Leonardo de Sousa Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05e320a728fd3a840cb69ffeaf2cc3cc

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 293/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA**, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de serviços de xerográficos, impressão, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2022, contrato nº 345/2022, com a Contratada **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, **30 DE MARÇO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA** - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8539ba45b057a6d873c8fb43c17f8d8f

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 296/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **IRIDIANE CAPUCHINHO**, Matrícula Nº 6569-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - **a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, do município de Balsas - MA**, contrato nº 346/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2022, com a contratada **L. A. QUEIROZ EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, **30 DE MARÇO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIAS.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 086d298136beb5c449d08588d4f90953

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 294/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Balsas**, contrato nº 348/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2022, com a contratada **L. A. QUEIROZ EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **30 DE MARÇO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6c70ed4d5cdae8acf1ec358257465ea4

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 295/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Balsas**, contrato nº 347/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2022, com a contratada **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **30 DE MARÇO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0671d2c7b3e05cd89589070034b19f59

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 303/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - a contratação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, do município de Balsas - MA, contrato nº 375/2022 decorrente de Pregão Eletrônico nº 04/2022, com a Contratada **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO,

BALSAS - MA, 30 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3e44c765422c959e347af4588e5006fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

REPUBLIÇÃO DE RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2022

REPUBLIÇÃO DE RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2022, PUBLICADO NO DIARIO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2821 ISSN 2763-860X

RESENHA DE CONTRATO DE Nº 020/2022. PARTES. Município de Benedito Leite/MA e JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012 - CPL. OBJETO: prestação de serviços advocatícios do escritório que tem por objetivo o recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de BENEDITO LEITE/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) que deveria nortear os repasses destinados à educação quando da vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério). DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dada pela Lei n. 8.883/94, Lei nº 9.032/95 e Lei n. 9.648/98. VALOR: Pelo objeto contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme art.57, II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.0202 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 122 0002 2.009 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração e Finanças. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca do Contratante. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e João Ulisses de Britto Azêdo. Benedito Leite (MA), 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 89f10a0013c25796973e562f0f7d2a96

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA **Processo Administrativo nº 009/2022 - CPL/PMBL**

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que

aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, em que foram registrados os preços da Empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ: **10.509.014/0001-99**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO SERVIÇOS OPERACIONAIS DE EVENTOS EM GERAL E LOCAÇÃO DE SOM, DE TENDAS, DE TRIO ELÉTRICO, DE BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA E DE PALCO COM COBERTURA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, referente aos itens, que ora aderimos, conforme planilha em anexo:

ITEM II					
N. ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA PRINCIPAL	UND	4	20.000,00	80.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS	UND	4	5.000,00	20.000,00
3	LOCAÇÃO DE SOM	UND	4	7.000,00	28.000,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	UND	4	3.000,00	12.000,00
5	GERADOR DE ENERGIA	UND	4	3.900,00	15.600,00
6	BANHEIROS QUÍMICOS	UND	10	500	5.000,00
7	SEGURANÇAS	UND	10	300	3.000,00
TOTAL					163.600,00
ITEM IV					
N. ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOM	UND	1	5.500,00	5.500,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	UND	1	3.600,00	3.600,00
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UND	1	3.900,00	3.900,00
4	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL	UND	1	10.300,00	10.300,00
5	CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL	UND	1	4.500,00	4.500,00
TOTAL					27.800,00
ITEM V					
N. ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOM	UND	2	5.500,00	11.000,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	UND	2	3.600,00	7.200,00
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UND	2	3.900,00	7.800,00
4	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL	UND	2	10.000,00	20.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL	UND	2	4.500,00	9.000,00
6	BANHEIROS	UND	10	500	5.000,00
TOTAL					60.000,00
ITEM XI					
N. ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA	UND	1	10.000,00	10.000,00
2	LOCAÇÃO DE SOM	UND	1	5.500,00	5.500,00
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	UND	1	3.600,00	3.600,00
4	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UND	1	3.900,00	3.900,00
5	CONTRATAÇÃO DE BANDA PRINCIPAL	UND	1	45.000,00	45.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL	UND	3	10.000,00	30.000,00
7	BANHEIROS	UND	10	500	5.000,00
8	SEGURANÇA	UND	15	300	4.500,00
TOTAL					107.500,00

Benedito Leite-MA, 30 de abril de 2022.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 68a9670eaf522e0d8d6249f9e3bdd7bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 007/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ nº 28.829.259/0001-69

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	MARCA/	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE SUINA, tipo bisteca, embalagem de 1kg, validade 03 meses	KG	3.500	SADIA/SADIA	R\$19,67	R\$68.845,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	192	FRIBOI/FRIBOI	R\$17,84	R\$3.425,28
3	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	4.452	FRIBOI/FRIBOI	R\$34,24	R\$152.436,48
4	Carne de FRANGO, tipo INTEIRO, Congelado, embalagem com 10 unidades.	UND	3.708	SEARA/SEARA	R\$10,60	R\$39.304,80
5	Carne de PEIXE, tipo TAMBQUI, apresentação em POSTAS congelada, embalagem plástica de 1kg.	KG	720	MIX MATHEUS/MIX MATHEUS	R\$10,64	R\$7.660,80
6	LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 3Kg. validade mínima de 03 meses	KG	144	SEARA/SEARA	R\$13,85	R\$1.994,40
7	OVOS extra brancos de galinha, caixa com 30 unidades	CX	192	AVINE/AVINE	R\$18,08	R\$3.471,36
8	SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	144	SEARA/SEARA	R\$14,17	R\$2.040,48
9	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	141	NESTLÉ/NESTLÉ	R\$7,00	R\$987,00
10	AÇUCAR, embalagem 1kg.	KG	1.680	BLANCO/BLANCO	R\$4,42	R\$7.425,60
11	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	480	ZERO CAL/ZERO CAL	R\$3,59	R\$1.723,20
12	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 20L, com validade mínima de 2 meses.	GALÃO (Retornável)	1.200	CRYSTAL/CRYSTAL	R\$7,09	R\$8.508,00
13	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 10 meses.	UND	1.200	CRYSTAL/CRYSTAL	R\$1,94	R\$2.328,00
14	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica tipo copo de 200ml, com validade mínima de 10 meses.	UND	1.200	CRYSTAL/CRYSTAL	R\$1,20	R\$1.440,00
15	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	KG	3.000	SÃO JOÃO/SÃO JOÃO	R\$5,01	R\$15.030,00
16	AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 250g	UND	120	QUAKER/QUAKER	R\$4,03	R\$483,60
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	180	GALLO/GALLO	R\$17,31	R\$3.115,80
18	AZEITONA VERDE em conserva SEM CAROÇO, acondicionada em POTES DE VIDRO com 500g, validade mínima de 06 meses.	UND	120	LA VIOLETERA/LA VIOLETERA	R\$7,57	R\$908,40
21	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500 G	PCT	1.800	MARATÁ/MARATÁ	R\$7,00	R\$12.600,00
22	COCO RALADO pct com 100g	PCT	120	SOCOCO/SOCOCO	R\$3,00	R\$360,00
23	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	UND	300	KAMILLA/KAMILLA	R\$1,40	R\$420,00
24	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	300	ITALAC/ITALAC	R\$2,55	R\$765,00
25	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	240	QUERO/QUERO	R\$2,47	R\$592,80
26	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em LATA de 350g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	120	QUERO/QUERO	R\$2,65	R\$318,00

27	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	300	YOKI/YOKI	R\$5,75	R\$1.725,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade minida de 70 dias.	KG	120	DONA BENTA/DONA BENTA	R\$5,00	R\$600,00
29	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	600	IDEAL/IDEAL	R\$7,00	R\$4.200,00
30	LEITE CONDENSADO - 395g	UND	300	ITALAC/ITALAC	R\$3,90	R\$1.170,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	PCT	720	LEITBOM/LEITBOM	R\$5,50	R\$3.960,00
32	LEITE líquido DESNATADO, embalagem de 200g, em pó. validade mínima de 6 meses	LT	240	LEITBOM/LEITBOM	R\$4,85	R\$1.164,00
33	MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	PCT	600	ARAGUAIA/ARAGUAIA	R\$2,80	R\$1.680,00
34	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, N° 08, embalagem 500g.	PCT	960	ARAGUAIA/ARAGUAIA	R\$2,90	R\$2.784,00
35	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	120	QUERO/QUERO	R\$3,05	R\$366,00
36	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	600	PURO SABOR/PURO SABOR	R\$2,70	R\$1.620,00
37	MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	PCT	720	YOKI/YOKI	R\$2,66	R\$1.915,20
38	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	PCT	720	YOKI/YOKI	R\$1,95	R\$1.404,00
39	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	KG	360	YOKI/YOKI	R\$5,23	R\$1.882,80
40	MILHO BRANCO - Para mingau	UND	240	YOKI/YOKI	R\$4,35	R\$1.044,00
41	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	UND	120	YOKI/YOKI	R\$3,80	R\$456,00
42	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses	UND	300	QUERO/QUERO	R\$2,80	R\$840,00
43	MUCILON, pacote com 500g	PCT	300	NESTLÉ/NESTLÉ	R\$4,50	R\$1.350,00
44	NESTON, pacote com 500g	PCT	300	NESTLÉ/NESTLÉ	R\$6,20	R\$1.860,00
45	ÓLEO DE SOJA lata de 900ml	UND	960	LIZA/LIZA	R\$9,10	R\$8.736,00
46	SAL REFINADO 1kg	PCT	360	LEBRE/LEBRE	R\$1,20	R\$432,00
47	SARDINHA EM LATA, embalagem de 130g.Cx com 50 unidades Validade mínima de 03 meses.	CX	480	88/88	R\$210,00	R\$100.800,00
50	TEMPERO SECO COMPLETO- Fardo com 10 und de 100G	FRD	300	QUERO/QUERO	R\$15,23	R\$4.569,00
51	VINAGRE BRANCO - 500ml	UND	240	MINHOTO/MINHOTO	R\$2,35	R\$564,00
52	VINAGRE TINTO - 500ml	UND	300	MINHOTO/MINHOTO	R\$2,55	R\$765,00
53	BOLO, tipo DOCE.	UND	240	MIX MATHEUS/MIX MATHEUS	R\$10,65	R\$2.556,00
54	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	240	MIX MATHEUS/MIX MATHEUS	R\$10,96	R\$2.630,40
55	PÃO FRANCES de 50g, embalagem com 10 unidades.	PCT	200	MIX MATHEUS/MIX MATHEUS	R\$5,37	R\$1.074,00
56	PÃO MASSA FINA de 50g, embalagem com 10 unidades.	PCT	300	MIX MATHEUS/MIX MATHEUS	R\$5,20	R\$1.560,00
57	ABÓBORA Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e onformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	240	MIX MATHEUS/MIX MATHEUS	R\$4,61	R\$1.106,40
58	ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	180	IN NATURA/IN NATURA	R\$9,32	R\$1.677,60
59	ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	84	IN NATURA/IN NATURA	R\$19,50	R\$1.638,00

60	BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	120	MIX MATHEUS/MIX MATHEUS	R\$4,97	R\$596,40
61	BATATA DOCE Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	120	IN NATURA/IN NATURA	R\$5,60	R\$672,00
62	BATATA INGLESA	KG	360	IN NATURA/IN NATURA	R\$4,75	R\$1.710,00
63	BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	120	IN NATURA/IN NATURA	R\$5,16	R\$619,20
66	CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	120	IN NATURA/IN NATURA	R\$1,54	R\$184,80
68	LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	240	IN NATURA/IN NATURA	R\$3,40	R\$816,00
69	MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	240	IN NATURA/IN NATURA	R\$6,79	R\$1.629,60
70	MAMÃO, Fruta in natura, tipo HAVAI, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	KG	240	IN NATURA/IN NATURA	R\$6,00	R\$1.440,00
71	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	240	IN NATURA/IN NATURA	R\$2,08	R\$499,20
72	PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	300	IN NATURA/IN NATURA	R\$6,90	R\$2.070,00
73	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	240	IN NATURA/IN NATURA	R\$6,63	R\$1.591,20
74	REPOLHO, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	300	IN NATURA/IN NATURA	R\$5,90	R\$1.770,00

Empresa: PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.412.788/0001-06

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
19	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1.200	KIKOS	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
20	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	600	KIKOS	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
48	SUCO NATURAL, concentrado 500ml	UND	240	MARATA	R\$ 3,90	R\$ 936,00
49	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO - fardo com 12 und	FRD	240	MARATA	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00

64	CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	720	IN NATURA	R\$ 3,97	R\$ 2.858,40
65	CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	KG	360	IN NATURA	R\$ 5,10	R\$ 1.836,00
67	CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	120	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 498,00
75	TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	720	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00

--	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 530.816,20

Buriti/MA, 28 de março de 2022.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 2445df5c5011e3eb817271f5228207f9*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0735/2022 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, visando a contratação de: CLAUDIAN GALVÃO DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.737.773/0001-60, para a contratação de empresa especializada em Dedetização de das escolas da rede municipal de ensino e da sede da Secretaria de Educação, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Buriti/MA, no valor total de R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais reais). Gabriela da Costa Chaves / Secretária Municipal de Educação. Buriti/MA.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 59d02d453b46017718b5a116d219977d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 DA DISPENSA Nº 004/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: CLAUDIANO GALVÃO DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob nº

14.737.773/0001-60. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Dedetização de das escolas da rede municipal de ensino e da sede da Secretaria de Educação, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Buriti/MA. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 22 de março de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviço Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta Reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Claudiano Galvão da Silva, CPF nº 056.640.894-58. Buriti (MA), 23 de março de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: b24e165c307a301959d32c84a765258c*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 ADESÃO A Ata de Registro De Preços nº 042/2021- CPL/Buriti da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA MAURICIO E LUANA LTDA inscrita no CNPJ nº 25.329.948/0001-16. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material

Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 376.756,90 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis e noventa centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araújo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Mauricio Portela Martins Brito Passos, CPF nº 984.835.393-87. Buriti (MA), 18 de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: af87ac1eacca4e0780e305f24e8d4eb0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 DA ADESÃO A Ata de Registro De Preços nº 042/2021- CPL/Buriti da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: CONTRATADA: MAURICIO E LUANA LTDA inscrita no CNPJ nº 25.329.948/0001-16. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 371.112,45 (trezentos e setenta e um mil, cento e doze reais, quarenta e cinco centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA Mauricio Portela Martins Brito Passos, CPF nº 984.835.393-87. Buriti (MA), 18 de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 55dc748b8162989e4560adf2ef53be24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 DA ADESÃO A Ata de Registro De Preços nº 042/2021- CPL/Buriti da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: MAURICIO E LUANA LTDA inscrita no CNPJ nº 25.329.948/0001-16. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: RECURSOS

PRÓPRIOS/FMAS; Valor Global de R\$ 233.316,15 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais, quinze centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: CONTRATADA Mauricio Portela Martins Brito Passos, CPF nº 984.835.393-87. Buriti (MA), 18 de fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7f51dd18a0544bdfdb2fec9512c0785b

LISTA DE RECORRENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República de 1988, da Lei Municipal n.º 693/2021 e do Decreto Municipal n.º 077/2022, **CONSIDERANDO** as normas específicas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para Secretaria Municipal de Educação, **o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022**, vem tornar público o Resultado das Interposição de Recursos.

LISTA DE RECORRENTES CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

ORD.	INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	
				PROVIDO	DESPROVIDO
1.	374	ALBERTH DOS SANTOS PASSOS	966.715.583-02		X
1.	965	ANA ARLETE FERREIRA COSTA	932.055.563-13		X
1.	172	ANTARIANE MARIA DUTRA DA SILVA	960.756.383-42		X
1.	969	ANTONIA AMANDA SILVA DA CONCEIÇÃO	613.823.693-95		X
1.	207	ANTONIA MARA PORTELA COSTA	957.238.883-74	X	
1.	360	ANA REGINA DA SILVA MARTINS	705.586.983-87	X	
1.	984	CARLOS DE CARVALHO CHAVES	615.623.183-81		X
1.	225	ERNADES PEREIRA DOS SANTOS	951.659.563-69	X	
1.	973	FRANCISCA CLÁUDIA BRAGA CASTRO	892.430.483-68		X
1.	336	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO CARVALHO	942.573.873-60	X	
1.	944	FRANCISCA JOELINE DA SILVA COSTA	019.643.973-67		X
1.	139	JÁRIO DOS SANTOS MIRANDA	608.437.013-66	X	
1.	990	LIDIANE ARAÚJO DE SOUSA CARVALHO	972.226.073-15		X
1.	16	MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA	428.694.393-34	X	
1.	157	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES BASTOS	902.435.633-61		X
1.	368	MARIA RIBEIRO DA COSTA	016.563.123-60	X	
1.	160	MARINALVA FREIRE FIGUEREDO	958.419.773-00	X	
1.	364	MYRIAN RÔSE BARBOSA DA SILVA	930.916.073-13		X
1.	164	NÚBIA BASTOS QUINTO	984.242.043-60		X
1.	155	OLÉZIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	606.502.263-21		X
1.	349	RENATA LOPES SILVA	608.467.023.71	X	
1.	168	ROSINETE FREIRE BASTOS	954.060.063-63		X
1.	354	SILMARA MONTELES DO CARMO	931.734.213-45		X

LISTA DE RECORRENTES CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II

ORD.	INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	
				PROVIDO	DESPROVIDO
1.	198	ALINE DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO	608.391.153-26		X
1.	970	ANTONIA JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA	946.814.313-03	X	

1.	498	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA	017.108.013-01	X	
1.	043	ANTONIO IVAN CARDOSO TERTULINO	031.528.443-95		X
1.	274	DALILLA SOUZA SOARES	022.495.333-85	X	
1.	014	FERNANDA RODRIGUES NUNES	070.805.693-89		X
1.	064	FRANCISCO DOUGLAS SOUSA DE OLIVEIRA	055.813.863-23		X
1.	087	GILCLESSY MENDES CORDEIRO	031.486.593-41		X
1.	226	JANAINA DA SILVA QUEIROZ	094.291.133-48		X
1.	418	JAYRA R. GOMES. G. DOS SANTOS	001.631.423-94		X
1.	262	JOSELAN VIEIRA DA COSTA	762.920.493-49		X
1.	506	KARLIANE SANTOS DE MORAES	613.886.243-03		X
1.	68	KENYSON GONÇALVES DE SOUSA	081.919.243-07		X
1.	989	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	604.960.983-73	X	
1.	013	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES CARDOSO	056.796.193-18		X
1.	038	NAIARA ALVES FERREIRA	030.553.183-23		X
1.	091	RENATA PEREIRA DA COSTA	039.799.453-24	X	
1.	128	THAISA VIANA DA SILVA	076.471.683-20		X

**LISTA DE RECORRENTES
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORD.	INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	
				PROVIDO	DESPROVIDO
1.	092	ADRIANA FRANÇA DA SILVA	017.710.853-39		X
1.	203	ALBERTINA GONÇALVES BASTOS	782.023.612-49		X
1.	263	ANA CARINA LIMA BARBOSA	608.428.413-26	X	
1.	334	ANA CLEUDE SILVA DOS SANTOS	036.886.953-99		X
1.	030	ANGELA DE MATOS FRANÇA	613.928.693-07	X	
1.	097	ANTONIO ELTON DA SILVA VAZ	054.944.223-56		X
1.	192	CREUSIANE CARVALHO TERTULINO	097.608.583-63	X	
1.	570	ELUZIMAR DOS SANTOS SAMPAIO	045.863.173-61		X
1.	41	FRANCISCA BRUNA DE SOUSA CASTRO	615.240.813-02		X
1.	390	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA	019.859.013-07	X	
1.	100	FRANCISCA ROSELANE ALVES DA SILVA	031.692.313-32		X
1.	445	JOSEANE DO NASCIMENTO AMORIM	032.723.133-54		X
1.	022	LIGIA MAIARA SILVA	040.565.023-07		X
1.	548	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE FARIA	915.589.643-04		X
1.	148	MARIA IVONILDE SOUSA DO NASCIMENTO	005.032.773-39		X

1.	039	MÔNICA LARISSA ALENCAR DE CARVALHO	027.180.833-01		X
1.	261	RAIMUNDA REBELO AMORIM DA SILVA	792.303.853-87		X
1.	156	RANGELMA BASTOS TERTULINO	602.263.853-45		X
1.	113	ANTONIA JOSÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	025.946.263-25		X
1.	376	SAMOEL PEREIRA DA SILVA	054.862.563-88		X
1.	152	VALÉRIA DA SILVA TORRES	027.211.583-50		X
1.	177	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	010.550.983-30		X
1.	165	DEBORA ARAÚJO FRANÇA	007.232.443-08		X
1.	184	SELMA MENDES BASTOS	050.891.543-09	X	

**LISTA DE RECORRENTES
CARGO: PROFESSOR EJA**

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RECURSO	
				PROVIDO	DESPROVIDO
1.	562	ADRINA RIBEIRO DA COSTA	018.158.233-30	X	
1.	537	ALINE CARDOSO MORAES	018.219.503-13		X
1.	485	ANA RAQUEL SILVA DE VASCONCELOS	010.412.773-40	X	
1.	138	DAGMARIA LAGO SILVA	615.211.573-67	X	
1.	377	FRANCISCA MILENA ARLINDO VIANA	608.466.213-71	X	
1.	117	FRANCISCO FLÁVIO COSTA LIMA	931.865.763-34	X	
1.	319	JHEYCE RIBEIRO VASCONCELOS	079.672.393-18	X	
1.	378	KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	053.612.053-62	X	
1.	004	KEYLLA SILVA DA COSTA	005.712.403-56		X
1.	137	LEONILDA SILVA LAGO	070.074.233-61	X	
1.	341	LUCELTA RIBEIRO VASCONCELOS	010.325.483-80	X	
1.	254	LUCILEIA RIBEIRO VASCONCELOS	051.871.863-88	X	
1.	204	MAISA LIMA DA SILVA	080.630.093-04	X	
1.	340	MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE MORAES	613.827.153-07		0
1.	096	MARIA ÉLICA DOS SANTOS CARVALHO	613.930.973-59	X	
1.	256	MARIA JOSE PEREIRA NUNES	033.026.043-00	X	
1.	019	MARIA LEUDA CARVALHO PEREIRA DA SILVA	040.171.513-29		X
1.	127	MILENA STHEFANY ANDRADE DE FRANÇA	061.671.763-61		X
1.	140	RENARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	624.185.823-88	X	
1.	021	ROGELMA LIMA DOS SANTOS	010.926.473-84		X
1.	140	SIDRAMARA LAGO SILVA	615.251.303-07		X
1.	182	SILMARA DE SOUSA DAMASCENO	046.524.093-38		X
1.	385	TAINARA RIBEIRO DOS SANTOS	621.667.583-47	X	
1.	169	JOSEANE BASTOS QUINTO		X	

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7b74954dbc265e7f379fb8f4a14575c7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022 - CPL; OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de materiais de custeio (Gênero alimentícios, Material de limpeza e Material de expediente), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, em conformidade com termo de referência. Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 001/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal nº 018/2013 - GAB, de 02 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93

com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo: AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. ADJUDICATÁRIOS: LICITANTE Nº 01 - FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA - ME, apresentou proposta de preços para o Lote I no valor global de R\$ 15.579,03 (Quize mil e quinhentos e setenta e nove reais e três centavos), e para o Lote II o valor global de R\$ 16.491,85 (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor total dos dois lotes de R\$ 32.070,88 (Trinta e dois mil e setenta e nove reais e oito centavos). LICITANTE Nº 02 - J S MILHOMEM PINTO-ME, apresentou proposta de preços apenas para o Lote III no valor global de R\$ 19.848,99 (Dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação das empresas citadas. Campestre do Maranhão-MA, 07 de março de 2022.

AVISO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 - 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022 - CPL. PROC. Nº 006/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, órgão do Poder Legislativo Municipal, com CNPJ nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: **FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 40184338000165; OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de materiais de custeio (**Gênero alimentícios e Material de limpeza**), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão; VALOR DO CONTRATO; R\$ 32.070,88 (Trinta e dois mil e setenta e nove reais e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0111 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO 010310001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Srª. ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: a Srª Francisca da Silva de Sousa, inscrita no CPF/RE, 020.013.203-29, residente e domiciliado na Cidade de Campestre do Maranhão - MA; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE; Extrato Publicado no Mural da Câmara Municipal em 07/03/2022.

AVISO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 - 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022 - CPL. PROC. Nº 006/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, órgão do Poder Legislativo Municipal, com CNPJ nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: **J S MILHOMEM PINTO-ME**, inscrito no CNPJ nº 34.516.974/0001-44; OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão; VALOR DO CONTRATO; R\$ 19.848,99 (Dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0111 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO 010310001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Srª. ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr. James Sharles Milhomem Pinto, portador da Carteira de

Identidade nº 055560082015-2 SESP/MA e do CPF nº 079.645.323-32, residente e domiciliado na Cidade de Campestre do Maranhão - MA; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE; Extrato Publicado no Mural da Câmara Municipal em 07/03/2022.

AVISO PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 003-2022

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.616.686/0001- 02, por seu presidente a Srª. ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE. Publica a seguinte ERRATA: Na publicação feita no Diário Oficial do Município - DOM-MA - Edição 232 - Pg. 05 - Publicação de Terceiros no dia 04 de fevereiro de 2022. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO; R\$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais). Que será efetuado em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 1.465,00 (Mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). LEIA-SE: valor do presente contrato será efetuado em 10 parcelas iguais no valor de R\$ 1.685,00 (Mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais). Extrato Publicado no Mural da Câmara Municipal em 10/02/2022.

Publicado por: EVANDRO ALVES PEREIRA

Código identificador: 6a13306fdb30424b25d01c2ed4169e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **F.W. COSME DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **34.993.035/0001 - 90**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa especializada em montagem de bombas e quadros elétricos dos poços artesianos, de interesse do SAAE de Carolina - MA, Carolina - MA, 30 de março de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: bf667b21765dab8a5da22a918e2b1104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 - CPL/DP

O Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, para CREDENCIAMENTO Autorização de Uso, de forma temporária, a título precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete. Entrega da documentação: 31/03/2022 até

14/04/2022. Sessão de Julgamento: 18/04/2022, às 14:30. O julgamento será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1dc9567fe2b25e22d7df721ff8a7f7e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA E-SUS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, UTILIZADO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **12/04/2022 às 08:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 64b34bf11837c75f0e457125a19d5e22

PORTARIA Nº 03/2022 - GABINETE - SEMEC

PORTARIA Nº 03/2022 - GABINETE - SEMEC

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE:** Art.1º- Designar a comissão organizadora da 1ª assembleia Municipal da Cultura do Município de Estreito-MA, que serão representados pelos seguintes membros:

A) REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

Cristiano Paixão Pereira Sobrinho, CPF: 016.252.121-94;

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ana Lucia Cosmo Franzão, CPF: 052.201.263-93;

Deoclides Lopes de Sousa Silva, CPF: 051.119.403-08

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO-MA, aos 30 (trinta) dias do mês 03 (três) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2022

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a677916dbae5201067110ee5d35d2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº007/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e / ou e - mail : cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº007/2022	Data/Hora de Abertura 13/04/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de cestas básicas, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de março de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 951df684905c9c946484ab1878f84895

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PE007/2022

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: DIA 11 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H00MIN

LÊ-SE: DIA 12 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H00MIN

PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA,
POR SUA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,

LOCALIZADA NA AVENIDA
11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -
MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS
INTERESSADOS QUE NO
DIA 12 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H00MIN, REALIZARÁ
LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO
POR OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE
GÁS DE COZINHA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS /MA., NOS
TERMOS DA LEI Nº
10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES. EDITAL E
SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS
NO ENDEREÇO SUPRA DE
2a A 6a FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE
WWW.BLL.ORG.BR, E
ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.
Governador Eugênio Barros - MA, 29 de março de 2022.
Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: 6983dc90591765ca85f2fea379086f46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2022 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - Sistema de Registro
de Preços (SRP) - Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 24/02/2022
HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2022
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E
DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.0302.0001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2022, SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA, - Centro, CEP: 65.795.000, portadora do CNPJ/MF n.º
01.578.554/0001-33, reuniram-se na sala da COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Praça João
Gonçalves s/n, nas Dependências da Secretaria Municipal de
Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de
Licitação - CPL, o Senhor: RUAN WESLEY COSTA ,
responsável pelos Registros de Preços do Município,
denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2022**, e a senhor
Fabiano Queiroz Martins, portador do R.G. n.º 27434012004-5
e CIC/MF n.º 025.830.923-25 representante legal da empresa
F. RAFAEL C. VERAS - ME - Localizada na Rua Maria
Gomes, Nº 314, , Centro, na cidade de Governador Luiz Rocha
- MA, CEP: 65.795-000, inscrito no CNPJ: 17.980.205/0001-83
, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto
Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto
Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face
da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos
foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas
quantidades estimadas, de acordo com a classificação por
ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas
no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de
Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas
estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE
PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados
abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de material
elétrico, hidráulico e de construção para atender as
necessidades do Município, conforme quantidades e
especificações constantes da cláusula quarta desta ATA,
conforme condições e especificações constantes do edital do
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021, bem como das propostas
comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**F. RAFAEL C. VERAS - ME
RUA MARIA GOMES, 314
BAIRRO CENTRO, CEP: 65.795-000
GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
CNPJ 17.980.205/0001-83**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços
constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes,
com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes
REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou
com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias
úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio
das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos
estabelecidos nesta cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA,
onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo
setor de compras do Município em prazo não superior a 03
(três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou
irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de
fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais
obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os
prazos de validade da documentação apresentada, novos
documentos que comprovem todas as condições de habilitação
e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº
001/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das
obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente
Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO,
aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por
ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das

obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador soldável 40x1/4	Pc	KRONA	160	R\$ 3,18	R\$ 508,80
2	Boia para caixa d'água	Pc	KRONA	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
3	Bolsa p/vaso sanitário	Pc	KRONA	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
4	Caixa d'água 1000L c/tampa	Pc	FORTLEV	50	R\$ 478,77	R\$ 23.938,50
5	Caixa d'água 500L c/tampa	Pc	FORTLEV	50	R\$ 325,59	R\$ 16.279,50
6	Caixa descarga branca 9L	Pc	TIGRE	100	R\$ 32,81	R\$ 3.281,00
7	Caixa descarga variadas	Pc	TIGRE	100	R\$ 32,81	R\$ 3.281,00
8	Caixa sanfonada 100mm	Pc	HERC	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
9	Caixa sanfonada 150mm	Pc	HERC	50	R\$ 19,64	R\$ 982,00
10	Caps soldável 32mm	Pc	KRONA	80	R\$ 1,17	R\$ 93,60
11	Caps soldável 50mm	Pc	KRONA	80	R\$ 3,88	R\$ 310,40
12	Caps roscável 1/2mm	Pc	KRONA	80	R\$ 0,82	R\$ 65,60
13	Caps soldável 20mm	Pc	KRONA	80	R\$ 0,82	R\$ 65,60
14	Cola branca 500g	Pc	CASCOREZ	40	R\$ 14,33	R\$ 573,20
15	Cola branca 1000g	Pc	CASCOREZ	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
16	Cola d'água 17g	Pc	POLYTUBES	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
17	Cola instantânea	Pc	POLYTUBES	60	R\$ 8,36	R\$ 501,60
18	Coluna p/lavatório	Pc	DECA	60	R\$ 104,42	R\$ 6.265,20
19	Coluna s/lavatório	Pc	DECA	60	R\$ 93,47	R\$ 5.608,20
20	Curva de esgoto longa 40mm	Pc	KRONA	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
21	Curva de esgoto longa 50mm 90°	Pc	KRONA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
22	Engate de 40cm	Pc	KRONA	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
23	Engate flexível 30cm	Pc	KRONA	80	R\$ 3,58	R\$ 286,40
24	Fita veda rosca 12x10mm	Pc	AMANCO	170	R\$ 2,12	R\$ 360,40
25	Joelho esgoto 100mm	Pc	AMANCO	120	R\$ 6,75	R\$ 810,00
26	Joelho esgoto 40mm	Pc	KRONA	40	R\$ 1,41	R\$ 56,40
27	Joelho esgoto 50mm	Pc	KRONA	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
28	Joelho soldável 20mm	Pc	KRONA	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
29	Joelho soldável 25mm	Pc	KRONA	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
30	Joelho soldável 60mm 45 graus	Pc	KRONA	80	R\$ 14,56	R\$ 1.164,80
31	Junção em y 100mm	Pc	KRONA	60	R\$ 17,81	R\$ 1.068,60
32	Kits p/banheiro 5 pcs branco	Pc	MEBUKI	60	R\$ 81,86	R\$ 4.911,60
33	Lavatório branco	Pc	DECA	60	R\$ 103,54	R\$ 6.212,40
34	Luva de esgoto 40mm	Pc	KRONA	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
35	Luva soldável 20mm	Pc	KRONA	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
36	Luva soldável LR 20x1/2	Pc	KRONA	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
37	Luva soldável 25mm	Pc	KRONA	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
38	Luva soldável 40mm	Pc	KRONA	180	R\$ 3,18	R\$ 572,40
39	Luva soldável 50mm	Pc	KRONA	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
40	Mangote p/máquina de lavar	Pc	KRONA	60	R\$ 9,92	R\$ 595,20
41	Mangueira p/jardim 30m	Pc	KRONA	40	R\$ 44,70	R\$ 1.788,00
42	Nipe roscável 1/2	Pc	KRONA	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
43	Nipe branco roscável 1/2	Pc	KRONA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
44	Ralo redondo simples branco	Pc	KRONA	160	R\$ 7,49	R\$ 1.198,40
45	Registro de combo vermelho 20	Pc	KRONA	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
46	Registro pressão de plástico 1/2	Pc	HERCK	60	R\$ 7,21	R\$ 432,60
47	Registro pressão 1/2c40metálico	Pc	REAL METAIS	60	R\$ 60,67	R\$ 3.640,20
48	Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1	Pc	ASTRA	160	R\$ 20,66	R\$ 3.305,60
49	Sifão de copo 1 1/2 x 1 1/2	Pc	ASTRA	80	R\$ 18,46	R\$ 1.476,80
50	Sifão de sanfonado	Pc	ASTRA	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
51	Sifão de sanfonado 11/2 x 40mm	Pc	ASTRA	150	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00

52	Tanque duplo fibra 1,00x0,50	Pc	DURA FIBRA	60	R\$ 197,24	R\$ 11.834,40
53	Taps de rosca 1/2 branco	Pc	KRONA	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
54	Taps de rosca 3/4 branco	Pc	KRONA	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
55	Tê de esgoto 100x50mm	PC	KRONA	80	R\$ 13,67	R\$ 1.093,60
56	Tê de esgoto 100mm	PC	KRONA	80	R\$ 12,78	R\$ 1.022,40
57	Tê de esgoto 40mm	PC	KRONA	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
58	Tê soldável 32mm	PC	KRONA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
59	Tê soldável 20mm	PC	KRONA	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
60	Tê soldável 25mm	PC	KRONA	180	R\$ 1,62	R\$ 291,60
61	Tê soldável 40mm	Pc	KRONA	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
62	Torneira branca longa 1/2	Pc	HERC	80	R\$ 8,45	R\$ 676,00
63	Torneira de pia 1/2 pequena branca	PC	HERC	80	R\$ 4,22	R\$ 337,60
64	Torneira p/jardim 1/2 preta	PC	HERC	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
65	Torneira p/lavatório 1/2 c40 sv	PC	HERC	80	R\$ 74,01	R\$ 5.920,80
66	Torneira de longa p/pia plastico	Pc	HERC	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00
67	Tube de descarga	PC	KRONA	60	R\$ 14,94	R\$ 896,40
68	Tube de esgoto 100mm x 6m	PC	KRONA	140	R\$ 94,46	R\$ 13.224,40
69	Tube de esgoto 40mm x 6m	PC	KRONA	160	R\$ 40,69	R\$ 6.510,40
70	Tube de esgoto 50mm x 6m	PC	KRONA	160	R\$ 47,36	R\$ 7.577,60
71	Tube de esgoto 75mm x 6m	PC	KRONA	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
72	Tube soldável de 40mm x 6m	PC	KRONA	120	R\$ 53,21	R\$ 6.385,20
73	Tube soldável de 50mm x 6m	Pc	KRONA	80	R\$ 114,35	R\$ 9.148,00
74	Tube soldável de 32mm x 6m	Pc	KRONA	100	R\$ 40,92	R\$ 4.092,00
75	Válvula p/pia cromada	Pc	KRONA	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
76	Valvula p/poco 1 1/4	Pc	DURIN	70	R\$ 68,93	R\$ 4.825,10
77	Vaso convencional branco	Pc	DECA	80	R\$ 150,16	R\$ 12.012,80
VALOR PARCIAL						R\$ 207.646,10

LOTE II MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
78	Alicate Universal 8"	und	TRAMONTINA	30	R\$ 38,53	R\$ 1.155,90
79	Arame Galvanizado 18m	m	VONDER	300	R\$ 19,23	R\$ 5.769,00
80	Arame Recozido	kg	VONDER	250	R\$ 20,83	R\$ 5.207,50
81	Areia lavada	m	RIO AREIA	160	R\$ 113,92	R\$ 18.227,20
82	Areia comum Para Construção	carrada	NOVO AREAL	38	R\$ 320,11	R\$ 12.164,18
83	Argamassa 20 kg	und	FENIX	600	R\$ 14,56	R\$ 8.736,00
84	Armário p Banheiro Branco	und	HERC	40	R\$ 108,54	R\$ 4.341,60
85	Arrebite	und	NEW FIX	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
86	Arruela 1/4	und	CISER	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
87	Assento Sanitário Almofada	und	AMANCO	50	R\$ 88,25	R\$ 4.412,50
88	Assento Sanitário bege	und	AMANCO	50	R\$ 39,09	R\$ 1.954,50
89	Balde Plástico p Concreto 12 Lt	und	CONDO	50	R\$ 34,16	R\$ 1.708,00
90	Bandeja De Pintura	und	VIVA	40	R\$ 8,84	R\$ 353,60
91	Broca Aço Rápido 17/64"	und	IRWIN	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00
92	Broca Aço Rápido 3/16"	und	IRWIN	40	R\$ 8,12	R\$ 324,80
93	Broca Aço Rápido 5/16" Irwin	und	IRWIN	40	R\$ 13,68	R\$ 547,20
94	Broca Aço Rápido 9/32" Irwin	und	IRWIN	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
95	Broca de Pintura Tufada 1199-02	und	ATLAS	50	R\$ 5,57	R\$ 278,50
96	Bucha com Gancho nº 10	und	PLAST	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
97	Bucha de Redução esq. 50/40	und	PLAST	70	R\$ 1,54	R\$ 107,80
98	Bucha de Redução p/esgoto100-75	und	PLAST	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
99	Bucha de Redução Roscável Branca 1/2 3/4	und	PLAST	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
100	Cabo p rolo de pintura	und	ATLAS	40	R\$ 8,36	R\$ 334,40
101	Cadeado E40mm	und	PADRO	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
102	Cadeado E60mm	und	PADRO	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
103	Cal Com 5kg	und	SUPER CAL	600	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
104	Cantoneira Zincada 10"X12"	und	VOX	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
105	Cantoneira Zincada 8" X10"	und	VOX	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
106	Carro de Mão Metalosa	und	TRAMONTINA	30	R\$ 267,21	R\$ 8.016,30
107	Cavadeira Articular 110mm	und	TRAMONTINA	20	R\$ 89,34	R\$ 1.786,80
108	Chuveiro Plástico Branco 4"	und	HERC	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20
109	Cilindro de Reposição	und	4	20	R\$ 20,82	R\$ 416,40
110	Cimento	und	POTY	1000	R\$ 47,14	R\$ 47.140,00
111	Colher de Pedreiro 9	und	PACETTA	20	R\$ 24,43	R\$ 488,60
112	Corante Líquido diversas cores	und	XADREZ	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
113	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	KRONA	100	R\$ 23,18	R\$ 2.318,00
114	Desengripante Spray 300ml	und	M500	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
115	Disco de Lixa 60	und	3M	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
116	Disco Diamantado Concreto	und	IRWIN	50	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
117	Disco Diamantado para Mármore	und	IRWIN	50	R\$ 52,02	R\$ 2.601,00
118	Dobradilha de canto zincado	und	SILVANA	140	R\$ 5,24	R\$ 733,60
119	Dobradilha Canto Polido 850x3.1/2	und	SILVANA	140	R\$ 4,60	R\$ 644,00
120	Dobradilha Canto Polido 850x4	und	SILVANA	80	R\$ 6,49	R\$ 519,20
121	Dobradilha Cartela 4" Urisk	und	SILVANA	80	R\$ 18,73	R\$ 1.498,40
122	Dobradilha p Guarda-Roupa	und	SILVANA	80	R\$ 4,31	R\$ 344,80
123	Durepox 50 gm	und	EPOX	40	R\$ 5,78	R\$ 231,20
124	Enxada Estreita Tramontina	und	TRAMONTINA	80	R\$ 33,37	R\$ 2.669,60
125	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	IQUINI	160	R\$ 6,29	R\$ 1.006,40
126	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	IQUINI	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20
127	Fechadura Interna Alavanca	und	SILVANA	60	R\$ 38,95	R\$ 2.337,00
128	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	SILVANA	50	R\$ 40,46	R\$ 2.023,00
129	Fechadura Alavanca	und	SILVANA	50	R\$ 46,53	R\$ 2.326,50
130	Fechadura Bola Cromada	und	SILVANA	40	R\$ 46,57	R\$ 1.862,80

131	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	SILVANA	40	R\$ 55,59	R\$ 2.223,60
132	Fechadura Interna	und	SILVANA	40	R\$ 18,46	R\$ 738,40
133	Ferro 1/4 p/construção com 3 kg	und	GERDAU	200	R\$ 45,84	R\$ 9.168,00
134	Ferro 5/16 p Construção 5Kg	und	GERDAU	220	R\$ 68,44	R\$ 15.056,80
135	Ferrolho Chato Porta Cadeado 700x4	und	SILVANA	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
136	Ferrolho Chato Zincado 3' 460x3	und	SILVANA	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
137	Ferrolho Redondo 5 pol	und	SILVANA	40	R\$ 5,76	R\$ 230,40
138	Ferrolho Redondo Zincado 500x4	und	SILVANA	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
139	Fita Adesiva Transparente	und	ADERE	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
140	Fita Crepe 18mmx50m	und	ADERE	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
141	Lápis de Carpinteiro	und	VONDER	60	R\$ 1,71	R\$ 102,60
142	Lima para Enxada 8" (200mm)	und	KEF	30	R\$ 18,18	R\$ 545,40
143	Linha p Pedreiro 100 mts	und	MULTIFIO	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
144	Lixa D'Água 360	und	3M	400	R\$ 1,71	R\$ 684,00
145	Lona Amarela 6 Largura	m	LONEX	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
146	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	KALIPSO	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
147	Luva Latex M	Und	KALIPSO	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
148	Martelo Unha Básica 25mm	Und	TRAMONTINA	50	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50
149	Máscara Descartável	Und	3M	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
150	Massa Acrílica 3,6 Lts	Und	IPE	80	R\$ 34,36	R\$ 2.748,80
151	Massa Corrida Galão 3,6 Lts	Und	IPE	80	R\$ 21,71	R\$ 1.736,80
152	Óculos de segurança	Und	DANNY	40	R\$ 9,92	R\$ 396,80
153	Pa de Bico s Cabo	Und	TRAMONTINA	60	R\$ 28,78	R\$ 1.726,80
154	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	CISER	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
155	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	CISER	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
156	Parafuso para vaso Nº 10	und	CISER	160	R\$ 1,78	R\$ 284,80
157	Parafusos Pretos 002	und	CISER	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
158	Pedra Brita Nº 1 de Metro	m	BRITA	120	R\$ 233,85	R\$ 28.062,00
159	Pera p Cordão Torcido	und	PLUZIE	120	R\$ 5,23	R\$ 627,60
160	Pia Inox 1,50mts	Und	GNEPLUS	20	R\$ 242,95	R\$ 4.859,00
161	Piso 30x30	M	CERAL	600	R\$ 30,25	R\$ 18.150,00
162	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	M	CERAL	600	R\$ 31,06	R\$ 18.636,00
163	Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8	Und	LEVORIN	15	R\$ 52,45	R\$ 786,75
164	Pneu p carro de mão Completo	Und	LEVORIN	10	R\$ 115,80	R\$ 1.158,00
165	Porta Cadeado	Und	SILVANA	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
166	Prego 12x12	Pct	GERDAU	20	R\$ 24,84	R\$ 496,80
167	Prego Gal s/cab. 8x8	Pct	GERDAU	40	R\$ 24,84	R\$ 993,60
168	Pregos 13x18	Pct	GERDAU	20	R\$ 21,29	R\$ 425,80
169	Rebite Pop Repuxo	und	NEW FIX	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
170	Regua de Alumínio Com 2mt	und		40	R\$ 44,79	R\$ 1.791,60
171	Rejunte	und	QUASOLIT	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
172	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	ATLAS	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
173	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	ATLAS	60	R\$ 7,21	R\$ 432,60
174	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	ATLAS	90	R\$ 7,93	R\$ 713,70
175	Rolo de Lã 15cm	und	ATLAS	90	R\$ 16,40	R\$ 1.476,00
176	Rolo de Lã Carneiro c/Cabo 23	und	ATLAS	20	R\$ 26,51	R\$ 530,20
177	Rolo de Pintura 25 Cm c/cabo	und	ATLAS	30	R\$ 21,81	R\$ 654,30
178	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	ATLAS	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
179	Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro	und	ATLAS	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
180	Rolo Polyester 100% 15cm	und	ATLAS	20	R\$ 18,88	R\$ 377,60
181	Serra Manual	und	STARRET	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
182	Serrote Diamante de 20	und	TRAMONTINA	20	R\$ 39,09	R\$ 781,80
183	Silicone 50g	und	TEK BOND	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
184	Talhadeira chata 12"	und	ROMAO	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
185	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Gabarizada	M	VONDER	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
186	Telha Colonial	und	VONDER	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
187	Tijolo de 6 Furo	und	CERAMICA S D	20000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
188	Tinner a granel	und	ANJO	60	R\$ 13,69	R\$ 821,40
189	Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts	und	IPE	20	R\$ 44,15	R\$ 883,00
190	Tinta Acrílica Branco 18 Lts	und	IPE	120	R\$ 178,45	R\$ 21.414,00
191	Tinta Acrílica Branco Neve 900ml	und	IPE	25	R\$ 34,71	R\$ 867,75
192	Tinta Acrílica Branco Neve 3,6 lts	und	IPE	25	R\$ 45,76	R\$ 1.144,00
193	Tinta em pó	und	HIDRACOR	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
194	Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 lts	und	IPE	30	R\$ 82,34	R\$ 2.470,20
195	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	IPE	10	R\$ 30,18	R\$ 301,80
196	Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 lts	und	IPE	10	R\$ 79,93	R\$ 799,30
197	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	IPE	12	R\$ 25,44	R\$ 305,28
198	Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml	und	IPE	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20
199	Tinta Lat Acril int/ext Azul Real	und	IPE	100	R\$ 189,20	R\$ 18.920,00
200	Tinta PVA Branco 18 Lts	und	IPE	80	R\$ 180,47	R\$ 14.437,60
201	Tinta Verde Escolar 3,6L	und	IPE	80	R\$ 91,50	R\$ 7.320,00
202	Treliça p/ Construção 6Mts	und	GERDAU	200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
203	Trena com 10mt	und	TRAMONTINA	30	R\$ 34,15	R\$ 1.024,50
204	Trena 5mts x 19mm	und	TRAMONTINA	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
205	Trena 3mt	und	TRAMONTINA	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
206	Trincha 2 "	und	TRAMONTINA	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
207	Trincha 4 "	und	TRAMONTINA	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
208	Verniz Extra Rápido 3,6L	und	IQUINE	20	R\$ 104,95	R\$ 2.099,00
209	Verniz Incolor 900ml	und	IQUINE	30	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
210	Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28mm	metro	CIVIT	100	R\$ 50,27	R\$ 5.027,00
211	Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa De 28Mm	metro	CIVIT	100	R\$ 41,11	R\$ 4.111,00
212	Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm	metro	CIVIT	100	R\$ 35,76	R\$ 3.576,00
213	Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm	metro	CIVIT	100	R\$ 26,51	R\$ 2.651,00

214	Massa Corrida Galão 3,6 Lts	und	IPE	100	R\$ 68,86	R\$ 6.886,00
215	Massa Acrílica 3,6 Lts	und	IPE	100	R\$ 134,59	R\$ 13.459,00
	VALOR PARCIAL					R\$ 442.562,66

LOTE III MATERIAL DE ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
214	Bomba Nauge 800-220	und	NAUGE	20	R\$ 540,11	R\$ 10.802,20
215	Cabo PP 2x2,5mm	und	CORFIO	800	R\$ 7,77	R\$ 6.216,00
216	Caixa de Energia Acrílica padrão	und	INPLAST	40	R\$ 70,92	R\$ 2.836,80
217	Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre	und	TRAMONTINA	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
218	Canaleta com 2 mts	und	DURIN	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
219	Capacitor p Ventilador 250 Vac	und	LORENZZET	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
220	Chave de Fenda 1/4X8	und	TRAMONTINA	40	R\$ 9,63	R\$ 385,20
221	Chave De Teste	und	TRAMONTINA	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
222	Cigarra Externa	und	ILUMI	40	R\$ 19,57	R\$ 782,80
223	Clip manofascico	und	RIBEIRO	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
224	Fio Torcido 2x0,75mm Branco	mt	CORFIO	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
225	Curva de Eletroduto 25mm	und	KRONA	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
226	Disjuntor Unipolar 20A	und	TRAMONTINA	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
227	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volp	und	FORTLEV	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
228	Eletroduto Soldável 25mm Itapla (3Mts)	und	FORTLEV	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
229	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	MEGATRON	40	R\$ 32,39	R\$ 1.295,60
230	Fio N2 10 cores variadas	mt	COFIO	1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
231	Fita Isolante 19mmX20mts	und	3M	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
232	Fita Isolante Imperial 18mmx10mts	und	3M	40	R\$ 4,94	R\$ 197,60
233	Grampo p haste de aterramento	und	STEEL	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80
234	Haste de aterramento 1,20m x 1/2"	und	STEEL	40	R\$ 16,21	R\$ 648,40
235	Lâmpada Eletrônica 15w	und	ELGIN	600	R\$ 14,62	R\$ 8.772,00
236	Lâmpada Eletrônica 20W	und	ELGIN	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
237	Lâmpada Eletrônica 25w	und	ELGIN	80	R\$ 21,24	R\$ 1.699,20
238	Lâmpada Eletrônica 34w	und	ELGIN	400	R\$ 28,92	R\$ 11.568,00
239	Lâmpada Eletrônica 45w	und	ELGIN	400	R\$ 49,30	R\$ 19.720,00
240	Lâmpada Eletrônica 9w	und	ELGIN	800	R\$ 13,36	R\$ 10.688,00
241	Lâmpada Fluorescente 20W	und	ELGIN	800	R\$ 15,13	R\$ 12.104,00
242	Lâmpada Fluorescente 40W	und	ELGIN	800	R\$ 14,15	R\$ 11.320,00
243	Luminaria Comercial 2x20	und	ELGIN	400	R\$ 74,64	R\$ 29.856,00
244	Plug Fêmea Preto Simples	und	TRAMONTINA	80	R\$ 3,81	R\$ 304,80
245	Plug Fêmea Universal	und	TRAMONTINA	80	R\$ 8,47	R\$ 677,60
246	Plug Macho	und	TRAMONTINA	80	R\$ 5,43	R\$ 434,40
247	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	INTRAL	160	R\$ 14,21	R\$ 2.273,60
248	Reator Conv. p lâmpada floresc. 40W	und	INTRAL	160	R\$ 14,21	R\$ 2.273,60
249	Reator Convencional de 20W	und	INTRAL	160	R\$ 14,21	R\$ 2.273,60
250	Reator Eletrônico 1x20W	und	INTRAL	160	R\$ 24,54	R\$ 3.926,40
251	Reator Eletrônico 1x40W	und	INTRAL	200	R\$ 27,68	R\$ 5.536,00
252	Reator Eletrônico Bivolt 2x40W	und	INTRAL	200	R\$ 49,30	R\$ 9.860,00
253	Soquete com Rabicho	und	EMPALUX	400	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
254	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	EMPALUX	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
255	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	EMPALUX	200	R\$ 21,02	R\$ 4.204,00
256	Start para Lâmpada Florescente	und	FOX LUX	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
257	Lum.Publica 250W Aberta E-40	Und	REAL	200	R\$ 65,84	R\$ 13.168,00
258	Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4"	Und	REAL	200	R\$ 38,68	R\$ 7.736,00
259	Reator Vapor Sodio Ext. 100W	Und	INTRAL	200	R\$ 111,18	R\$ 22.236,00
260	Reator Vapor Sodio Ext. 70W	Und	TRAL	200	R\$ 108,23	R\$ 21.646,00
261	Reator Vapor Sodio Ext. 150W	Und	INTRAL	60	R\$ 114,28	R\$ 6.856,80
262	Reator Vapor Sodio Ext. 250W	Und	INTRAL	80	R\$ 123,30	R\$ 9.864,00
263	Reator Vapor Sodio Ext. 400W	Und	INTRAL	50	R\$ 182,67	R\$ 9.133,50
264	Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 100W	Und	OUROLUX	400	R\$ 43,42	R\$ 17.368,00
265	Lamp.Vapor Sodio Tub. E-27 70W	Und	OUROLUX	400	R\$ 38,92	R\$ 15.568,00
266	Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 250W	Und	OUROLUX	200	R\$ 53,63	R\$ 10.726,00
267	Lamp.Vapor Sodio Tub. E40 400W	Und	OUROLUX	100	R\$ 65,89	R\$ 6.589,00
268	Soquete Louca E-27	Und	OUROLUX	400	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00
269	Soquete Louca E-40	Und	OUROLUX	300	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
270	Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco	Mt	SIL	1200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
271	Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco	Mt	SIL	800	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00

272	Cabo PP 750V 2 x 1,50mm	Mt	SIL	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
273	Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m	Mt	SIL	600	R\$ 37,92	R\$ 22.752,00
274	Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm	Mt	SIL	400	R\$ 33,81	R\$ 13.524,00
275	Parafuso Maquina 16 x 250mm	Und	JUDY	150	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
276	Parafuso Maquina 16 x 300mm	Und	JUDY	100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
277	Parafuso Maquina 16 x 350mm	Und	JUDY	80	R\$ 19,13	R\$ 1.530,40
278	Parafuso Maquina 16 x 400mm	Und	JUDY	70	R\$ 21,61	R\$ 1.512,70
279	Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m	Und	BOTAFOGO	4	R\$ 2.510,11	R\$ 10.040,44
280	Cinto de Segurança Cargo	Und	MIXSEG	4	R\$ 176,62	R\$ 706,48
281	Talabarte de Corda c/Trava	Und	MIXSEG	3	R\$ 218,42	R\$ 655,26
282	Lava de Proteção de 20.000V	Par	EPI,SUL	3	R\$ 834,10	R\$ 2.502,30
283	Para-Raios Polimerico 30KV 10KA	Und	EPI,SUL	20	R\$ 417,40	R\$ 8.348,00
284	Chave Fusível Base 34,5KV 300?	Und	JUDY CABOS	20	R\$ 415,24	R\$ 8.304,80
285	Vãra de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV	Und	JUDY CABOS	2	R\$ 1.239,42	R\$ 2.478,84
286	Lum. Publica E-40 400W	Und	REAL	50	R\$ 78,16	R\$ 3.908,00
287	Relê Foto-Elétrico NF 220V	Und	ILUMI	800	R\$ 23,97	R\$ 19.176,00
288	Base p/Relê /Foto-Eletrico Fixa	Und	ILUMI	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
289	Armação Pesada 1-Elemento	Und	JUDY	200	R\$ 28,48	R\$ 5.696,00
290	Isolador de Porcelana Roldana 72x72	Und	ONIX	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
291	Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm	Und	ONIX	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
292	Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm	Und	ONIX	800	R\$ 13,14	R\$ 10.512,00
293	Cabo Flex. 750V 2,50mm	Mt	COBRECOM	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
294	Cabo Flex. 750V 4,00mm	Mt	COBRECOM	800	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00
295	Cabo Flex. 750V 6,00mm	Mt	COBRECOM	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
296	Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2"	Und	DILIGHT	50	R\$ 237,39	R\$ 11.879,50
297	Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG	KG	DILIGHT	200	R\$ 58,94	R\$ 11.788,00
298	Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV	Und	POWER	80	R\$ 108,60	R\$ 8.688,00
299	Isolador de Disco Porcelana 6"	Und	POWER	80	R\$ 91,17	R\$ 7.293,60
300	Pino Reto 34,5KV 340mm s/Arruela	Und	JUDY	100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
	VALOR PARCIAL					R\$ 534.333,02
	VALOR TOTAL GLOBAL DAS COTAS	RS	1.184.541,78			

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se

superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o

estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de

faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 02 de março de 2022

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

F. RAFAEL C. VERAS - ME CNPJ 17.980.205/0001-83
Representante: Francisco Rafael Carvalho Veras CPF.
032.815.573-09
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: c420b5544fd43e06a59aa4b9615ad578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

F. RAFAEL C. VERAS - ME
RUA MARIA GOMES, 314
BAIRRO CENTRO, CEP: 65.795-000
GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
CNPJ 17.980.205/0001-83

LOTE I MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador soldável 40x1/4	Pc	KRONA	160	RS 3,18	RS 508,80
2	Boia para caixa d'água	Pc	KRONA	100	RS 13,16	RS 1.316,00
3	Bolsa p/vaso sanitário	Pc	KRONA	200	RS 2,60	RS 520,00
4	Caixa d'água 1000L c/tampa	Pc	FORTLEV	50	RS 478,77	RS 23.938,50
5	Caixa d'água 500L c/tampa	Pc	FORTLEV	50	RS 325,59	RS 16.279,50
6	Caixa descarga branca 9L	Pc	TIGRE	100	RS 32,81	RS 3.281,00
7	Caixa descarga variadas	Pc	TIGRE	100	RS 32,81	RS 3.281,00
8	Caixa sanfonada 100mm	Pc	HERC	100	RS 11,81	RS 1.181,00
9	Caixa sanfonada 150mm	Pc	HERK	50	RS 19,64	RS 982,00
10	Caps soldável 32mm	Pc	KRONA	80	RS 1,17	RS 93,60
11	Caps soldável 50mm	Pc	KRONA	80	RS 3,88	RS 310,40
12	Caps rosável 1/2mm	Pc	KRONA	80	RS 0,82	RS 65,60
13	Caps soldável 20mm	Pc	KRONA	80	RS 0,82	RS 65,60
14	Cola branca 500g	Pc	CASCOREZ	40	RS 14,33	RS 573,20
15	Cola branca 1000g	Pc	CASCOREZ	100	RS 24,15	RS 2.415,00
16	Cola d'água 17g	Pc	POLYTUBES	100	RS 2,09	RS 209,00
17	Cola instantânea	Pc	POLYTUBES	60	RS 8,36	RS 501,60
18	Coluna p/lavatório	Pc	DECA	60	RS 104,42	RS 6.265,20
19	Coluna s/lavatório	Pc	DECA	60	RS 93,47	RS 5.608,20
20	Curva de esgoto longa 40mm	Pc	KRONA	400	RS 5,25	RS 2.100,00
21	Curva de esgoto longa 50mm 90°	Pc	KRONA	300	RS 8,36	RS 2.508,00
22	Engate de 40cm	Pc	KRONA	100	RS 4,84	RS 484,00
23	Engate flexível 30cm	Pc	KRONA	80	RS 3,58	RS 286,40
24	Fita veda rosca 12x10mm	Pc	AMANCO	170	RS 2,12	RS 360,40
25	Joelho esgoto 100mm	Pc	KRONA	120	RS 6,75	RS 810,00
26	Joelho esgoto 40mm	Pc	KRONA	40	RS 1,41	RS 56,40
27	Joelho esgoto 50mm	Pc	KRONA	200	RS 2,62	RS 524,00
28	Joelho soldável 20mm	Pc	KRONA	600	RS 0,57	RS 342,00
29	Joelho soldável 25mm	PC	KRONA	600	RS 0,70	RS 420,00
30	Joelho soldável 60mm 45 graus	Pc	KRONA	80	RS 14,56	RS 1.164,80
31	Junção em y 100mm	Pc	KRONA	60	RS 17,81	RS 1.068,60
32	Kits p/banheiro 5 pçs branco	Pc	MEBUKI	60	RS 81,86	RS 4.911,60
33	Lavatório branco	Pc	DECA	60	RS 103,54	RS 6.212,40
34	Luva de esgoto 40mm	Pc	KRONA	600	RS 1,08	RS 648,00
35	Luva soldável 20mm	Pc	KRONA	600	RS 0,56	RS 336,00
36	Luva soldável LR 20x1/2	Pc	KRONA	800	RS 1,34	RS 1.072,00
37	Luva soldável 25mm	Pc	KRONA	200	RS 0,87	RS 174,00
38	Luva soldável 40mm	Pc	KRONA	180	RS 3,18	RS 572,40
39	Luva soldável 50mm	Pc	KRONA	200	RS 4,39	RS 878,00
40	Mangote p/máquina de lavar	Pc	KRONA	60	RS 9,92	RS 595,20
41	Mangueira p/jardim 30m	PC	KRONA	40	RS 44,70	RS 1.788,00
42	Nipe rosável ½	Pc	KRONA	200	RS 0,78	RS 156,00
43	Nipe branco rosável ¼	Pc	KRONA	200	RS 1,00	RS 200,00
44	Ralo redondo simples branco	Pc	KRONA	160	RS 7,49	RS 1.198,40
45	Registro de combo vermelho 20	Pc	KRONA	100	RS 8,93	RS 893,00
46	Registro pressão de plástico ½	Pc	HERCK	60	RS 7,21	RS 432,60
47	Registro pressão 1/2c40metálico	Pc	REAL METAIS	60	RS 60,67	RS 3.640,20
48	Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1	Pc	ASTRA	160	RS 20,66	RS 3.305,60
49	Sifão de copo 1 1/2 x 1 ½	Pc	ASTRA	80	RS 18,46	RS 1.476,80
50	Sifão de sanfonado	Pc	ASTRA	150	RS 6,40	RS 960,00
51	Sifão de sanfonado 11/2 x 40mm	Pc	ASTRA	150	RS 9,04	RS 1.356,00
52	Tanque duplo fibra 1,00x0,50	Pc	DURA FIBRA	60	RS 197,24	RS 11.834,40
53	Taps de rosca ½ branco	Pc	KRONA	400	RS 0,65	RS 260,00
54	Taps de rosca ¾ branco	Pc	KRONA	200	RS 0,97	RS 194,00
55	Tê de esgoto 100x50mm	PC	KRONA	80	RS 13,67	RS 1.093,60
56	Tê de esgoto 100mm	PC	KRONA	80	RS 12,78	RS 1.022,40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP

57	Tê de esgoto 40mm	PC	KRONA	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
58	Tê soldável 32mm	PC	KRONA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
59	Tê soldável 20mm	PC	KRONA	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
60	Tê soldável 25mm	PC	KRONA	180	R\$ 1,62	R\$ 291,60
61	Tê soldável 40mm	Pc	KRONA	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
62	Torneira branca longa 1/2	Pc	HERC	80	R\$ 8,45	R\$ 676,00
63	Torneira de pia 1/2 pequena branca	PC	HERC	80	R\$ 4,22	R\$ 337,60
64	Torneira p/jardim 1/2 preta	PC	HERC	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
65	Torneira p/lavatório 1/2 c40 sv	PC	HERC	80	R\$ 74,01	R\$ 5.920,80
66	Torneira de longa p/pia plastico	Pc	HERC	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00
67	Tubo de descarga	PC	KRONA	60	R\$ 14,94	R\$ 896,40
68	Tubo de esgoto 100mm x 6m	PC	KRONA	140	R\$ 94,46	R\$ 13.224,40
69	Tubo de esgoto 40mm x 6m	PC	KRONA	160	R\$ 40,69	R\$ 6.514,40
70	Tubo de esgoto 50mm x 6m	PC	KRONA	160	R\$ 47,36	R\$ 7.577,60
71	Tubo de esgoto 75mm x 6m	PC	KRONA	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
72	Tubo soldável de 40mm x 6m	PC	KRONA	120	R\$ 53,21	R\$ 6.385,20
73	Tubo soldável de 50mm x 6m	Pc	KRONA	80	R\$ 114,35	R\$ 9.148,00
74	Tubo soldável de 32mm x 6m	Pc	KRONA	100	R\$ 40,92	R\$ 4.092,00
75	Válvula p/pia cromada	Pc	KRONA	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
76	Valvula p/ poço 1 1/4	Pc	DURIN	70	R\$ 68,93	R\$ 4.825,10
77	Vaso convencional branco	Pc	DECA	80	R\$ 150,16	R\$ 12.012,80
VALOR PARCIAL						R\$ 207.646,10

138	Ferrolho Redondo Zincado 500x4	und	SILVANA	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
139	Fita Adesiva Transparente	und	ADERE	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
140	Fita Crepe 18mmx50m	und	ADERE	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
141	Lápis de Carpinteiro	und	VONDER	60	R\$ 1,71	R\$ 102,60
142	Lima para Enxada 8" (200mm)	und	KEF	30	R\$ 18,18	R\$ 545,40
143	Linha p Pedreiro 100 mts	und	MULTIFIO	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
144	Lixa D'Água 360	und	3M	400	R\$ 1,71	R\$ 684,00
145	Lona Amarela 6 Largura	m	LONEX	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
146	Lona de Algodão Pigmentada 400	und	KALIPSO	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
147	Luva Latex M	Und	KLIPSO	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
148	Martelo Unha Básica 25mm	Und	TRAMONTINA	50	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50
149	Máscara Descartável	Und	3M	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
150	Massa Acrílica 3,6 Lts	Und	IPE	80	R\$ 34,36	R\$ 2.748,80
151	Massa Corrida Galão 3,6 Lts	Und	IPE	80	R\$ 21,71	R\$ 1.736,80
152	Óculos de segurança	Und	DANNY	40	R\$ 9,92	R\$ 396,80
153	Pa de Bico s Cabo	Und	TRAMONTINA	60	R\$ 28,78	R\$ 1.726,80
154	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	CISER	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
155	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	CISER	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
156	Parafuso para vaso Nº 10	und	CISER	160	R\$ 1,78	R\$ 284,80
157	Parafusos Pretos 002	und	CISER	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
158	Pedra Brita Nº 1 de Metro	m	BRITA	120	R\$ 233,85	R\$ 28.062,00
159	Peira p Cordão Torcido	und	PLUZIE	120	R\$ 5,23	R\$ 627,60
160	Pia Inox 1,50mts	Und	GNELPLUS	20	R\$ 242,95	R\$ 4.859,00
161	Piso 30x30	M	CERAL	600	R\$ 30,25	R\$ 18.150,00
162	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	M	CERAL	600	R\$ 31,06	R\$ 18.636,00
163	Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8	Und	LEVORIN	15	R\$ 52,45	R\$ 786,75
164	Pneu p carro de mão Completo	Und	LEVORIN	10	R\$ 115,80	R\$ 1.158,00
165	Porta Cadeado	Und	SILVANA	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
166	Prego 12x12	Pct	GERDAU	20	R\$ 24,84	R\$ 496,80
167	Prego Gal s/cab. 8x8	Pct	GERDAU	40	R\$ 24,84	R\$ 993,60
168	Pregos 13"x18	Pct	GERDAU	20	R\$ 21,29	R\$ 425,80
169	Rebite Po Repuxo	und	NEW FIX	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
170	Regua de Alumínio Com 2mt	und	QUASOLIT	40	R\$ 44,79	R\$ 1.791,60
171	Rejunte	und	QUASOLIT	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
172	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	ATLAS	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
173	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	ATLAS	60	R\$ 7,21	R\$ 432,60
174	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	ATLAS	90	R\$ 7,93	R\$ 713,70
175	Rolo de Lã 15cm	und	ATLAS	90	R\$ 16,40	R\$ 1.476,00
176	Rolo de Lã Carneiro c/Cabo 23	und	ATLAS	20	R\$ 26,51	R\$ 530,20
177	Rolo de Pintura 25 Cm c/cabo	und	ATLAS	30	R\$ 21,81	R\$ 654,30
178	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	ATLAS	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
179	Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro	und	ATLAS	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
180	Rolo Polyester 100% 15cm	und	ATLAS	20	R\$ 18,88	R\$ 377,60
181	Serra Manual	und	STARRET	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
182	Serrote Diamante de 20	und	TRAMONTINA	20	R\$ 39,09	R\$ 781,80
183	Silicone 50g	und	TEK BOND	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
184	Talhadreira chata 12"	und	ROMAO	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
185	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	M	VONDER	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
186	Telha Colonial	und	VONDER	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
187	Tijolo de 6 Furo	und	CERAMICA S D	20000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
188	Tinnee a granel	und	ANJO	60	R\$ 13,69	R\$ 821,40
189	Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts	und	IPE	20	R\$ 44,15	R\$ 883,00
190	Tinta Acrílica Branco 18 Lts	und	IPE	120	R\$ 178,45	R\$ 21.414,00
191	Tinta Acrílica Branco Neve 900ml	und	IPE	25	R\$ 34,71	R\$ 867,75
192	Tinta Acrílica Branco Neve3,6 lts	und	IPE	25	R\$ 45,76	R\$ 1.144,00
193	Tinta em pó	und	HIDRACOR	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
194	Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 lts	und	IPE	30	R\$ 82,34	R\$ 2.470,20
195	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	IPE	10	R\$ 30,18	R\$ 301,80
196	Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 lts	und	IPE	10	R\$ 79,93	R\$ 799,30
197	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	IPE	12	R\$ 25,44	R\$ 305,28
198	Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml	und	IPE	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20
199	Tinta Lat Acril int/ext Azul Real	und	IPE	100	R\$ 189,20	R\$ 18.920,00
200	Tinta PVA Branco 18 Lts	und	IPE	80	R\$ 180,47	R\$ 14.437,60
201	Tinta Verde Escolar 3,6L	und	IPE	80	R\$ 91,50	R\$ 7.320,00
202	Trelca p/ Construção 6mts	und	GERDAU	200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
203	Trena com 10mt	und	TRAMONTINA	30	R\$ 34,15	R\$ 1.024,50
204	Trena 5mtsx19mm	und	TRAMONTINA	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
205	Trena 3mt	und	TRAMONTINA	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
206	Trincha 2 "	und	TRAMONTINA	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
207	Trincha 4 "	und	TRAMONTINA	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
208	Verniz Extra Rápido 3,6L	und	IQUINE	20	R\$ 104,95	R\$ 2.099,00
209	Verniz Incolor 900ml	und	IQUINE	30	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
210	Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28Mm	metro	CIVIT	100	R\$ 50,27	R\$ 5.027,00
211	Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa 28Mm	metro	CIVIT	100	R\$ 41,11	R\$ 4.111,00
212	Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm	metro	CIVIT	100	R\$ 35,76	R\$ 3.576,00
213	Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm	metro	CIVIT	100	R\$ 26,51	R\$ 2.651,00
214	Massa Corrida Galão 3,6 Lts	und	IPE	100	R\$ 68,86	R\$ 6.886,00
215	Massa Acrílica 3,6 Lts	und	IPE	100	R\$ 134,59	R\$ 13.459,00
VALOR PARCIAL						R\$ 442.562,66

LOTE III MATERIAL DE ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
214	Bomba Nauge 800-220	und	NAUGE	20	R\$ 540,11	R\$ 10.802,20
215	Cabo PP 2x2,5mm	und	CORFIO	800	R\$ 7,77	R\$ 6.216,00
216	Caixa de Energia Acrílica padrão	und	INPLAST	40	R\$ 70,92	R\$ 2.836,80

217	Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre	und	TRAMONTINA	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
218	Canaleta com 2 mts	und	DURIN	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
219	Capacitor p Ventilador 250 Vac	und	LORENZZET	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
220	Chave de Fenda 1/4X8	und	TRAMONTINA	40	R\$ 9,63	R\$ 385,20
221	Chave De Teste	und	TRAMONTINA	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
222	Cigarra Externa	und	ILUMI	40	R\$ 19,57	R\$ 782,80
223	Clip manofásico	und	RIBEIRO	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
224	Fio Torcido 2x0,75mm Branco	mt	CORFIO	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
225	Curva de Eletroduto 25mm	und	KRONA	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
226	Disjuntor Unipolar 20A	und	TRAMONTINA	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
227	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volp	und	FORTLEV	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
228	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	FORTLEV	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
229	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	MEGATRON	40	R\$ 32,39	R\$ 1.295,60
230	Fio N2 10 cores variadas	mt	COFIO	1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
231	Fita Isolante 19mmx20mts	3M	3M	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
232	Fita Isolante Imperial 18mmx10mts	und	3M	40	R\$ 4,94	R\$ 197,60
233	Grampo p haste de aterramento	und	STEEL	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80
234	Haste de aterramento 1,20m x 1/2"	und	STEEL	40	R\$ 16,21	R\$ 648,40
235	Lâmpada Eletrônica 15w	und	ELGIN	600	R\$ 14,62	R\$ 8.772,00
236	Lâmpada Eletrônica 20W	und	ELGIN	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
237	Lâmpada Eletrônica 25w	und	ELGIN	80	R\$ 21,24	R\$ 1.699,20
238	Lâmpada Eletrônica 34w	und	ELGIN	400	R\$ 28,92	R\$ 11.568,00
239	Lâmpada Eletrônica 45w	und	ELGIN	400	R\$ 49,30	R\$ 19.720,00
240	Lâmpada Eletrônica 9w	und	ELGIN	800	R\$ 13,36	R\$ 10.688,00
241	Lâmpada Fluorescente 20W	und	ELGIN	800	R\$ 15,13	R\$ 12.104,00
242	Lâmpada Fluorescente 40W	und	ELGIN	800	R\$ 14,15	R\$ 11.320,00
243	Luminaria Comercial 2x20	und	ELGIN	400	R\$ 74,64	R\$ 29.856,00
244	Plug Fêmea Preto Simples	und	TRAMONTINA	80	R\$ 3,81	R\$ 304,80
245	Plug Fêmea Universal	und	TRAMONTINA	80	R\$ 8,47	R\$ 677,60
246	Plug Macho	und	TRAMONTINA	80	R\$ 5,43	R\$ 434,40
247	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	INTRAL	160	R\$ 14,21	R\$ 2.273,60
248	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	INTRAL	160	R\$ 14,21	R\$ 2.273,60
249	Reator Convencional de 20W	und	INTRAL	160	R\$ 14,21	R\$ 2.273,60
250	Reator Eletrônico 1x20W	und	INTRAL	160	R\$ 24,54	R\$ 3.926,40
251	Reator Eletrônico 1x40W	und	INTRAL	200	R\$ 27,68	R\$ 5.536,00
252	Reator Eletrônico Bivolt 2x40W	und	INTRAL	200	R\$ 49,30	R\$ 9.860,00
253	Soquete com Rabicho	und	EMPALUX	400	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
254	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	EMPALUX	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
255	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	EMPALUX	200	R\$ 21,02	R\$ 4.204,00
256	Start para Lâmpada Florescente	und	FOXFLUX	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
257	Lum.Publica 250W Aberta E-40	Und	REAL	200	R\$ 65,84	R\$ 13.168,00
258	Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4"	Und	REAL	200	R\$ 38,68	R\$ 7.736,00
259	Reator Vapor Sodio Ext. 100W	Und	INTRAL	200	R\$ 111,18	R\$ 22.236,00
260	Reator Vapor Sodio Ext. 70W	Und	TRAL	200	R\$ 108,23	R\$ 21.646,00
261	Reator Vapor Sodio Ext. 150W	Und	INTRAL	60	R\$ 114,28	R\$ 6.856,80
262	Reator Vapor Sodio Ext. 250W	Und	INTRAL	80	R\$ 123,30	R\$ 9.864,00
263	Reator Vapor Sodio Ext. 400W	Und	INTRAL	50	R\$ 182,67	R\$ 9.133,50
264	Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 100W	Und	OUROLUX	400	R\$ 43,42	R\$ 17.368,00
265	Lamp.Vapor Sodio Tub. E-27 70W	Und	OUROLUX	400	R\$ 38,92	R\$ 15.568,00
266	Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 250W	Und	OUROLUX	200	R\$ 53,63	R\$ 10.726,00
267	Lamp.Vapor Sodio Tub. E40 400W	Und	OUROLUX	100	R\$ 65,89	R\$ 6.589,00
268	Soquete Louça E-27	Und	OUROLUX	400	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00
269	Soquete Louça E-40	Und	OUROLUX	300	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
270	Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco	Mt	SIL	1200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
271	Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco	Mqj	SIL	800	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
272	Cabo PP 750V 2 x 1,50mm	Mt	SIL	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
273	Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m	Mt	SIL	600	R\$ 37,92	R\$ 22.752,00
274	Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm	Mt	SIL	400	R\$ 33,81	R\$ 13.524,00
275	Parafuso Maquina 16 x 250mm	Und	JUDY	150	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
276	Parafuso Maquina 16 x 300mm	Und	JUDY	100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
277	Parafuso Maquina 16 x 350mm	Und	JUDY	80	R\$ 19,13	R\$ 1.530,40
278	Parafuso Maquina 16 x 400mm	Und	JUDY	70	R\$ 21,61	R\$ 1.512,70
279	Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m	Und	BOTAFOGO	4	R\$ 2.510,11	R\$ 10.040,44
280	Cinto de Segurança Cargo	Und	MIXSEG	4	R\$ 176,62	R\$ 706,48
281	Talabarte de Corda c/Trava	Und	MIXSEG	3	R\$ 218,42	R\$ 655,26

282	Luva de Proteção de 20.000V	Par	EPI,SUL	3	R\$ 834,10	R\$ 2.502,30
283	Para-Raios Polimerico 30KV 10KA	Und	EPI,SUL	20	R\$ 417,40	R\$ 8.348,00
284	Chave Fusivel Base 34,5KV 300?	Und	JUDY CABOS	20	R\$ 415,24	R\$ 8.304,80
285	Vara de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV	Und	JUDY CABOS	2	R\$ 1.239,42	R\$ 2.478,84
286	Lum. Publica E-40 400W	Und	REAL	50	R\$ 78,16	R\$ 3.908,00
287	Relê Foto-Elétrico NF 220V	Und	ILUMI	800	R\$ 23,97	R\$ 19.176,00
288	Base p/Rele /Foto-Eletrico Fixa	Und	ILUMI	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
289	Armação Pesada 1-Elemento	Und	JUDY	200	R\$ 28,48	R\$ 5.696,00
290	Isolador de Porcelana Roldana 72x72	Und	ONIX	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
291	Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm	Und	ONIX	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
292	Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm	Und	ONIX	800	R\$ 13,14	R\$ 10.512,00
293	Cabo Flex. 750V 2,50mm	Mt	COBRECOCOM	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
294	Cabo Flex. 750V 4,00mm	Mt	COBRECOCOM	800	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00
295	Cabo Flex. 750V 6,00mm	Mt	COBRECOCOM	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
296	Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2"	Und	DILIGHT	50	R\$ 237,59	R\$ 11.879,50
297	Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG	KG	DILIGHT	200	R\$ 58,94	R\$ 11.788,00
298	Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV	Und	POWER	80	R\$ 108,60	R\$ 8.688,00
299	Isolador de Disco Porcelana 6"	Und	POWER	80	R\$ 91,17	R\$ 7.293,60
300	Pino Reto 34,5KV 340mm s/Arruela	Und	JUDY	100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
VALOR PARCIAL						R\$ 534.333,02
VALOR TOTAL GLOBAL DAS COTAS						R\$ 1.184.541,78

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 01 de março de 2022.

Atenciosamente,

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO MARCO BRITO DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**
Código identificador: **e60b7aa41ba941c35f16f9d4094f6bfc**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2022-CAESI

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NUMERO DO CONTRATO:	05/2022-CAESI
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	02.098.138/0001-09 - Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Pamela Nunes da Silva
CONTRATADO:	36.761.673/0001-01 - PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	CESAR FELIX
OBJETO:	fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 2.551,46 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)
VIGENCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.25 - CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
	UNIDADE:	02.25.00 - CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2088.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONVOCA O FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE JATOBÁ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **Fórum Municipal de Cultura**, a ser realizado na data de 01 de abril de 2022, em Jatobá, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º - O **Fórum Municipal de Cultura** irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, em 28 de março de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: e7ecd7a0928b8156054cca4707dae02f

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0f7bf4de580063533a8a8f0208a3bdde

EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	118/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.001/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2022	
MODALIDADE:	Dispensa	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	14.769.245/0001-92 - A AMARO F DA SILVA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER AS LEIS Nº 131/09, DECRETO Nº 7.815/2010 E A LEI Nº 12.527/2011 (SISTEMA DE INFORMAÇÕES E-SIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 14 de Março de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e6680bc81ca4bf3432eb53a3ad63bf8c

EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	126/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaia Costa Santos	
CONTRATADO:	12.145.014/0001-55 - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	
OBJETO:	Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 2.773.632,42 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Março de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0251.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO PNAE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1a93d4b2128e35bc75bc1a5ddf566165

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022.

PORTARIA Nº 027/GP/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. KIMBELH RAMOS DA SILVA, CPF: 053.270.133-08, do Cargo de TESOUREIRA, Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá-MA, 25 de março de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: 39a417775237d0d04b60ea9bffc4d4f4

PORTARIA Nº. 028/GP/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA, CPF: 608.4519.253-05, do Cargo de Controlador Geral Interno, Cargo da Controladoria Geral Interna do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá-MA, 25 de março de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: bf97cd0094bb9f24cd56e4b1e3e38498*

PORTARIA Nº. 030/GP/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA, CPF: 608.419.253-05, Titular do cargo de Tesoureiro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 28 de março de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Termo de Publicação

Esta Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, as 08h00minhs da manhã, do dia 28 de Março de 2022, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 03368de759c5758b4dba0cadfc782188*

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 020/GP/2022

O Senhor, CARLOS ROBERETO RAMOS DA SILVA, **Prefeito Municipal de Jatobá**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA**, Portador de Cédula de Identidade RG. Nº 0298723820051 SSP/MA e CPF: 608.419.253-05, para exercer a função de **Tesoureiro**, cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 28/03/2022 até 31/12/2024.

Art. 2º - OUTORGAR poderes ao **servidor municipal Francisco Henrique de Oliveira Correia, nomeado para o cargo em comissão de Tesoureiro** desta Prefeitura Municipal, **para acessar/movimentar as contas cadastradas junto ao Banco do Brasil - Agência Colinas (1312-9), da Prefeitura Municipal (CNPJ nº 01.616.678/0001-66), do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ Nº 17.363.967/0001-30), do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 12.086.790/0001-59) e Secretaria Municipal de Educação (CNPJ: 30.248.145/0001-77) com poderes para:**

- **ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;**
- **AUTORIZAR COBRANCA;**
- **UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;**
- **RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;**
- **SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;**
- **AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;**
- **EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;**
- **CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;**
- **EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;**
- **EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;**
- **EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;**
- **CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;**
- **LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;**
- **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;**
- **EMITIR COMPROVANTE;**
- **EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;**
- **ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 28 de março 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 41843405a0ea73246e6f751783f47405*

PORTARIA Nº 029/GP/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, nomeia:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada dia 01 de abril de 2022, às 08:00 no Pavilhão Mariano Laurindo de Sousa em Jatobá.

Membros do Poder Público:
Renê Armando Oliveira da Silva

Membros da Sociedade Civil:
Natan do Nascimento Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-MA, 28 de Março de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 4976a136df1bca13b7bf03d7d38b4b04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1102.004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/03/2022

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ESCOLAR, SOFTWARE PARA CARTEIRA FUNCIONAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SOFTWARE CARTEIRA DIGITAL ESTUDANTIL, SISTEMA DE DIÁRIO ON-LINE E OFF-LINE E PORTAL DE SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1102.004/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **ÉDER AMADOR RODRIGUES** Secretário Municipal de Educação, que participou do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa **INFO SPECTER LTDA (INFO SPECTER)** CNPJ: 41.316.676/0001-76, sediada à Rua Antônio Leite Brasil, Nº 234, Altamira, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, neste ato representanda pelo Senhor Vanderlei Oliveira Teixeira portador do CPF: 054.578.353-40 e RG: 036218252008-7 SESP/MA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas, resolvem:

Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pelas empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a FUTURA e EVENTUAL prestação de serviço de implantação de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa VENCEDORA A:	
Razão Social: INFO SPECTER LTDA (INFO SPECTER)	
CNPJ: 41.316.676/0001-76	Inscrição Estadual: *****
Endereço: RUA ANTÔNIO LEITE BRASIL, Nº 234, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA - MA, CEP: 65.950-000	Inscrição Municipal: *****
Tel: (99) 98185-8832	EMAIL: infospecter.ltda@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA e proposta apresentada..

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VAL. UNT	MESES	VAL. TOTAL
------	------------------------	-----	-------------	-------	---------------

01	Implantação de software diário on-line e off-line e portal de serviços à comunidade escolar de servidor web com a ativação do software público de Gestão Educacional, sendo contemplada na implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Joselândia-MA, para o exercício de 2022, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, com instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. Para funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	SERV	10.000,00	01	10.000,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Software diário On-line e Off-line (Secretário de Educação, Setor Pedagógico, Nutricionista, Psicólogo, Gestores, Coordenadores/Apoio pedagógico, Agente Administrativos, Professores, Alunos e Responsáveis); • Software controle de protocolo; • Software setor pedagógico; • Software recursos humanos; • Software carteirinha estudantil digital; • Software carteira Funcional Digital (Profissionais da educação) • Software de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp. • Prestação de serviço e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas • Formações presenciais e frequentes nas escolas Urbana e Rural indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. 	SERV	5.000,00	12	60.000,00
					70.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em

igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 24 de Março de 2022.

SECRETARIA PARTICIPANTE:

ÉDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DO REGISTRO:

INFO SPECTER LTDA (INFO SPECTER)
CNPJ: 41.316.676/0001-76
Representante: Vanderlei Oliveira Teixeira portador do CPF: 054.578.353-40 e RG: 036218252008-7 SESP/MA
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 97fc3b1fed8a66b291b5b45c37d95e16*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022**, objetivando a prestação de serviço de implantação de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

INFO SPECTER LTDA (INFO SPECTER)
RUA ANTÔNIO LEITE BRASIL, Nº 234, ALTAMIRA
BARRA DO CORDA - MA
CEP: 65.950-000
CNPJ: 41.316.676/0001-76

Nas especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VAL. UNT	MESES	VAL. TOTAL
------	------------------------	-----	-------------	-------	---------------

01	Implantação de software diário on-line e off-line e portal de serviços à comunidade escolar de servidor web com a ativação do software público de Gestão Educacional, sendo contemplada na implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED de Joselândia-MA, para o exercício de 2022, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, com instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. Para funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	SERV	10.000,00	01	10.000,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Software diário On-line e Off-line (Secretário de Educação, Setor Pedagógico, Nutricionista, Psicólogo, Gestores, Coordenadores/Apoio pedagógico, Agente Administrativos, Professores, Alunos e Responsáveis); • Software controle de protocolo; • Software setor pedagógico; • Software recursos humanos; • Software carteirinha estudantil digital; • Software carteira Funcional Digital (Profissionais da educação) • Software de integração dos serviços/sistemas apresentados para consultas via WhatsApp. • Prestação de serviço e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos softwares, incluindo a implantação de ferramentas administrativas • Formações presenciais e frequentes nas escolas Urbana e Rural indicadas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. 	SERV	5.000,00	12	60.000,00
					70.000,00

Joselândia (MA) em 23 de Março de 2022.

ÉDER AMADOR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: eb74b38a7409c50547f7e592d584e494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhor Eder Amador Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 005/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:

Lote 1: Abóbora. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abóbora	IN NATURA	2,500000	350,00

Lote 2: Abacate. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 2.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacate	IN NATURA	5,100000	560,00

Lote 3: Açafração. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açafração	IN NATURA	0,700000	500,00

Lote 4: Açúcar cristal granulado. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 22.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar cristal granulado	ITAJA	3,850000	5.800,00

Lote 5: Adoçante. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante	ZERO CAL	4,500000	40,00

Lote 6: Alface. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface	IN NATURA	3,950000	400,00

Lote 7: Alho. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.Valor Global: 385,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho	in natura	24,100000	16,00

Lote 8: Arroz. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.Valor Global: 39.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz	pinho	4,250000	9.400,00

Lote 9: Batata Inglesa. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata Inglesa	IN NATURA	6,300000	1.200,00

Lote 10: Batata Doce. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 2.648,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata Doce	IN NATURA	4,730000	560,00

Lote 11: Banana. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 39.904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana	IN NATURA	4,300000	9.280,00

Lote 12: Bebida láctea sabor morango. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 55.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea sabor morango	NESTLE	5,530000	10.000,00

Lote 13: Biscoito cream cracker. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito cream cracker	ESTRELA	3,750000	8.000,00

Lote 14: Biscoito tipo Maisena. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 19.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo Maisena	ESTRELA	2,410000	8.000,00

Lote 15: Biscoito tipo rosquinha sabor coco sem lactose. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo rosquinha sabor coco sem lactose	FORTALEZA	9,000000	200,00

Lote 16: Biscoito tipo maria sabor chocolate. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 15.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo maria sabor chocolate	ESTRELA	4,550000	3.500,00

Lote 17: . **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 43.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne Moída	FORTBOI	6,700000	6.500,00

Lote 18: Cenoura. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 6.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura	IN NATURA	5,050000	1.200,00

Lote 19: Cebola branca. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 3.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca	IN NATURA	4,400000	800,00

Lote 20: Coco ralado. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 2.232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado	VALOR	1,240000	1.800,00

Lote 21: Chocolate em pó. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 18.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó	MARATA	8,900000	2.100,00

Lote 22: Corante. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corante	MARATA	0,980000	500,00

Lote 23: Couve. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Couve	IN NATURA	3,200000	250,00

Lote 24: Espiga de milho verd. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 32.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espiga de milho verd	IN NATURA	2,700000	12.000,00

Lote 25: Farinha de mandioca. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 1.482,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Farinha de mandioca	CASINHA	4,940000	300,00
---------------------	---------	----------	--------

Lote 26: Feijão. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 16.786,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	TIA DORA	7,630000	2.200,00

Lote 27: Feijão. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 5.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	TIO JORGE	7,490000	800,00

Lote 28: Feijão. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	COMBAT	7,400000	500,00

Lote 29: Flocos de arroz (flocão). Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 1.764,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de arroz (flocão)	SINHA	2,940000	600,00

Lote 30: Flocos de milho (flocão). Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 24.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de milho (flocão)	SINHA	1,890000	13.000,00

Lote 31: Frango congelado. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 88.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango congelado	NORDESTE	10,400000	8.500,00

Lote 32: Linguiça. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 4.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linguiça	FRIMESA	20,700000	200,00

Lote 33: Leite de soja fórmula zero lactose. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 1.058,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de soja fórmula zero lactose	NESTLE	7,560000	140,00

Lote 34: Leite em pó integral. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 117.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral	SOL	5,350000	22.000,00

Lote 35: Macarrão espaguete. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 11.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão espaguete	D'OURA	2,540000	4.500,00

Lote 36: Macaxeira. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 10.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira	IN NATURA	3,900000	2.800,00

Lote 37: Mamão. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 5.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão	IN NATURA	3,750000	1.560,00

Lote 38: Margarina com sal. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal	PRIMOR	4,950000	800,00

Lote 39: Manga. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 3.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manga	IN NATURA	6,100000	560,00

Lote 40: Massa preparada sabores chocolate e coco. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.Valor Global: 6.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa preparada sabores chocolate e coco	apti	4,440000	1.400,00

Lote 41: Melancia. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 13.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia	IN NATURA	2,000000	6.920,00

Lote 42: Melão. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão	IN NATURA	4,600000	1.200,00

Lote 43: Milho branco para canjica. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 13.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho branco para canjica	SINHA	3,900000	3.500,00

Lote 44: Molho de tomate. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 4.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Molho de tomate	KENDAL	1,240000	3.250,00

Lote 45: Milho verde em conserva. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 1.076,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva	PREDILECTA	2,990000	360,00

Lote 46: Óleo de soja. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 5.431,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja	SOYA	6,390000	850,00

Lote 47: Ovos. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 39.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos	EMAPE	14,900000	2.650,00

Lote 48: Pão tipo hot dog. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 12.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tipo hot dog	MASSAFINA	0,460000	28.000,00

Lote 49: Pepino. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pepino	IN NATURA	4,200000	200,00

Lote 50: Pimenta do reino. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta do reino	barao	4,100000	500,00

Lote 51: Pimentão. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 4.032,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimentão	IN NATURA	6,300000	640,00

Lote 52: Polpa de fruta sabor (acerola). Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 24.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (acerola)	MIRADOR	6,050000	4.000,00

Lote 53: Polpa de fruta sabor (maracujá). Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 32.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (maracujá)	MIRADOR	8,100000	4.000,00

Lote 54: Polpa de fruta sabor (goiaba). Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 24.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (goiaba)	MIRADOR	6,050000	4.000,00

Lote 55: Polpa de fruta sabor (abacaxi). Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 20.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (abacaxi)	MIRADOR	6,750000	3.000,00

Lote 56: Repolho. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho	IN NATURA	5,000000	500,00

Lote 57: Sal. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 394,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal	CAIÇARA	0,940000	420,00

Lote 58: Sardinha. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha	PALMEIRA	4,500000	112,00

Lote 59: Tempero verde. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Tempero verde	IN NATURA	1,960000	250,00
---------------	-----------	----------	--------

Lote 60: Tempero verde. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero verde	IN NATURA	1,920000	250,00

Lote 61: Tomate. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate	IN NATURA	5,200000	900,00

Lote 62: Vinagre. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora de Alimentos Campos LTDA.CNPJ: 09.675.112/0001-17.Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre	GOTA	1,950000	400,00

JOSELANDIA (MA), 29 de março de 2022.

Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0d8b38985319b1b4411347ae84d0f5a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA, torna público o cancelamento do CONTRATO Nº 038/2022, subjacente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. CONTRATADA: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.134.601/0001-90, estabelecida na av. Severo Eulalio, 765, Canto da Varzea, Picos - PI. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA: Valor Total R\$ 433.044,50 (quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). No qual houve publicação na edição do 23 de março de 2022, edição Nº 2817, no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Loreto - MA, 30 de março de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a79ddd996d2294c6301c7d4db007e964

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - CPL. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse desta Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Loreto do Estado do

Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representantes das empresas licitantes: **DISB'L PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50, I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, CNPJ Nº 08.612.410/0001-03, LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI, CNPJ: 14.611.565/0001-10 e MEGA EMPREENDIMENTOS L TDA, CNPJ Nº 29.130.301/0001-11**, vencedoras no certame, que compareçam à Prefeitura Municipal de Loreto - MA no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da publicação desta convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. Loreto/MA, 30 de março de 2022. **POLLYANNA MARTINS COELHO** Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2532b255c396358237393f2e22e15eb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 78,80,81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.147/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA.** Valor Global: R\$ 1.396,00 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 -Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico- Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde , por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.788.337/0001-57.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.152/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021. OBJETO: aquisição de GLP- Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhames para Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME.** Valor Global: R\$ 48.483,00 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- Fundo Munic. Da Educação Básica e Val. Prof. Educação- Fundeb. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental - Series Iniciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação , por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ Nº 04.251.198/0001-37.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.152/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021. OBJETO: aquisição de GLP- Gás Liquefeito de Petróleo para Secretaria Municipal de Assistência Social . PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME.** Valor Global: R\$ 9.450,00 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.070.2064 - Manutenção da Sec. Do Trabalho e Desenv. Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.122.0070.2046-Manut. das Atividades do CREAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.243.0058.2067- Manutenção das Atividades do CRAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.244.0058.2068-Mant. Do Programa do IGD/SUAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:02.244.0058.2069-Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.244.0058.2070-Manut. das Ações Serv. Conv. Fort. Vínculos - SCFV NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ Nº 04.251.198/0001-37. Matões - MA, 18 de Março de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 398ed3183820dd8a8f0c05e892297b6e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123 A 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **T N DE OLIVEIRA - ME.** Valor Global: R\$ 44.496,50 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. E Func. Das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde , por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **T N DE OLIVEIRA - ME.** Valor Global: R\$ 73.942,50 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. Do Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas a Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA- ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME.** Valor Global: R\$ 51.696,50 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208- Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e,

pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 29dafa33a5da3403b02e8dce265f89fd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 34.296,00 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2009 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação- QSE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 42.936,00 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207- Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0120.2128 - Manutenção e Funcionamento do MDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 31.282,50 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211- Fundo Municipal de Assistência Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78. Matões - MA, 25 de Fevereiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 PROCESSO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA. SR.(A) JACILENE DA CONCEIÇÃO MOURA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, PORTADOR DO RG Nº 0169797520001-5 SSP/MA E CPF Nº 000.714.443-19** - OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado no Bairro Chapada, Centro, Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social.08244.AssistênciaComunitária.08.2440401DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **SRA SR.(A) JACILENE DA CONCEIÇÃO MOURA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, PORTADOR DO RG Nº 0169797520001-5 SSP/MA E CPF Nº 000.714.443-19**.Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3c8429f4b7cfad558f098bac474cf1d7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 REPUBLICADO PROCESSO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 REPUBLICADO

REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SR.(A) NELCIANA FERREIRA CARDOSO, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, PORTADOR DO RG Nº 1564172200-9 SSP/MA E CPF Nº 004.290.323-82** - OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08244 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.082440401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 082440401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF:

033.126.103-03. LOCADOR: **SR.(A) NELCIANA FERREIRA CARDOSO, PORTADORA (O) DO RG Nº 063372532017-8, SSP/MA E CPF Nº 146.599.803-91.** Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f34900f9f6fe05cdb960fd4c7a150e82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 08/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **Sr(a) Raimunda Rocha Neiva Coelho, portadora(o) do RG nº 4273838 SSP/MA e CPF nº 923.045.163-00** - OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08.Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08.2440401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 20590000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a) Raimunda Rocha Neiva Coelho, portadora(o) do RG nº 4273838 SSP/MA e CPF nº 923.045.163-00. Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3dad15e68adb081759e8024fe159d2b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **Sr(a) Sebastião Alex Pereira, portadora(o) do RG nº 9522922 SSP/MA e CPF nº 046.946.643-01** - OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08244 Assistência Comunitária.08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.08 244 0401 2059 00. IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES.3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física O prazo para vigência do presente contrato será

de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr(a) Sebastião Alex Pereira, portadora(o) do RG nº 9522922 SSP/MA e CPF nº 046.946.643-01. Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 602da6ce1e7ee70f9ffdd04c64bcf980

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO PROCESSO Nº
08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 08/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR) e a **SRA(O). EGLENE BARROS ARAÚJO DE BRITTO**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sr. (a) Kesalla Crystina Cabral Carvalho. LOCADOR: SRA(O) Eglene Barros Araújo de Britto Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 018.979.533-64. Mirador (MA) 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5f7e0c58441f8abc1fa935f71609047d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 08/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**) e a **SRA(O). JOSILEIDE PEREIRA DE SOUZA**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada Sr. (a) Kesalla Crystina Cabral

Carvalho.LOCADOR: **Sr(o) Josileide Pereira de Souza**
Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 449.368.503-49.
Mirador (MA) 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 364f6a274cb3f1f1aa6175b250a22ec2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 08/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**) e a **SRA(O). SILVANA PEREIRA DOS SANTOS**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimenta, representada pela **Sr. (a) Kesalla Crystina Cabral Carvalho**. LOCADOR: **SRA(O) Silvana Pereira dos Santos**. Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 914.953.503-04. Mirador (MA) 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7aa10e12b147a9e7999b1ab150228f1c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 08/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**) e a **SRA(O). ERENEIDE DA COSTA PEREIRA**. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **Sr. (a) Josinete Rodrigues Da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 386.549.113-87**. LOCADOR: **SRA(O) Ereneide da Costa Pereira**. Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 048.391.423-19. Mirador (MA) 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f9b04c09fdeca1cfa2795d01b025a05e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e Sra (o) Elisandio Gomes de Castro portadora(o) do RG nº 000080301497 SSP/MA e CPF nº 827.366.003-63- OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sra(o) Elisandio Gomes de Castro portadora(o) do RG nº 000080301497 SSP/MA e CPF nº 827.366.003-63. Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f43bdb52c4dcfaedf891bebc5d67b945

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 08/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA. RAIMUNDA SANTANA BARBOSA**.OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento do benefício de aluguel social por meio da Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **SRA. RAIMUNDA SANTANA BARBOSA** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 851.123.563-91.Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 65f8a9752bcbb406822326b17ba11f23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 008/2022 -**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022**
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA(O). FIRMINO GALVÃO DE SOUSA LIMA NETO**. OBJETO: Locação de imóvel residencial em conformidade com a Lei 8.742/93 com a finalidade de aluguel social - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **SRA(O) FIRMINO GALVÃO DE SOUSA LIMA NETO** Proprietária do imóvel. Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 17fe1710da61495a4d9ba66a4d746da7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 REPUBLICADO
PROCESSO Nº 008/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022**
REPUBLICADO

REF.: Processo nº 008/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA(O). SILVESTRE LOPES TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR**. OBJETO: Locação de imóvel residencial em conformidade com a Lei 8.742/93 com a finalidade de aluguel social - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar representada pela **Kesalla Crystina Cabral Carvalho**, LOCADOR: **SRA(O) SILVESTRE LOPES TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 04394628350. Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA(O). SILVESTRE LOPES TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR**. OBJETO: Locação de imóvel residencial em conformidade com a Lei 8.742/93 com a finalidade de aluguel

social - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022 - no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar representada pela **Kesalla Crystina Cabral Carvalho**, LOCADOR: **SRA(O) SILVESTRE LOPES TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 04394628350. Mirador (MA) 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: dc74ca344d68aea52b6b1428e1790c35

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2022 - PA Nº 018/2022. PE Nº 008/2022-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PA nº 018/2022. PE nº 008/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa A. G. M. LUSTOSA - EIRELI, CNPJ/MF nº 11.107.729/0001-88. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 250.702,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Ana Gorete Martins Lustosa /Representante Legal. Mirador - MA, 30 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 464a4fe5bc6ffbe7c9d6d493c1eece12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

Processo Administrativo nº 08.1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo sr. prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico Nº 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, que integra o processo administrativo nº 008.1/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município de Nova Colinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME, CNPJ: 07.628.513/0001-90. Av. José Sarney, Centro, Nova Colinas (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	açúcar cristal - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2 kg - Fardo com 30kg.	2000	KG	R\$3,99	R\$7.980,00
6	BANANA , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando em média 100g a unidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, e com etiqueta de pesagem.	10000	KG	R\$3,70	R\$37.000,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, cacau açúcar, carbonato de cálcio, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	3000	UND	R\$4,65	R\$13.950,00
10	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA : contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340g	500	pct	R\$4,65	R\$2.325,00
11	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga, contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	3000	UND	R\$3,90	R\$11.700,00
16	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes	400	KG	R\$4,14	R\$1.656,00
17	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	500	KG	R\$4,99	R\$2.495,00
18	COCO RALADO , Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g.	200	PCT	R\$3,29	R\$658,00
20	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Não contém Gluten, cor vermelho, odor característico, sabor próprio. Acondicionado em recipiente tipo sachê, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g.	800	UND	R\$1,99	R\$1.592,00
22	FEIJÃO DO SUL TIPO 1 , classificado, Fardo de 30 kg com 30 unidades de 1 kg isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	1200	KG	R\$6,90	R\$8.280,00
23	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	3500	UND	R\$1,85	R\$6.475,00
24	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	4000	KG	R\$8,79	R\$35.160,00

28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pastourizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	2200	UND	R\$3,25	R\$7.150,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO : Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pastourizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	2000	UND	R\$3,40	R\$6.800,00
31	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	1000	KG	R\$3,91	R\$3.910,00
32	MELÃO - de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentos de parasitas.	5000	KG	R\$4,25	R\$21.250,00
33	MILHO AMARELO PARA CANJICA em embalagem íntegra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	1000	UND	R\$3,39	R\$3.390,00
34	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	400	UND	R\$6,99	R\$2.796,00
35	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Proveniente de aviicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	500	cartela	R\$11,98	R\$5.990,00
36	PAO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	3000	KG	R\$9,50	R\$28.500,00
37	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Acerola .	400	KG	R\$9,99	R\$3.996,00
38	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajá .	400	KG	R\$9,90	R\$3.960,00
39	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajá .	400	KG	R\$12,50	R\$5.000,00
40	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Goiaba .	400	KG	R\$11,99	R\$4.796,00
41	POLPA DE FRUTA , 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Maracujá .	400	KG	R\$13,99	R\$5.596,00
42	REPOLHO VERDE , de 1ª qualidade fresco, íntegro de tamanho médio, isentas de parasitas	500	KG	R\$5,25	R\$2.625,00
43	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e sem de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	50	KG	R\$0,86	R\$43,00
44	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	1300	KG	R\$9,99	R\$12.987,00
45	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE : Latas de 130 g, com embalagem abrem fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	500	UND	R\$3,91	R\$1.955,00
46	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	500	KG	R\$6,22	R\$3.110,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$253.125,00

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

1. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 28/02/2022, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, em 28 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME

José Carlos Ribeiro Brito
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 16a2ee66393af0a024ad5ab219aad6a2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Processo Administrativo nº 08.1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 025/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico Nº 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, que integra o processo administrativo nº 008.1/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município de Nova Colinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ:

27.100.598/0001-47. endereço AV JOSE CALVANCANTE, Nº 418, Uruçuí-PI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
2	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100% NATURAL, PURO STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCRALOSE, NÃO CONTEM CARIES. UNIDADES DE 200 ML - COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	50	UND	R\$6,71	R\$335,50
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	5000	KG	R\$3,54	R\$17.700,00
7	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	500	KG	R\$5,29	R\$2.645,00
12	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído 250 grama de primeira qualidade, embalado à vácuo. Rotulagem de acordo com legislação.	400	UND	R\$8,27	R\$3.308,00
					R\$23.988,50

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

1. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 28/02/2022, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, em 28 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

CNPJ: 27.100.598/0001-47
Adão Gomes Maia
CPF: 805.136.973-49

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fad3bd5a2c9fd88bcda3f234c075f12f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Processo Administrativo nº 08.1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 026/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico Nº 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, que integra o processo administrativo nº 008.1/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município de Nova Colinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME CNPJ: 14.496.361/0001-85. endereço RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610 BAIRRO: CENTRO, BALSAS-MA CEP: 65800-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
3	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	80	KG	R\$20,69	R\$1.655,20
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	2000	pct	R\$4,03	R\$8.060,00
8	BETERRABA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. IN NATURA	300	KG	R\$5,89	R\$1.767,00

13	CARNE BOVINA SALGADA - (CHARQUE) curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto.	520	KG	R\$28,80	R\$14.976,00
14	CARNE DE FRANGO (PEITO, SEM OSSO) - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Em balagem deve ser intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	650	KG	R\$16,80	R\$10.920,00
15	CARNE MAGRA MOÍDA (chã de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	1500	KG	R\$26,78	R\$40.170,00
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2500	UND	R\$4,03	R\$10.075,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	8000	UND	R\$5,75	R\$46.000,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, Embalagens resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	300	UND	R\$6,77	R\$2.031,00
27	MAÇÃ NACIONAL vermelha de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentas de parasitas.	1000	KG	R\$7,20	R\$7.200,00
30	MARGARINA - de 1ª qualidade, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, 80% de lipídeos, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de rancio e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 G.	500	UND	R\$5,52	R\$2.760,00
					R\$145.614,20

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

1. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 28/02/2022, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, em 28 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME

CNPJ: 14.496.361/0001-85

IVANILDE BARROS MAIA

CPF: 973.532.303-63

ADMINISTRADORA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 4acc1b5062fae17c50f41e03949134f4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 019/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 128.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 013/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as

disposições a seguir

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 013./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME, CNPJ: 07.628.513/0001-90. Av. José Sarney, Centro, Nova Colinas (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Abacaxi comum extra, in natura , com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
2	Achocolatado em pó instantâneo vitamínado , em pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, sem glúten embalagem de 400 gramas e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
3	Açúcar cristalizado , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 KG, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
4	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafrão plástico (policarbonato transparente) de 20 (vinte) litros retornável, protetor na parte superior e lacre de segurança.	UNID	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
7	Amido de Milho , embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e data de fabricação.	UND	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
8	Arroz branco, tipo 1 , de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, embalagem contendo 5 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	600	R\$ 16,88	R\$ 10.128,00
9	Banana prata , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
10	Batata doce , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
11	Batata Inglesa de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
13	Biscoito doce , não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Em embalagem de saço de polietileno metálico, atóxico, resistente à água, contendo no mínimo 330g. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
14	Biscoito salgado - tipo cream cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	1000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
15	Café torrado e moído , de primeira qualidade, em embalagem plástica de 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC	UND	800	R\$ 13,49	R\$ 10.792,00

17	Cebola , sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	KG	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
18	 Cenoura , tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
19	Coco ralado , aspecto fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprio. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
20	Coloral em pó , de primeira qualidade, livres de sujidades e materiais terrosos, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
21	Coxa e Sobrecoxa de frango com osso - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar íntacta, polietileno transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	650	R\$ 12,85	R\$ 8.352,50
22	Crema de Leite tradicional , contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
23	Extrato de tomate , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UND	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
25	Farinha de trigo com fermento , embalagens de 1 kg, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
28	Fermento químico em pó , para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva, em embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	40	R\$ 3,39	R\$ 135,60
29	Flocos de milho pré-cozidos , de primeira qualidade, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	900	R\$ 1,97	R\$ 1.773,00
30	Frango inteiro resfriado . Embalagem íntacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes fideias ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	KG	1000	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
31	Laranja Pera ; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
32	Leite Condensado , tradicional, contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
33	Leite em pó integral , embalagem 400 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e data de fabricação sem açúcar similar a Piracanjuba.	UND	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
34	Maça , comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
35	Macarrão espaguete , tipo 1, 500 gramas, a base de farinha de trigo comum e ovos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, e peso líquido. Similar ao EMEGÉ ou CRISTAL	UND	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
36	Macarrão parafuso , tipo 1, 500g, a base de farinha de trigo comum e ovos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, e peso líquido. Similar ao EMEGÉ ou CRISTAL	UND	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
37	Maionesa . Embalagem em pote de 500g cada. De boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00

38	Mamão , formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	700	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00
39	Manteiga , sem sal, de primeira qualidade, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
40	Margarina vegetal , com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
41	Melão Tipo comum com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
42	Milho para canjica , "cru", Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega	UND	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
43	Milho para pipoca , grãos inteiros que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
44	Molho de tomate , tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
45	Óleo de Soja , de primeira qualidade, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	1000	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
46	Ovos brancos de galinha , tamanho grande, de primeira qualidade. Frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	DÚZIA	600	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
47	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVISA/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVISA/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVISA/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
48	Pão de Leite, 50gramas para "cachorro quente", de primeira qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, assados, achatados e embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	KG	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
49	Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar íntacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1000	R\$ 13,88	R\$ 13.880,00
50	Pimenta do reino em grãos , de primeira qualidade, livres de sujidades e materiais tóxicos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	KG	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
51	Pimentão verde de 1ª qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
52	Polvilho doce , de primeira qualidade, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
53	Refrigerante de sabores variados (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega	UND	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00

54	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade	KG	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
55	Sal refinado , iodado, para consumo doméstico, embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
56	Tempero Completo , ALHO E SAL, de primeira qualidade, pote de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	UND	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
57	Tomate , de primeira qualidade e de aspecto firme e íntegro com 50% de maturação, isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
58	Vinagre - Branco , isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material tóxico, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em scto plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco de 750ml.	UND	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
Total					R\$ 173.948,80

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME

CNPJ: 07.628.513/0001-90

José Carlos Ribeiro Brito

CPF: 648.506.843-00

Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: dc1477aedc06c5eb8136a62bc160295

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 020/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 128.12/2021 e Pregão Eletrônico nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,

independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: L A MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob nº 26.595.749/0001-12, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-050,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
16	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, sadias, abatidas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne bem limpas/sem nervos e sebos, as carnes deverão apresentar cor vermelha vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	1200	R\$ 28,88	R\$ 34.656,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que

aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

L A MENDONÇA

CNPJ sob nº 26.595.749/0001-12
Luís Antônio Mendonça
CPF: 806.463.101-78
Titular

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: f1feb0b9318035416a3cc05d14100773

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 021/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 128.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 013/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão

nº 013./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M. C. A. COMÉRCIO DE M. C. LTDA - EPP, CNPJ: 08.102.906/0001-29. Av. José Sarney, nº 15, Centro, Nova Colinas (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
5	Água mineral: natural sem gás; acondicionada em garrafa pet.12 unidades, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml. validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados.	PCT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
6	Alho de 1ª qualidade; sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	Beterraba lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
24	Farinha de mandioca, torrada, branca, de primeira qualidade. Não podem estar umidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e número do lote do produto.	KG	700	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00
26	Farinha de Trigo sem Fermento, tipo 1, branco, embalagem com identificação do produto de 1 KG, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e peso líquido.	KG	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
27	FEIJÃO - cariocinha Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
Total					R\$ 19.595,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

M. C. A. COMÉRCIO DE M. C. LTDA - EPP

CNPJ: 08.102.906/0001-29

ELCIONE DANTAS REGO

CPF: 258.472.791-91

Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 543610f6d516086ee600be9261f7d3ec

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 043/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: contrato tem como objeto o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município de Nova Colinas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, e neste Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$

253.125,00 (duzentos e cinquenta mil cento e vinte e cinco reais). SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0251.2-035 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 66ce72fe7361f4f2b349e3588cf1637a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 044/2022 -
PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ: 27.100.598/0001-47, OBJETO: contrato tem como objeto o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município de Nova Colinas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, e neste Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 23.988,50 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0251.2-035 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ: 27.100.598/0001-47, CONTRATADO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a9a8178d7dad1b409e9d2941c8e77a92

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 045/2022 -
PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME CNPJ: 14.496.361/0001-85, OBJETO: contrato tem como objeto o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município de Nova Colinas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, e neste Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 145.614,20 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0251.2-035 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de

Educação CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME CNPJ: 14.496.361/0001-85, CONTRATADO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 24447e852617f14bd37d787a477db449

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2022 -
PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, neste ato representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, , OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 37.094,69 (trinta e sete mil noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 34e4506578a60ca7227a1512ba8d689f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 047/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 52.290,04 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTES, 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo o, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 689c4db37cd3a592d33d3543b1279336

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 048/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, , OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 24.318,39 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7b62342ec5acd8504a417ec3df333bd5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 049/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 42.852,54 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f7bf9868a2fbc6f1bcc4eab216514508

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 050/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 4.485,70 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo o, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d7380d7f3bbda14b76407f8c0e050440

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 051/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ:

07.950.608/0001-26, neste ato representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 19.386,75 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 85213bc620eaba0769e830f73fef3241

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 052/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 6.321,40 (seis mil trezentos e vinte e um real e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo o, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1b44d3e00b7bcac223c963dd84d003d1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 053/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 3.105,70 (três mil cento e cinco reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 91b3d16f1a09ffd6f65387061124ef52

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 054/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, OBJETO: fornecimento parcelado de Material de expediente para atender as necessidades da administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 5.220,90 (cinco mil duzentos e vinte reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT. DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a9e5718839cd7b8030bf00115a637474

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 055/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, neste ato representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 35.622,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 31d7f8386522a00947c6dc50f0c83c3e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 056/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 19.024,00 (dezenove mil vinte e quatro reais). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.244.0124.2-074 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0acf300a4eee6530b4131926c20d1af2

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 057/2022 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, , OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 58.091,00 (cinquenta e oito mil noventa e um reais). DOTAÇÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: dc118f45e900fae8235d49f375ed9655

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 058/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 25.326,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,

26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d22794d21ec8f16d8dba9aeb77294cf

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 059/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 3.865,95 (três mil oitocentos sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT. SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 53d37335bba42dd3dceb62034d0a2219

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 060/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e

a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 7.143,20 (sete mil cento e quarenta e três reais vinte centavos). DOTAÇÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5b8eb08c8a040fb3a7c405c52203ead8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 061/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 3.774,45 (três mil setecentos setenta e quatro reais quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT. DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08.244.0124.2-074 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 116b413c7b439c3e4956a24532607b53

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 062/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº,

Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus Anexos. VALOR: R\$ 4.841,70 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais setenta centavos). DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 01 de março de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129, CONTRATADO.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 865cf682fb5af24dcfd285daa3c30832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 493/2022

PORTARIA Nº 493/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **ALUIZIO TORRES DA COSTA NETO**, DO CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Coordenador de Projetos, Portaria Nº259, de 03 de Janeiro de 2022, vinculado a Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, o Sr. Aluizio Torres da Costa Neto**, inscrito no CPF: Nº 008.023.563-89 e RG: Nº 000106203199-4, designado para exercer o cargo de Coordenador de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 30 de Março de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matricula. _____.

Publicado por: *MÁRCIO FREIRE MACHADO*
Código identificador: 906b74ac23a2262d93e47e0837082567

PORTARIA Nº 491, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 491, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paulino Neves - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 134/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo descritos, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Paulino Neves-MA, para o biênio 2022-2024.

I - Representantes das Secretarias do Município de Paulino Neves.

a. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Vitória Gomes Cabral - Titular
Aleilson José Braga Castro - Suplente.

a. Secretaria Municipal de Saúde:

Irene Fernandes Freire - Titular
Marciane Penha Silva - Suplente

a. Secretaria Municipal de Educação:

Maria Luzinete das Chagas Silva - Titular
Kleane Silva Araújo - Suplente

a. Secretaria Municipal de Administração:

Fernando José Vilar - Titular
Miqueias Rodrigues Silva - Suplente

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Antônia Girlene Chagas Gomes - Titular
Maria de Nazaré Feitosa Caldas - Suplente

II - Representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.

a. 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Elania Francisca da Silva - Titular
Anastácio Santos da Costa - Suplente

a. 01 (um) representante de organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:

Grupo Calebe - Igreja Universal

Elismar Pereira de Oliveira - Titular
Enedina da Cruz - Suplente

008/2022

a. **01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:**

Igreja Católica
Maria Helena Cabral das Chagas - Titular
Terezinha de Jesus Sousa dos Santos - Suplente

a. **02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.**

b.

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF
Maria das Dores Candeia da Silva - Titular
Raimundo Candeia Silva - Suplente
Colônia dos Pescadores de Paulino Neves
Osmar Cabral das Chagas - Titular
Jucelino Marques Diniz - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d4a3e63309c98506662ed6e3f7082d65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, (CNPJ nº 11.073.534/0001-64). OBJETO: Prorrogar Por mais 03 (três) meses a vigência do contrato Nº 255/2021 objetivando a prestação de serviços de obras de artes correntes e especiais da sede do Município de Pedro do Rosário-MA ao Povoado Mucuripe, devendo ser considerando de 23 de fevereiro de 2022 a 22 de maio de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 21 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; RAFAEL DE JESUS SAMPAIO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 00ae59e674898d40e0f8a52ab745023a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo Adm: Nº 121.15.12/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service), para atender a demanda das secretarias municipais que compõem a prefeitura municipal de Riachão/MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$232.585,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais): **ROTTA & ROTTA LTDA** (12560112000186) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$232.585,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
RIACHÃO - MA, 30 de março de 2022

WALISSON CUNHA DUARTE
Pregoeiro

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: ae68ad22a0e26655479b6be2928e0ffe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 162/2022 - GAB - LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 162/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, do cargo de Assessor Jurídico do Município, lotado na Procuradoria do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 25 (vinte e cinco) dias de março de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 758c493c0d711aabe5b03fc5557f1e69

PORTARIA Nº 163/2022 - GAB - MONICA DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 163/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a Sra. **MONICA DA SILVA OLIVEIRA**, ao cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º – Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a primeiro de março do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 25 (vinte e cinco) dias de março de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 32382a7719edc7354eb5a8ba88219219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2020

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2020/DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADA:** VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 05.458.870/0001-22. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Quinta, Nona e Décima Sexta do Contrato nº119/2020, que tratam do Prazo de Execução e do Prazo de Vigência. **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 26/12/2021 a 25/05/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 26/12/2021 A 21/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Srª. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo Sr. CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO portador do CPF nº 488.074.861-72- Representante Legal. Rosário/MA. 17 de dezembro de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: c6ac5b13d7660822106204e159f8368e

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018

RESENHA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, TOMADA DE PREÇO nº 06/2018 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADA:** VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 05.458.870/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia pertinentes os serviços de recuperação de estradas vicinais. **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 26/12/2021 a 26/06/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Srª. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo Sr. CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO portador do CPF nº 488.074.861-72- Representante Legal. Rosário/MA, 17 de dezembro 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6f0df8497e47102e47330ef408d01ef1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **057/2022**. Processo Administrativo nº **016/2022**. **CONTRATANTE:** Município de Sambaíba, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. **CONTRATADA:** **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0002-81** **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **VALOR: R\$ 285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0664.2-011- MANUT. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO**

AMBIENTE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e ANTÔNIO JOSÉ ALVES GOMES - Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; e João ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, CPF nº 001.557.653-10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 25 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 793862573abb052ee071eff28689ccf1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **058/2022**. Processo Administrativo nº **016/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0002-81** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - **Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços**; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº **001.557.653-10**; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 25 de março de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **14643389c65fc3e1f1be620592935334**

PORTARIA Nº 014/2022- GAB

PORTARIA Nº 014/2022- GAB
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA.**”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 018 de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o conselho municipal de proteção e defesa civil do município de Sambaíba: Sra. **JORDANIA FERREIRA DA SILVA DUTRA**, presidente do Conselho; Sra. **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, representante da Secretaria de Assistência Social; Sra. **GLAUCIA LOPES MIRANDA**, representante da Secretaria de Educação; Sra. **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARRROS**, representante da Secretaria de Saúde; Sr. **ANTONIO JOSE ALVES GOMES**, representante da Secretaria Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS FURTADO**, representante da Câmara de Vereadores e Sr. **ODILON CESAR NUNES**, representante da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **bec3043f4bbc4e1ea99d859c97056111**

PORTARIA Nº 013/2022- GAB

PORTARIA Nº 013/2022- GAB
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA - COMPDEC.**”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 018 de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Sra. **JORDANIA FERREIRA DA SILVA DUTRA**, coordenadora Executiva; Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, secretária administrativa; Sr. **MIGUEL ABREU NETO**, diretor do setor operacional e Sr. **FELIKMAR PEREIRA DE SOUSA** diretor do setor técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **6d8f37abf893cef24eed3fb73dc64c5d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **MÁXIMO & OLIVEIRA**

LTDA, CNPJ Nº 00.712.720/0001-80

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA

BENEFICIÁRIO DA ATA: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	
CNPJ: 00.712.720/0001-80	FONE/FAX: (98) 3231-1943
ENDEREÇO: situada na Rua Raimundo Corrêa, nº 62, Monte Castelo- São Luís -MA Cep: 65031-510	
E-MAIL: maximooliveira@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Leomar Oliveira Mendonça	
CPF Nº: 238.332.203-25	RG Nº: 0361838220083 SSP MA
DADOS BANCARIOS:	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0020-5 CONTA: 69777-0

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Conjunto (Fardamento Escolar Ensino Infantil) Camisa Gola Redonda, em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na Cor Azul Royal com detalhe branco em malha pv na frente com logomarca da administração municipal e nas costas o brasão do município em pintura silk screen, Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tamanho Variados, Short em Malha Helanca Colegial cor Azul Royal com cós rebatido com 3 costura com elástico de 35cm, com 3 vies nas laterais nas cores branco, Azul Celeste e Branco, com logomarca da administração na perna, esquerda em Pintura Silk Screen, Composição da Malha: 100% Poliamida, Tamanhos Variados	Unid.	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
4	Rede para pesar em brims santanense azul royal, 100% algodão para com logomarca da secretaria solicitante	Unid.	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
6	Jogos de Equipagem com 16 Camisas e 16 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infantil e juvenil	Jogo	60	R\$ 533,00	R\$ 31.980,00
9	Jogos de Equipagem com 18 Camisas e 18 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infante e adulto	Jogo	50	R\$ 507,00	R\$ 25.350,00
10	Botas em couro com bico, confeccionado em couro vacuum curtindo ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido.	Unid.	900	R\$ 37,00	R\$ 33.300,00
11	Camisa de manga longa estilo social com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1ª Qualidade cor: sob demanda; Composição 100% algodão, acabamento especial, com logomarca da secretaria solicitante em silk screen no bolso e nas costas Tamanhos: P, M, G e GG	Conj.	1200	R\$ 34,00	R\$ 40.800,00
12	Camisa de manga curta estilo social com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1ª Qualidade cor: sob demanda; Composição 100% algodão, acabamento especial com pintura silk screen no bolso e nas costas Tamanhos: P, M, G e GG	Unid.	900	R\$35,00	R\$ 31.500,00
13	Calça de Tecido Brim - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós posico de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado. Tamanho P, M, G e GG	Conj.	900	R\$ 44,00	R\$ 39.600,00

16	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida nas cores diversas, Malha PV na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	6800	R\$ 8,00	R\$ 54.400,00
17	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida nas cores diversas, Malha PV nas cores diversas com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	10300	R\$ 10,00	R\$103.000,00
18	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet na cor branca, personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas das secretarias municipais, Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2700	R\$ 19,00	R\$ 51.300,00
20	Camisa Gola redonda em ribana rebatida na cor branca, Malha PP na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	10000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
22	Camisa Gola redonda, manga longa em ribana rebatida na cor branca, Malha PP na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	9000	R\$ 8,00	R\$ 72.000,00
24	Camisa Gola polo, manga longa em ribana rebatida nas cores, Malha PP em cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	800	R\$ 22,00	R\$17.600,00
25	Camisa Gola polo, manga longa em ribana rebatida nas cores, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
26	Colete em brim santanense 100% algodão para acl. azul royal para secretaria municipal solicitante	Unid.	300	R\$ 116,00	R\$ 34.800,00
27	Bolsa em lona 10 com tampa superior e bolsos frontal, zíper nº 06 na parte superior e no bolso frontal para acs, para secretaria municipal solicitante	Unid.	300	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00
28	Lençol em percal 100% algodão cor branca com liga silk, azul royal, 1.60x2.00 lençol de coleta para leito adulto	Unid.	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
29	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x200 com logo em silk cor azul Royal para leito adulto	Unid.	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
30	Lençol para Maca 200x0,80 em percal branco, com logo em silk	Unid.	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
31	Lençol em percal branco para coberta, 0,80x1,00 com logo silk	Unid.	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
32	Lençol luva para berço em percal branco e logo silk azul royal 0,80x0,80	Unid.	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
33	Campo Simples 1.50x1.50 tecidos brim, 100% algodão cor azul royal com logo hospitalar silk.	Unid.	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
34	Campo duplo, 1.50x1.50, tecido brim, cor azul royal, 100% algodão, com logo em silk.	Unid.	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
35	Campo Fenestrado 50x50, tecido brim, cor Azul Royal, 100% algodão, com logo pintado (Silk)	Unid.	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
36	Campo Fenestrado lateral 125x125 tecido brim, cor azul royal, com logo silk	Unid.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
37	Campo Simples 0,80x0,80, em brim, cor azul royal com logo em silk	Unid.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
38	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal, com logo em silk	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
39	Bata paciente aberta atrás, em percal branca 100% com logo no peito P, M, G, GG	Unid.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
40	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão, com silk no peito P, M, G, GG	Unid.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
41	Calça privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço, tecido cedobrim 100% algodão cor azul royal, tamanho m	Unid.	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
42	Calça privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço, tecido cedobrim 100% algodão cor azul royal, tam. G	Unid.	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

43	Calça privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço, tecido cedobrim 100% algodão cor azul royal, tam. GG	Unid.	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
44	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira Tam. M	Unid.	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira tam. G	Unid.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira tam. GG	Unid.	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
TOTAL					R\$ 836.030,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, ____ de março de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida.

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

GERENCIADOR

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 00.712.720/0001-80

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº

2- _____

CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ad385284e92daa51b5552fccffa82bc2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E

CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA

BENEFICIÁRIO DA ATA: M J DE S VIEIRA	
CNPJ: 10.511.859/0001-19	FONE/FAX: (98) 98469-5081 / 99167-2079
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 BAIRRO: CORRENTE CIDADE: CHAPADINHA-MA CEP: 65.500-000	
E-MAIL: malharia.rabisco@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	
CPF Nº: 939.052.463-68	RG Nº: 000104281898-0
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1052-9 CONTA: 0015439-3

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	11000	R\$ 9,00	R\$ 99.000,00

15	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	13000	R\$ 9,00	R\$ 117.000,00
21	Camisa Gola redonda em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	14000	R\$ 13,00	R\$ 182.000,00
23	Camisa Gola redonda, manga longa em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	6000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, ___ de março de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA.

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

GERENCIADOR

MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

M J DE S VIEIRA
CNPJ nº 10.511.859/0001-19

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº

2- _____

CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 943737530a6e1049e7aea7e7b41d9c1e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: **S. S. B. AGUIAR EIRELI, CNPJ Nº 13.090.943/0001-02**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA

BENEFICIÁRIO DA ATA: S. S. B. AGUIAR EIRELI	
CNPJ: 13.090.943/0001-02	FONE/FAX:
ENDEREÇO: Rua Amazonas 407 Jardim Brasília cep: 65.301-024 Santa Inês/MA	
E-MAIL: ss.aguiareireli@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Serlania Silva Bezerra Aguiar	
CPF Nº: 829.343.473-20	RG Nº: 2901194-3
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0613-0 CONTA: 41004-7

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Conjunto (Fardamento Escolar Ensino Fundamental) Camisa Gola Redonda, em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na Cor Azul Royal com detalhe branco em malha pv na frente com logomarca da administração municipal e nas costa o brasão do município em pintura silk screen, Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tamanho Variados , Calça em Malha Helanca Colegial cor Azul Royal com nós rebatido com 3 costura com elástico de 35cm, com 3 viéis nas laterais nas cores branco , Azul Celeste e Branco , com logomarca da administração na perna esquerda em Pintura Silk Screen , Composição da Malha : 100% Poliamida , Tamanhos Variados	Unid.	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
5	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores, personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretria solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Conj.	1200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00

7	Jogos de Equipagem com 14 Camisas e 14 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa tamanho infantil e juvenil	Jogo	60	R\$ 396,00	R\$ 23.760,00
8	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infante e adulto	Jogo	50	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00
19	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria municipal solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	2700	R\$ 27,00	R\$ 72.900,00
TOTAL					R\$ 255.660,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, ___ de março de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida.

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

GERENCIADOR

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

S. S. B. AGUIAR EIRELI
CNPJ nº 13.090.943/0001-02

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº

2- _____

CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 50f1bcad0675e0e6edd3f5632081bfae

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Aviso de Cancelamento. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2022-GP de 03 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, referente a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e traslado, para atendimento para atendimento de benefícios eventuais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**; vinculado ao Processo Administrativo Nº 103/2021, em decorrência da análise do termo de referência e a descrição dos produtos, elaborados pelas equipes técnicas da Secretaria interessada, verificou-se que a prestação dos serviços deveria estar desmembrada do fornecimento, tendo em vista que a reunião dos serviços com fornecimento em um mesmo item poderá causar prejuízo à Administração Pública, bem como pode ter sido caso de uma reduzida disputa em relação ao objeto licitado. Ocorre que em alguns casos, há apenas a necessidade de fornecimento da urna, sem a prestação dos serviços ou mesmo sem a possibilidade de mensurar os serviços prestados em cada solicitação, visto que não há um desmembramento das definições de fornecimento e prestação de serviços, o município sempre pagaria pelo serviço embora o mesmo não fosse prestado, gerando assim gastos desnecessários e prejuízo ao erário. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa sobre o procedimento, a qual será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela **anulação do procedimento** licitatório da referida PREGÃO ELETRÔNICO. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplprefeituraslp@gmail.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Santa Luzia do Paruá/MA, 30 de março de 2022.

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f302cf0577ff651c87e472a52d43e1a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Objeto: **Aquisição de ovos de Páscoa destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA;**
- Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);
- Vigência: 60 (sessenta) dias;
- Locador/Contratado: **SANDREANE RODRIGUES NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ nº **44.019.333/0001-38**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 29 de março 2022.

LOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3978559b5331758ff5bac1e68e81db8b

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 027/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SANDREANE RODRIGUES NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **44.019.333/0001-38**.

OBJETO: **Aquisição de ovos de Páscoa destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04.122.08.2.022- Manutenção e Funcionamento Sec. de Assistência Social
3390.32.00- Mat. Distrib. Gratuita

DATA DA ASSINATURA: 29 de março 2022.

ASSINAM: LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS (CONTRATANTE) E SANDREANE RODRIGUES NASCIMENTO-ME (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: eba9bbc6edbdea1528ef594ab32f509e

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: MARINETE S. SOUSA-ME, inscrita CNPJ sob o Nº 04.350.964/0001-10.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado sob demanda de cestas básica.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CONTRATAÇÃO correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA classificada conforme abaixo especificado:

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção e Funcionamento Sec de Assistência Social
3390.32.00 Mat Distrib Gratuita

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARINETE SILVA SOUSA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8be7d4806c68b312c497a51acb086b27

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - CPL/SDA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI, inscrita CNPJ sob o Nº 07.774.465/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básica.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019,

Decreto Municipal nº 007 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04.122.08.2.022 - Manut. Func.Sec.de Assistencia Social
3390.32.00 - Mat. Distrib. Gratuita

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a2847f2fd08d8c3ed39f060ce1e168ac

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - CPL/SDA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: KELSON OLIVEIRA COSTA-ME, inscrita CNPJ sob o Nº 21.590.630/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básica.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.799,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04.122.08.2.022 - Manut.Func.Sec.de Assistencia Social
3390.32.00 - Mat. Distrib. Gratuita

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KELSON OLIVEIRA COSTA-ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 96580b3452beb7891bb295addbcfb49c

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME, inscrita CNPJ sob o Nº 35.271.465/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.559,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 - Manut Func da Sec de Educação
CNPJ: 06.085.113/0001-13
Ficha 98 - 3390.32.00 - Mat. Distrib. Gratuita
Fonte: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KAROLINNE COSTA SILVA-ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: aa5a8875b304c572754b7b00cf83b7b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2022 - DISPENSA DE VALOR 022/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA. OBJETO: Prestação de serviços em Capacitação de 50 profissionais da Saúde, Curso intensivo de Urgência e Emergência do pré ao intra nos dias 07/08 de abril de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 022/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 14.000,00** (quatorze Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ORGÃO 07 - Secretaria de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 - Secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0052.2.027.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 30

de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f21c64a63b8fcd273a33f5be9c24041c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 - DISPENSA DE VALOR 023/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E O SENHOR EDVAN DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no RG: 982178980 SSP/MA e no CPF/MF no 848.927.573-49. **OBJETO:** Prestação de serviços em palestras, referente ao 1º Fórum municipal de Cultura, com o tema "Controle social e os desenhos organizacionais voltadas para à Captação de recursos" que acontecerá no dia 31 de março as 08:00 horas da manhã, no auditório da Câmara Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 023/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência **No Dia 31/03/2022**, vai até **29/04/2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 11 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.122.0004.2048.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Irlene da Silva Marinho

Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 62f3233ff1c22697b0efb261fcea1e2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO ADM. Nº 037/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº 26.561.755/0001-59. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. Objeto - aquisição de peixes a serem distribuídos as famílias carentes do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 23/03/2022. Prazo de Vigência: até 30 de junho do corrente ano. Fonte Pagadora: Recursos Próprios; Valor Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Pela Contratante: Francisca Rosa de Oliveira e pelo Contratada: Eduardo

Francisco Silva Cunha.

São João do Sóter - MA, 23 de março de 2022.
Publique-Se

Francisca Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 6aa77c43c0eb5153e8b94803259cad8a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.086.670/0001-09. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. Objeto - aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 10/02/2022. Prazo de Vigência: até 30 de junho do corrente ano. Fonte Pagadora: PAB; Valor Global de R\$ 308.513,47 (trezentos e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Raphael Benvindo Tavares.

São João do Sóter - MA, 10 de fevereiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 45153fba8373eb8d48073377bc570891

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.086.670/0001-09. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. Objeto - aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 10/02/2022. Prazo de Vigência: até 30 de junho do corrente ano. Fonte Pagadora: MAC; Valor Global de R\$ 874.411,40 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Raphael Benvindo Tavares.

São João do Sóter - MA, 10 de fevereiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d4432ac7fc743e29753438e1da48f4f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.564.165/0001-47. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. Objeto - aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 10/02/2022. Prazo de Vigência: até 30 de junho do corrente ano. Fonte Pagadora: PAB; Valor Global de R\$ 117.910,11 (cento e dezessete mil, novecentos e dez reais e onze centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Ludgéro de Sousa Vieira.

São João do Sóter - MA, 10 de fevereiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 967ac54af20f11de2f305b0f544a4b5c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.564.165/0001-47. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. Objeto - aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 10/02/2022. Prazo de Vigência: até 30 de junho do corrente ano. Fonte Pagadora: MAC; Valor Global de R\$ 416.176,11 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Ludgéro de Sousa Vieira.

São João do Sóter - MA, 10 de fevereiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a7ad6fe52a24c1bd3550bb98834b0a8c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO ADM. Nº 383/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF nº 19.086.670/0001-09. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. Objeto - aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 10/02/2022. Prazo de Vigência: até 30 de junho do corrente ano. Fonte Pagadora: MAC; Valor Global de R\$ 94.919,64 (noventa e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Luiz Carvalho dos Santos.

São João do Sóter - MA, 10 de fevereiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5683d4c5f79d69fa0d1ee0fc6d5d80a0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 04012022/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de fevereiro de 2022, pag. 94. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02022022/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01022201/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o senhor CERQUEIRO CARVALHO LIMA - CPF Nº 142.132.968-90. OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Mulher do Município de São João dos Patos - MA. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividido em 12 meses no valor de R\$ 2.000,00 (hum mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. ASSINATURAS: Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração pela contratante e o senhor Pedro Fernando Torres da Silva pela Contratada. São João dos Patos/MA, 21/02/2022. **Leia-se:** AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04012022/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2701022/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o senhor CERQUEIRO CARVALHO LIMA - CPF Nº 142.132.968-90. OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Mulher do Município de São João dos Patos - MA. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) dividido em 11 meses no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. ASSINATURAS: Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração pela contratante e o senhor Cerqueiro Carvalho Lima pela Contratada. São João dos Patos/MA, 30/03/2022.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bb12323001d309876ca0eafb573da5f6*

EDITAL 001 /2021 - SEMED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
EDITAL 001 /2021 - SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da

Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São João dos Patos-MA.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de SÃO JOÃO DOS PATOS -MA.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município de São dos João dos Patos-MA.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 08 meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos -MA de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de São João dos Patos -MA.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil - (2º PERÍODO) e 1º e 2º anos do Ensino Fundamenta,(ANOS INICIAIS)

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de São João dos Patos-MA, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo, 08(oito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 02(duas) Escolas Municipais de Educação Infantil(PREÍODO) 2 (duas)Escolas da zona rural , apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas. 3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar

a função de Assistente de Alfabetização;

3.6. Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento - a partir do 5º semestre de Pedagogia) ;

3.7. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.

3.8. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I. - Liderança;

II. - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III. - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) ;

4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Guarujá foram classificadas como **não vulneráveis**, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até **quatro turmas**, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$600,00, para atendimento de 20 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 4 horas, de segunda a sexta-feira;

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 4 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;

5.4. Ser licenciado em Pedagogia;

5.5. Estudantes de Pedagogia a partir do 5º semestre;

5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João dos Patos;

5.8. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de São João dos Patos-MA

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser

convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário.

8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação dos dados técnicos da SEMED

8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1. - 1 (uma) cópia do RG;

9.2. - 1 (uma) cópia do CPF;

9.3. - 1 (uma) cópia do diploma do curso de Pedagogia ou declaração de conclusão de curso

9.4. - 1 (uma) cópia de cursista do curso de Pedagogia

1. DA SELEÇÃO:

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	
Publicação da classificação final dos candidatos;	
Convocação do 1º ao 45º candidato (a).	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

10.2. O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 à 50 pontos (candidatos graduados em Pedagogia) ou 0 a 85 pontos (candidatos estudantes de Pedagogia), de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	30
Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	05 (até 1 diploma)
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	05 (até 1 diploma)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	01 por curso (até 5 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 por curso (até 5 cursos)
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela

faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

11.1.3 - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.4 - Cursos de Extensão : Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

11.1.5 - Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

11.1.5.1 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

12.2. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

12.5. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

12.5. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos através de publicação em Diário Oficial do Município de São João dos Patos-MA

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 2e84d30a02d1e054e2076b5aa8c42a1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, tendo por objeto **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de próteses dentárias para população do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor**:

Fornecedor - SANTE HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 37.467.850/0001-04, vencedor dos ITENS 1,2,3,4,9,10,11,12,13,14,15,16,18, totalizando o valor de **5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de março de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e4a0cd30e7c7233cb04c30932d17eda9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO Nº 0603/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adiamento da sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços anteriormente marcada para o dia 31/03/2022 às 15:00hs, ficando adiada para 08/04/2022, às 09:00hs. Fica aberto o prazo recursal nos termos da legislação. Serrano do Maranhão (MA), 30 de março de 2022. José Ferreira da Silva Filho. Presidente da CPL.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 5f306c57d7bf3024758cd9bb2f9d9f17

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. PROCESSO Nº 0702/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adiamento da sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços anteriormente marcada para o dia 31/03/2022 às 17:00hs, ficando adiada para 08/04/2022, às 14:00hs. Fica aberto o prazo recursal nos termos da legislação. Serrano do Maranhão (MA), 30 de março de 2022. José Ferreira da Silva Filho. Presidente da CPL.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: c5f333c64a2b6fd1a25dc2ca6fd6936a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.232032022.13.007/AC2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de fornecimento nº 01.232032022.13.007/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 007/2022. Referência: Ata de Registro de Preços nº 011/2021, de vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), do Município de Fortuna, Estado do Maranhão. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Ananda de Oliveira

Almeida. Objeto: Contrato o futuro e eventual o fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. CONTRATADO: GLEIDSON T. LIMA, inscrita no CNPJ nº 31.025.979/0001-86, com Sede na Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, CEP nº 65.680-000, Passagem Franca, Estado do Maranhão. Representante: Gleidson Tavares Lima, portador do CPF nº 696.245.001-00. Valor do Contrato: R\$ 112.050,00 (Cento e doze mil reais). Dotação: Código da Ficha: 416.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde.Dotação: 10.301.0007.2036.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 22/03/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira de Almeida. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 67e668f2f8b0bae3863c141e9ec1967f

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022. SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2103.007/2022

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022. SEMUS. Processo Administrativo nº 02.2103.007/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessita da contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, Ata de Registro de Preços nº 011/2021, de vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na Edição, ANO XI, Edição nº 2694, ISSN 2763, pagina 22 a 26, de 27 de setembro de 2022, em que foram registrados os preços da Empresa: GLEIDSON T. LIMA, inscrita no CNPJ nº 31.025.979/0001-86, com Sede na Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, CEP nº 65.680-000, Passagem Franca, Estado do Maranhão representada pelo Sr. Gleidson Tavares Lima, portador do CPF nº 696.245.001-00, cujo objeto é a contratação de fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 23 de março de 2022. Ananda de Oliveira Almeida- Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 020c75159481e9ff97f9459c8335e080

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP/CPL/PMTF.

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do Secretaria Municipal de

Administração torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **BARROS & MOURA LTDA, CNPJ Nº 08.893.891/0001-64**, Valor total dos itens R\$ 278.000,00 (duzentos setenta e oito mil reais). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 30 de março de 2022. **IGOR RIBEIRO SANTOS - Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 0041bf6be6928fb79a7f7a5243c3ff22

AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMTF.

AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 26.04.2022 às 08h30min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção da Creche Tipo 1 na Zona Urbana de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 14h:00s. (99) 3543 - 1160, ou obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.org.br, e-mail: cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 30 de março de 2022. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8b55365c069bb2972095ed44b728171a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TUTÓIA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **Assembleia Municipal de Cultura**, a ser realizada na data de 31 de março de 2022, no Salão Paroquial do Município de Tutóia, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A **Assembleia Municipal de Cultura** irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - O Presidente da Assembleia Municipal de Cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 30 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a0d18c46f7d4be59e83197c7cd5308af

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

ATO EXTRATO DE 1º ADITIVO Nº 117/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

ATO EXTRATO DE 1º ADITIVO Nº 117/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001810/2021.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física JOSIVAL DE ALCANTARA SOUZA, portador do RG 36826936 SESP MA CPF/MF nº 571.379.603-59, OBJETO: locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar um aumento de valor em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 04.122.0002.2.015 - Manutenção e funcionamento da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Inicial	Valor com Reajuste
------	-----------	-----	---------------	--------------------

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7a479637c5fa5041d66a692f0114af05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

onde se Le:

São Vicente Férrer, 14 de março de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOSÉ MARLIO SILVA MOTA JMS MOTA SERVIÇOS-ME
--	--

Leia-se:

São Vicente Férrer, 24 de março de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOSÉ MARLIO SILVA MOTA JMS MOTA SERVIÇOS-ME
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d163e1a70642203630392c8a08219e4a

RESENHAS DOS CONTRATOS Nº 62 A 64/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 62/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JMS MOTA SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 481.702,65 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE

FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 63/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JMS MOTA SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 114.663,34 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 64/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JMS MOTA SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 342.340,98 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7350737e21aed26467afa9d49da88579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.018/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006 /2022 - CPL/PMS

VALIDADE: : 12 (doze) meses.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL**, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETRAIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: WANDERLEY V DE SOUSA & CIA LTDA - EPP (LUANE AUTO PECAS)	
CNPJ: 69.391.654/0001-90	TELEFONE/FAX:(98) 98401-6759
ENDEREÇO: Estrada Km 001, nº 15 - MA 008 - CEP: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA.	E-MAIL: menezescont@ig.com.br
Responsável: Luany Mayra Souza de Sousa	CPF nº 032.540.403-84

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA		HORAS	2850	82,00	R\$ 233.700,00
6	ATUADOR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	750,00	R\$ 1.500,00
8	BATERIA 100 AMP P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	700,00	R\$ 1.400,00
9	BATERIA 150 AMP P/VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	749,90	R\$ 1.499,80
10	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	95,00	R\$ 190,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	450,00	R\$ 900,00
15	BÚCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	2	65,00	R\$ 130,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	2	498,72	R\$ 997,44
22	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	2	187,00	R\$ 374,00
23	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	211,00	R\$ 422,00
24	CORREIA HIDRAULICO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	102,00	R\$ 204,00
25	CORREIA AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	59,00	R\$ 118,00
26	CORREIA DENTADA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	270,00	R\$ 540,00
27	CORREIA ALTERNADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	2	200,00	R\$ 400,00
28	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	2	159,00	R\$ 318,00
29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	3	380,00	R\$ 1.140,00
30	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	3	358,00	R\$ 1.074,00
31	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	EATON	UND	3	352,00	R\$ 1.056,00
32	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	3	550,00	R\$ 1.650,00
33	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	3	710,00	R\$ 2.130,00
34	DISCO FREI TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	630,00	R\$ 1.890,00
35	FILTRO DE ACD P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	65,00	R\$ 195,00

36	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	3	185,00	R\$ 555,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	3	112,00	R\$ 336,00
39	HELICE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	3	150,00	R\$ 450,00
40	JUNTA HOMOCINETICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	3	348,00	R\$ 1.044,00
41	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	3	52,13	R\$ 156,39
42	KIT DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	ZEN	UND	3	1.665,00	R\$ 4.995,00
44	MOLA 1 A TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	2	119,00	R\$ 238,00
46	MOLA 3 A TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	98,00	R\$ 196,00
47	MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	2.462,90	R\$ 4.925,80
49	PARABRISA LAMINADO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	AUTO LEVE	UND	2	651,00	R\$ 1.302,00
50	PARAFUSO RODA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	2	19,65	R\$ 39,30
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	2	187,00	R\$ 374,00
52	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	FLAUS	UND	2	317,00	R\$ 634,00
53	PINÇA FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	1.077,00	R\$ 2.154,00
54	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	252,50	R\$ 505,00
55	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	NOTUS	UND	2	254,00	R\$ 508,00
56	RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SABO	UND	2	1.245,00	R\$ 2.490,00
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	SABO	UND	2	259,00	R\$ 518,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	260,00	R\$ 520,00
59	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	515,00	R\$ 1.030,00
60	SENSOR ROTAÇÃO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	TEM	UND	2	516,00	R\$ 1.032,00
61	SENSOR TEMPERATURA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	NTK	UND	2	56,70	R\$ 113,40
68	TURBINA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 15- 190 (2014) PLACA:OXQ 5400 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	1.910,00	R\$ 3.820,00
69	ALTERNADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	1.249,00	R\$ 2.498,00

71	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	307,00	R\$ 921,00
72	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	VIRMAR	UND	2	57,00	R\$ 114,00
73	ATUADOR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	1	454,00	R\$ 454,00
74	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	61,00	R\$ 122,00
75	BATERIA 100 AMP P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	518,00	R\$ 1.036,00
76	BATERIA 150 AMP P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	589,00	R\$ 1.178,00
77	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	56,00	R\$ 112,00
78	BOMBA COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	238,00	R\$ 476,00
79	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	URBA	UND	4	179,00	R\$ 716,00
80	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	SCHADEK	UND	4	4.109,00	R\$ 16.436,00
81	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	BRASOL	UND	3	1.109,00	R\$ 3.327,00
83	BUCHA FEIXE MOLAS P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	4	22,00	R\$ 88,00
86	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	ATE	UND	3	249,00	R\$ 747,00
87	CILINDRO MESTRE FREIO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	3	339,00	R\$ 1.017,00
90	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	2	249,00	R\$ 498,00
91	CORREIA HIDRAULICO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	3	47,00	R\$ 141,00
92	CORREIA AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	55,00	R\$ 110,00
93	CORREIA DENTADA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	182,00	R\$ 364,00
94	CORREIA ALTERNADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	115,00	R\$ 230,00
95	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	3	100,50	R\$ 301,50
96	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	271,00	R\$ 271,00
98	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	139,00	R\$ 139,00
99	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	EATON	UND	2	482,00	R\$ 964,00
100	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	1	330,00	R\$ 330,00

102	FILTRO DE ACD P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	30,00	R\$ 90,00
103	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	2	142,00	R\$ 284,00
105	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	2	59,00	R\$ 118,00
106	HELICE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	118,00	R\$ 236,00
107	JUNTA HOMOCINETICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	204,00	R\$ 408,00
108	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	2	49,00	R\$ 98,00
110	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	ZEN	UND	4	42,00	R\$ 168,00
111	MOLA 1 A TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	4	598,00	R\$ 2.392,00
112	MOLA 2 A TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	3	70,00	R\$ 210,00
113	MOLA 3 A TRASEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	3	67,00	R\$ 201,00
115	MOTOR VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	379,00	R\$ 758,00
116	PARABRISA LAMINADO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	BLINDEX	UND	2	495,00	R\$ 990,00
118	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	3	166,00	R\$ 498,00
119	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1519R/60 (2014) DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	4	152,00	R\$ 608,00
124	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	4	84,00	R\$ 336,00
126	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	4	49,00	R\$ 196,00
127	BATERIA 100 AMP P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	572,00	R\$ 1.144,00
128	BATERIA 150 AMP P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	3	521,00	R\$ 1.563,00
130	BOMBA COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	266,00	R\$ 532,00
131	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	URBA	UND	2	162,00	R\$ 324,00
132	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SCHADEK	UND	2	7.400,00	R\$ 14.800,00
133	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	BRASOL	UND	1	128,00	R\$ 128,00
135	BUCHA FEIXE DE MOLAS P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	2	26,50	R\$ 53,00
136	CABO ACELERADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	72,00	R\$ 144,00
137	CABO EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	79,00	R\$ 158,00

138	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	ATE	UND	2	250,00	R\$ 500,00
139	CILINDRO MESTRE FREIO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	129,00	R\$ 258,00
141	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	2	122,00	R\$ 244,00
142	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	2	134,90	R\$ 269,80
143	CORREIA HIDRAULICO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	30,50	R\$ 61,00
145	CORREIA DENTADA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	176,00	R\$ 352,00
146	CORREIA ALTERNADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	3	108,00	R\$ 324,00
147	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	2	87,00	R\$ 174,00
148	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	3	259,00	R\$ 777,00
149	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	3	145,00	R\$ 435,00
151	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	EATON	UND	3	422,00	R\$ 1.266,00
152	DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	3	427,00	R\$ 1.281,00
153	DISCO DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	3	392,00	R\$ 1.176,00
154	FILTRO DE ACD P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	36,00	R\$ 108,00
155	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	129,00	R\$ 387,00
156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	3	87,00	R\$ 261,00
157	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	3	68,90	R\$ 206,70
158	HELICE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	3	108,00	R\$ 324,00
159	JUNTA HEMOCINETICA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	3	234,00	R\$ 702,00
160	KIT COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	3	44,00	R\$ 132,00
162	ATUADOR EMBREAGEM P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	44,00	R\$ 88,00
163	RADIADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	VALEO	UND	2	1.349,00	R\$ 2.698,00
164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	207,90	R\$ 415,80
167	SENSOR ROTAÇÃO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	452,00	R\$ 904,00
174	ALTERNADOR P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	1	1.131,00	R\$ 1.131,00
175	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	4	272,00	R\$ 1.088,00

176	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	4	324,00	R\$ 1.296,00
178	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS 15-190(2011) PLACA: NXI 8222 DA EDUCAÇÃO	VIEMAR	UND	4	111,00	R\$ 444,00
179	ALTERNADOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	1.119,00	R\$ 2.238,00
182	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	VIEMAR	UND	1	75,90	R\$ 75,90
184	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	49,00	R\$ 98,00
185	BATERIA 100 AMP P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	519,00	R\$ 1.038,00
186	BATERIA 150 AMP P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	574,80	R\$ 1.149,60
188	BOMBA COMBUSTIVEL P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	207,00	R\$ 414,00
189	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	URBA	UND	4	162,00	R\$ 648,00
190	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	SCHADEK	UND	4	3.698,00	R\$ 14.792,00
191	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	BRASOL	UND	3	995,00	R\$ 2.985,00
195	CABO EMBREAGEM P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	73,00	R\$ 146,00
201	CORREIA HIDRAULICO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	1	56,00	R\$ 56,00
202	CORREIA AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	54,00	R\$ 108,00
203	CORREIA DENTADA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	186,00	R\$ 372,00
204	CORREIA ALTERNADOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	115,00	R\$ 230,00
205	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	3	103,00	R\$ 309,00
208	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	203,00	R\$ 203,00
210	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	460,00	R\$ 460,00
211	DISCO FREI TRASEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	EATON	UND	3	435,00	R\$ 1.305,00
212	FILTRO DE ACD P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	3	27,00	R\$ 81,00
213	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	2	138,00	R\$ 276,00
215	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	2	56,00	R\$ 112,00
216	HELICE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	2	114,00	R\$ 228,00
217	JUNTA HOMOCINETICA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	203,00	R\$ 406,00
219	KIT DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	2	759,00	R\$ 1.518,00
220	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	VALEO	UND	4	39,00	R\$ 156,00
221	MOLA 1 A TRASEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	ZEN	UND	4	87,00	R\$ 348,00
222	MOLA 2 A TRASEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	3	75,00	R\$ 225,00
223	MOLA 3 A TRASEIRA P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	3	76,00	R\$ 228,00
225	MOTOR VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	301,00	R\$ 602,00
226	PARABRISA LAMINADO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	492,00	R\$ 984,00
230	PINÇA FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO IVECO CITYCLASS7017 (2013) DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	4	1.000,00	R\$ 4.000,00

238	ATUADOR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	1	559,00	R\$ 559,00
240	BATERIA 100 AMP P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	519,00	R\$ 1.038,00
242	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	41,00	R\$ 82,00
243	BOMBA COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	187,00	R\$ 374,00
244	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	URBA	UND	4	160,00	R\$ 640,00
245	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SCHADEK	UND	4	3.908,00	R\$ 15.632,00
246	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BRASOL	UND	3	902,00	R\$ 2.706,00
247	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	AXIOS	UND	3	40,00	R\$ 120,00
248	BUCHA FEIXE MOLAS P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	4	24,00	R\$ 96,00
250	CABO EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	4	62,00	R\$ 248,00
252	CILINDRO MESTRE FREIO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	3	247,00	R\$ 741,00
254	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	4	228,00	R\$ 912,00
256	CORREIA HIDRAULICO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	4	40,00	R\$ 160,00
257	CORREIA AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	60,00	R\$ 120,00
258	CORREIA DENTADA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	2	173,00	R\$ 346,00
259	CORREIA ALTERNADOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	102,00	R\$ 102,00
260	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	3	78,00	R\$ 234,00
261	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	410,00	R\$ 410,00
262	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	EATON	UND	1	340,00	R\$ 340,00
263	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	2	312,00	R\$ 624,00
264	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	1	690,00	R\$ 690,00
265	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	1	600,00	R\$ 600,00
266	DISCO FREI TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	700,00	R\$ 2.100,00
267	FILTRO DE ACD P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	3	35,00	R\$ 105,00
268	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	1	190,00	R\$ 190,00
269	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	224,00	R\$ 448,00
270	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	87,00	R\$ 174,00

271	HELICE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	2	91,00	R\$ 182,00
272	JUNTA HOMOCINETICA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	VALEO	UND	2	152,00	R\$ 304,00
273	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	ZEN	UND	2	67,00	R\$ 134,00
274	KIT DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	2	611,10	R\$ 1.222,20
275	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	4	39,00	R\$ 156,00
276	MOLA 1 A TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	4	70,00	R\$ 280,00
277	MOLA 2 A TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	3	60,00	R\$ 180,00
278	MOLA 3 A TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	3	60,00	R\$ 180,00
279	MOTOR DE PARTIDA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	4	1.810,00	R\$ 7.240,00
280	MOTOR VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	BLINDEX	UND	2	233,30	R\$ 466,60
282	PARAFUSO RODA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	3	17,00	R\$ 51,00
283	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	3	92,00	R\$ 276,00
284	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	FLAUS	UND	4	116,00	R\$ 464,00
285	PINÇA FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	4	1.154,00	R\$ 4.616,00
286	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	1	263,00	R\$ 263,00
287	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	1	264,00	R\$ 264,00
288	RADIADOR P/ VEÍCULO VOLARE V8I 4X4 (2014) PLACA :OJH 5624 DA EDUCAÇÃO	VALEO	UND	2	875,00	R\$ 1.750,00
289	ALTERNADOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	1	985,00	R\$ 985,00
290	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	210,00	R\$ 630,00
291	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	3	150,00	R\$ 450,00
292	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	VIEMAR	UND	1	37,00	R\$ 37,00
294	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	60,00	R\$ 120,00
295	BATERIA 100 AMP P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	283,00	R\$ 566,00
296	BATERIA 150 AMP P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	MOURA	UND	2	535,00	R\$ 1.070,00
297	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	COFAP	UND	2	49,00	R\$ 98,00
298	BOMBA COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	210,00	R\$ 420,00

299	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	URBA	UND	4	179,00	R\$ 716,00
301	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	BRASOL	UND	3	922,00	R\$ 2.766,00
302	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	AXIOS	UND	3	35,00	R\$ 105,00
303	BUCHA FEIXE MOLAS P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	4	24,00	R\$ 96,00
304	CABO ACELERADOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	CABOVEL	UND	2	50,00	R\$ 100,00
306	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	ATE	UND	3	214,00	R\$ 642,00
307	CILINDRO MESTRE FREIO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	3	288,80	R\$ 866,40
308	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	ATE	UND	4	1.220,00	R\$ 4.880,00
309	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	4	209,00	R\$ 836,00
310	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	1	207,00	R\$ 207,00
311	CORREIA HIDRAULICO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	1	42,00	R\$ 42,00
312	CORREIA AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	50,00	R\$ 100,00
313	CORREIA DENTADA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	2	159,00	R\$ 318,00
314	CORREIA ALTERNADOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	CONTINENTAL	UND	1	103,00	R\$ 103,00
315	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	3	90,00	R\$ 270,00
316	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	440,00	R\$ 440,00
317	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	SAMPEL	UND	1	381,00	R\$ 381,00
318	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	VP8	UND	1	342,00	R\$ 342,00
319	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	EATON	UND	1	429,00	R\$ 429,00
320	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	1	429,00	R\$ 429,00
321	DISCO FREI TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	FREMAX	UND	3	374,00	R\$ 1.122,00
322	FILTRO DE ACD P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	3	48,00	R\$ 144,00
323	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM-NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TECFIL	UND	1	127,00	R\$ 127,00

324	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	1	137,00	R\$ 137,00
325	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	VOX	UND	2	52,00	R\$ 104,00
326	HELICE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	189,00	R\$ 378,00
327	JUNTA HOMOCINETICA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	2	332,00	R\$ 664,00
328	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	PATRAL	UND	2	40,00	R\$ 80,00
329	KIT DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	VALEO	UND	2	673,00	R\$ 1.346,00
330	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	ZEN	UND	4	39,60	R\$ 158,40
332	MOLA 2 A TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	3	71,00	R\$ 213,00
333	MOLA 3 A TRASEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TABULEIRO	UND	3	73,00	R\$ 219,00
335	MOTOR VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	BOSCH	UND	2	356,00	R\$ 712,00
336	PARABRISA LAMINADO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	BLINDEX	UND	2	461,00	R\$ 922,00
338	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	3	156,00	R\$ 468,00
339	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	TRW	UND	4	145,00	R\$ 580,00
341	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO VOLKSWAGEM- NEOBUS 8.1600D(2016) PLACA: ROB-0G19 DA EDUCAÇÃO	SKF	UND	1	339,00	R\$ 339,00
344	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	COFAP	UND	5	300,00	R\$ 1.500,00
347	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	URBA	UND	2	170,00	R\$ 340,00
348	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	2	309,00	R\$ 618,00
351	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SAMPEL	UND	2	148,00	R\$ 296,00
352	COXIM CAIXA MARCHA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SAMPEL	UND	2	132,00	R\$ 264,00
353	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	TRW	UND	2	1.144,00	R\$ 2.288,00
354	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	215,00	R\$ 430,00
355	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	97,00	R\$ 194,00
356	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SABO	UND	2	384,00	R\$ 768,00
357	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SACHS	UND	1	322,00	R\$ 322,00
359	RETENTOR TAMPA COLETORA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SPAAL	UND	2	53,00	R\$ 106,00
360	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SPAAL	UND	2	54,00	R\$ 108,00

361	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SPAAL	UND	2	50,00	R\$ 100,00
362	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SABO	UND	2	51,00	R\$ 102,00
363	TAMBOR FREIO TRASEIRA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	FREMAX	UND	3	192,00	R\$ 576,00
364	AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	COFAP	UND	3	98,00	R\$ 294,00
366	TERMINAL DE DIREÇÃO P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	SKF	UND	4	72,00	R\$ 288,00
367	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	VP8	UND	4	133,00	R\$ 532,00
368	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	84,00	R\$ 336,00
369	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	77,00	R\$ 308,00
370	PIVO INFERIOR P/ VEÍCULO FIAT MOBI (2019) PLACA : PTP-7H64 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	108,00	R\$ 432,00
373	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SKF	UND	4	72,00	R\$ 288,00
374	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	2	555,00	R\$ 1.110,00
380	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	ATE	UND	2	298,00	R\$ 596,00
381	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	MANDO	UND	2	252,00	R\$ 504,00
383	DISCO FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	FREMAX	UND	4	204,00	R\$ 816,00
385	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	VP8	UND	2	115,00	R\$ 230,00
391	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	BOSCH	UND	1	222,00	R\$ 222,00
392	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SPAAL	UND	1	361,00	R\$ 361,00
395	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	TESLLA	UND	4	13,00	R\$ 52,00
399	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	130,00	R\$ 520,00
400	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	132,00	R\$ 528,00
401	POLIA TENSORA ALTERNADOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	NYTRON	UND	1	150,00	R\$ 150,00
403	PONTEIRA EIXO TRASEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SABO	UND	2	90,00	R\$ 180,00
405	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SABO	UND	4	32,00	R\$ 128,00
407	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SKF	UND	4	29,90	R\$ 119,60
408	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SKF	UND	2	149,00	R\$ 298,00
409	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	SKF	UND	2	199,90	R\$ 399,80

410	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	2	145,00	R\$ 290,00
411	TERMINAL DIREÇÃO CURTO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	91,00	R\$ 364,00
412	TERMINAL DIREÇÃO LONGO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	EATON	UND	4	78,00	R\$ 312,00
413	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	DURAMENTAL	UND	1	449,00	R\$ 449,00
414	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	BOSCH	UND	4	196,00	R\$ 784,00
415	TURBINA P/ VEÍCULO MERCEDES SPRINTER(2019) PLACA :PTB-0415 DA SAÚDE	BOSCH	UND	1	1.100,00	R\$ 1.100,00
417	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	239,00	R\$ 956,00
418	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SKF	UND	6	58,90	R\$ 353,40
422	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	AXIOS	UND	2	319,00	R\$ 638,00
423	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	DECAR	UND	1	319,00	R\$ 319,00
425	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	ATE	UND	2	293,56	R\$ 587,12
426	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	MANDO	UND	2	245,00	R\$ 490,00
427	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	MANDO	UND	2	77,95	R\$ 155,90
428	DISCO FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	FREMAX	UND	4	205,00	R\$ 820,00
429	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	VP8	UND	2	86,90	R\$ 173,80
430	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	VP8	UND	4	109,90	R\$ 439,60
431	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SAMPEL	UND	2	70,56	R\$ 141,12
432	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	TRW	UND	1	1.232,00	R\$ 1.232,00
433	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	100	R\$ 200,00
435	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SABO	UND	2	279	R\$ 558,00
436	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SACHS	UND	1	217	R\$ 217,00
437	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	TESLLA	UND	1	358	R\$ 358,00
439	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	OSROM	UND	1	1.164,00	R\$ 1.164,00
440	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SPICER	UND	4	14	R\$ 56,00
441	LUVA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	2	132	R\$ 264,00

445	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SPICER	UND	4	126	R\$ 504,00
448	PONTEIRA EIXO TRASEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SABO	UND	2	91,99	R\$ 183,98
451	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SKF	UND	3	34	R\$ 102,00
452	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	SKF	UND	4	30	R\$ 120,00
453	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	2	158	R\$ 316,00
454	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	2	197	R\$ 394,00
455	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	EATON	UND	2	147	R\$ 294,00
457	TERMINAL DIREÇÃO LONGO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	BOSCH	UND	4	78	R\$ 312,00
458	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	DURAMENTAL	UND	2	489	R\$ 978,00
459	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	BOSCH	UND	4	194	R\$ 776,00
460	TURBINA P/ VEÍCULO MMC/L2 TRITON SPT GL (2019) PLACA : PTN-2591 DA SAÚDE	BOSCH	UND	1	1.100,00	R\$ 1.100,00
461	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	262	R\$ 1.048,00
462	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	245	R\$ 980,00
464	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	2	173	R\$ 346,00
465	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	ATE	UND	1	314	R\$ 314,00
466	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	ATE	UND	4	83	R\$ 332,00
468	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SAMPEL	UND	2	145	R\$ 290,00
469	COXIM CAIXA MARCHA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	TRW	UND	2	134	R\$ 268,00
470	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	1.179,00	R\$ 2.358,00
471	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	222	R\$ 444,00
472	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SABO	UND	2	102	R\$ 204,00
474	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	OSRAM	UND	1	330	R\$ 330,00
475	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SPAAL	UND	4	26	R\$ 104,00
477	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SPAAL	UND	2	73	R\$ 146,00
483	TERMINAL DE DIREÇÃO P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	SPAAL	UND	4	74	R\$ 296,00
485	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	81	R\$ 324,00

487	PIVO INFERIOR P/ VEÍCULO RENAULT MASTER (2019) PLACA : PTR- 1242 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	130	R\$ 520,00
491	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	URBA	UND	1	789	R\$ 789,00
492	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	1	385	R\$ 385,00
493	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	ATE	UND	1	441	R\$ 441,00
494	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	ATE	UND	2	338	R\$ 676,00
495	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SAMPEL	UND	1	337	R\$ 337,00
496	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SAMPEL	UND	2	441	R\$ 882,00
497	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	TRW	UND	2	335	R\$ 670,00
498	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	299	R\$ 598,00
499	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	BOSCH	UND	4	60	R\$ 240,00
500	DISCO FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SABO	UND	4	256	R\$ 1.024,00
504	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SPAAL	UND	1	1.427,86	R\$ 1.427,86
507	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	FREMAX	UND	2	180,00	R\$ 360,00
508	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	COFAP	UND	2	198,00	R\$ 396,00
511	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	VP8	UND	1	712,00	R\$ 712,00
513	LUVA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	COFAP	UND	2	155,55	R\$ 311,10
514	LÂMPADA 2 POLOS P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	AVIONIX	UND	8	2,40	R\$ 19,20
517	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	170,00	R\$ 680,00
518	POLIA TENSORA ALTERNADOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	NYTRON	UND	2	200,00	R\$ 400,00
520	PONTEIRA EIXO TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SPICER	UND	2	136,00	R\$ 272,00
521	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SABO	UND	4	62,00	R\$ 248,00
522	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SABO	UND	4	63,00	R\$ 252,00
523	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SABO	UND	2	61,00	R\$ 122,00
525	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SKF	UND	2	185,00	R\$ 370,00
527	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	SKF	UND	2	184,00	R\$ 368,00
531	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO HILUX (2017) PLACA : PSY-2369 DA SAÚDE	DURAMENTAL	UND	4	250,00	R\$ 1.000,00
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	291,00	R\$ 1.164,00
533	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	284,00	R\$ 1.136,00
534	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SKF	UND	4	87,00	R\$ 348,00
536	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	URBA	UND	1	358,00	R\$ 358,00
537	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SCHADEK	UND	1	400,00	R\$ 400,00
542	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	MANDO	UND	2	273,00	R\$ 546,00
543	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	MANDO	UND	4	54,00	R\$ 216,00

544	DISCO FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	FREMAX	UND	4	238,00	R\$ 952,00
545	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	VP8	UND	2	104,00	R\$ 208,00
546	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	2	149,00	R\$ 298,00
547	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SAMPEL	UND	2	100,00	R\$ 200,00
548	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	TRW	UND	1	1.104,00	R\$ 1.104,00
549	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	BOSCH	UND	1	109,00	R\$ 109,00
551	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	173,00	R\$ 346,00
552	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	BOSCH	UND	2	165,00	R\$ 330,00
553	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SPAAL	UND	1	372,00	R\$ 372,00
554	JUNTA CABEÇOTE P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SABO	UND	2	140,00	R\$ 280,00
555	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SACHS	UND	1	746,00	R\$ 746,00
557	LUVA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SPICER	UND	2	145,43	R\$ 290,86
558	LÂMPADA 2 POLOS P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	OSROM	UND	8	2,03	R\$ 16,24
559	PONTEIRA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SPICER	UND	2	156,52	R\$ 313,04
560	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	107,00	R\$ 428,00
561	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	189,00	R\$ 756,00
562	POLIA TENSORA ALTERNADOR P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	NYTRON	UND	2	190,00	R\$ 380,00
563	POLIA TENSORA CORREA DENTADA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	NYTRON	UND	2	146,00	R\$ 292,00
564	PONTEIRA EIXO TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SPICER	UND	2	128,00	R\$ 256,00
565	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SABO	UND	4	59,00	R\$ 236,00
566	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SABO	UND	4	61,00	R\$ 244,00
567	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SABO	UND	2	62,00	R\$ 124,00
568	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SABO	UND	2	56,00	R\$ 112,00
569	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SKF	UND	2	183,00	R\$ 366,00
570	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SKF	UND	2	202,00	R\$ 404,00
571	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	SKF	UND	2	176,00	R\$ 352,00
573	TERMINAL DIREÇÃO LONGO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	138,00	R\$ 552,00
574	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	EATON	UND	1	522,00	R\$ 522,00
575	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO HILUX ((2015) PLACA : PSL - 5601 DA SAÚDE	DURAMENTAL	UND	4	264,00	R\$ 1.056,00
576	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	276,00	R\$ 1.104,00
577	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	COFAP	UND	4	290,00	R\$ 1.160,00
578	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SKF	UND	4	68,00	R\$ 272,00
580	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	URBA	UND	2	264,00	R\$ 528,00

582	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	AXIOS	UND	2	356,00	R\$ 712,00
583	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	DECAR	UND	2	122,00	R\$ 244,00
584	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	ATE	UND	2	376,00	R\$ 752,00
585	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	ATE	UND	2	345,00	R\$ 690,00
586	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MANDO	UND	2	268,00	R\$ 536,00
587	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	MANDO	UND	2	106,00	R\$ 212,00
588	DISCO FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	FREMAX	UND	4	237,00	R\$ 948,00
589	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	VP8	UND	2	139,00	R\$ 278,00
597	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SPAAL	UND	1	400,00	R\$ 400,00
610	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SABO	UND	4	60,00	R\$ 240,00
611	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SABO	UND	4	60,00	R\$ 240,00
612	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SKF	UND	2	194,00	R\$ 388,00
613	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SKF	UND	2	188,89	R\$ 377,78
614	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SKF	UND	2	240,00	R\$ 480,00
615	TERMINAL DIREÇÃO CURTO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	SKF	UND	4	93,50	R\$ 374,00
616	TERMINAL DIREÇÃO LONGO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	VIEMAR	UND	4	95,00	R\$ 380,00
617	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	EATON	UND	2	521,00	R\$ 1.042,00
618	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO DUCATO CARGO (2013) PLACA: OXX-6065 DA SAÚDE	DURAMENTAL	UND	4	298,00	R\$ 1.192,00
619	ALTERNADOR P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 26OE28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	BOSCH	UND	1	890,00	R\$ 890,00
620	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 26OE28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	COFAP	UND	6	235,00	R\$ 1.410,00
621	TERMINAL DIREÇÃO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 26OE28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	NAKATA	UND	6	159,50	R\$ 957,00
622	BARRA DIREÇÃO COMPLETA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 26OE28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	LONTRA	UND	1	608,00	R\$ 608,00
623	KIT EMBREAGEM P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 26OE28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	SACHS	UND	1	674,00	R\$ 674,00
624	CABO ACELERADOR P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 26OE28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	CABOVEL	UND	2	70,00	R\$ 140,00
625	ROLAMENTO CENTRO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 26OE28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	AUTO LEVE	UND	4	145,00	R\$ 580,00

626	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	MANDO	UND	2	385,00	R\$ 770,00
628	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	MANDO	UND	2	463,00	R\$ 926,00
629	LONA FREIO TRASEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	LONAFLEX	UND	4	132,00	R\$ 528,00
631	BASE CABINE DIANTEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	IPAB	UND	3	115,00	R\$ 345,00
632	BASE CABINE TRASEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	IPAB	UND	3	118,00	R\$ 354,00
633	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	SABO	UND	4	53,00	R\$ 212,00
634	CORREIA ALTERNADOR P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	CONTINENTAL	UND	3	128,00	R\$ 384,00
635	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	SABO	UND	2	106,00	R\$ 212,00
636	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	SABO	UND	4	53,00	R\$ 212,00
637	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	VP8	UND	3	218,00	R\$ 654,00
638	MOLA MESTRE TRASEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	TABULEIRO	UND	4	184,00	R\$ 736,00
639	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	TABULEIRO	UND	4	189,00	R\$ 756,00
640	ROLAMENTO PIÃO GRANDE P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	TIMKEN	UND	4	105,00	R\$ 420,00
641	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	TIMKEN	UND	4	156,00	R\$ 624,00
642	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	FAG	UND	4	145,00	R\$ 580,00
643	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	FAG	UND	4	191,00	R\$ 764,00
644	CONJUNTO COROA PIÃO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	EATON	UND	1	1.898,00	R\$ 1.898,00
645	PLANETARIA P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	ZEN	UND	3	220,00	R\$ 660,00
646	SEMI EIXO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	EATON	UND	1	680,00	R\$ 680,00
647	REPARO CAIXA DIREÇÃO P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	APC	UND	1	185,00	R\$ 185,00
648	ALTERNADOR P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	BOSCH	UND	1	1.480,00	R\$ 1.480,00
649	RADIADOR P/ CAÇAMBA PAC 02 - IVECO 260E28 (2014) PLACA: OJP-2116 DA SEC. INFRAESTRUTURA	NOTUS	UND	1	1.400,00	R\$ 1.400,00
651	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	COFAP	UND	6	243,00	R\$ 1.458,00
652	TERMINAL DIREÇÃO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	NAKATA	UND	6	260,00	R\$ 1.560,00

653	BARRA DIREÇÃO COMPLETA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	LONTRA	UND	1	675,00	R\$ 675,00
654	KIT EMBREAGEM P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	SACHS	UND	1	720,00	R\$ 720,00
655	CABO ACELERADOR P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	CABOVEL	UND	2	62,00	R\$ 124,00
656	ROLAMENTO CENTRO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	AUTO LEVE	UND	4	287,00	R\$ 1.148,00
657	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MANDO	UND	2	364,00	R\$ 728,00
658	CRUZETA TRANSMISSÃO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	NAKATA	UND	4	300,00	R\$ 1.200,00
659	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MANDO	UND	2	800,00	R\$ 1.600,00
660	LONA FREIO TRASEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	LONAFLEX	UND	4	220,00	R\$ 880,00
661	LONA FREIO DIANTEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	LONAFLEX	UND	4	200,00	R\$ 800,00
667	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	SABO	UND	4	58,00	R\$ 232,00
668	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	CONTINENTAL	UND	3	218,00	R\$ 654,00
671	ROLAMENTO PIÃO GRANDE P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	TIMKEN	UND	4	115,00	R\$ 460,00
672	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	TIMKEN	UND	4	79,90	R\$ 319,60
675	CONJUNTO COROA PIÃO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	EATON	UND	1	1.800,00	R\$ 1.800,00
676	PLANETARIA P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	ZEN	UND	3	230,00	R\$ 690,00
678	REPARO CAIXA DIREÇÃO P/ MOTONIVELADORA- CASE VHP-85B(2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	APC	UND	1	195,00	R\$ 195,00
681	ALTERNADOR P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	BOSCH	UND	1	1.178,00	R\$ 1.178,00
682	BATERIA 150 AMPERES P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	MO	UND	2	716,00	R\$ 1.432,00
683	BARRA DIREÇÃO P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	LONTRA	UND	1	2.468,00	R\$ 2.468,00
684	BOBINA CAMPO ARRANQUE P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	IGUACU	UND	1	212,00	R\$ 212,00
685	BOMBA D'ÁGUA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	SKF	UND	1	960,00	R\$ 960,00
686	BOMBA GRACHA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	YAMAGUCHI	UND	1	489,00	R\$ 489,00
687	BOMBA ÓLEO P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	SCHADEK	UND	1	2.000,00	R\$ 2.000,00
688	TERMINAL DIREÇÃO P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	KOYO	UND	4	293,00	R\$ 1.172,00
689	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	KOYO	UND	4	262,00	R\$ 1.048,00
690	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	KOYO	UND	4	300,00	R\$ 1.200,00
691	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	KOYO	UND	4	228,00	R\$ 912,00

692	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	SACHS	UND	4	380,00	R\$ 1.520,00
693	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	SACHS	UND	1	435,00	R\$ 435,00
694	DISCO DE EMBREAGEM P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	FREMAX	UND	1	839,00	R\$ 839,00
695	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	FAG	UND	1	179,00	R\$ 179,00
696	HELICE VENTILADOR P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	BOSCH	UND	1	139,00	R\$ 139,00
697	JG EMBUCHAMENTO P/ RETROESCAVADEIRA - JCB 3C (2014) DA SEC. INFRAESTRUTURA	NELVIN	UND	2	139,00	R\$ 278,00
698	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	COFAP	UND	4	500,00	R\$ 2.000,00
699	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	COFAP	UND	4	294,00	R\$ 1.176,00
700	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SKF	UND	4	170,00	R\$ 680,00
701	BOMBA HIDRAULICA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SCHADEK	UND	1	1.369,00	R\$ 1.369,00
702	BOMBA D'ÁGUA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	URBA	UND	1	684,00	R\$ 684,00
703	BOMBA DO OLEO DO MOTOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SCHADEK	UND	1	425,00	R\$ 425,00
704	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	AXIOS	UND	2	586,00	R\$ 1.172,00
705	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	DECAR	UND	1	585,00	R\$ 585,00
706	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	ATE	UND	2	772,00	R\$ 1.544,00
707	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	ATE	UND	2	581,00	R\$ 1.162,00
708	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	MANDO	UND	2	275,00	R\$ 550,00
709	CILINDRO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	MANDO	UND	4	105,00	R\$ 420,00
710	DISCO FREIO DIANTEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	FREMAX	UND	4	449,00	R\$ 1.796,00
711	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	VP8	UND	2	200,00	R\$ 400,00
712	COXIM TRASEIRO MOTOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	VP8	UND	2	290,00	R\$ 580,00
713	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SAMPEL	UND	2	192,00	R\$ 384,00
714	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	TRW	UND	1	2.300,00	R\$ 2.300,00
715	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	BOSCH	UND	3	214,00	R\$ 642,00
716	HIDROVACUO FREIO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	BOSCH	UND	1	1.518,00	R\$ 1.518,00

717	INDUZIDO MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SPAAL	UND	2	342,00	R\$ 684,00
718	IMPULSOR MOTOR PARTIDA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SABO	UND	2	332,00	R\$ 664,00
719	JOGO JUNTA MOTOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SACHS	UND	1	734,00	R\$ 734,00
720	JUNTA CABEÇOTE P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	TESLLA	UND	2	283,00	R\$ 566,00
721	KIT EMBREAGEM P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SPICER	UND	1	1.370,00	R\$ 1.370,00
722	LÂMPADA FAROL P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	OSRAM	UND	4	96,00	R\$ 384,00
723	LUVA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SPICER	UND	2	289,00	R\$ 578,00
724	LÂMPADA 2 POLOS P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	TESLLA	UND	8	4,00	R\$ 32,00
725	PONTEIRA TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SPICER	UND	2	310,00	R\$ 620,00
726	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	VIEMAR	UND	4	214,00	R\$ 856,00
727	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	VIEMAR	UND	4	320,00	R\$ 1.280,00
728	POLIA TENSORA ALTERNADOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	NYTRON	UND	2	370,00	R\$ 740,00
729	POLIA TENSORA CORREA DENTADA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	NYTRON	UND	3	290,00	R\$ 870,00
730	PONTEIRA EIXO TRASEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SPICER	UND	2	250,00	R\$ 500,00
731	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SABO	UND	4	115,00	R\$ 460,00
732	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SABO	UND	4	123,00	R\$ 492,00
733	RETENTOR VOLANTE MOTOR P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SABO	UND	2	128,00	R\$ 256,00
734	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SABO	UND	2	114,00	R\$ 228,00
735	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SKF	UND	2	364,00	R\$ 728,00
736	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SKF	UND	2	407,00	R\$ 814,00
737	ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	SKF	UND	2	325,00	R\$ 650,00
738	TERMINAL DIREÇÃO CURTO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	VIEMAR	UND	4	270,00	R\$ 1.080,00
739	TERMINAL DIREÇÃO LONGO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	VIEMAR	UND	4	250,00	R\$ 1.000,00
740	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	EATON	UND	2	956,00	R\$ 1.912,00

741	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULO CITROEN AIRCROS (2017) PLACA: PTF-4762 SEC. ASSIST. SOCIAL	DURAMENTAL	UND	4	475,00	R\$ 1.900,00
742	ALTERNADOR P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	BOSCH	UND	1	1.630,00	R\$ 1.630,00
743	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	COFAP	UND	6	446,00	R\$ 2.676,00
744	TERMINAL DIREÇÃO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	NAKATA	UND	6	278,00	R\$ 1.668,00
745	BARRA DIREÇÃO COMPLETA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	LONTRA	UND	1	1.273,00	R\$ 1.273,00
746	KIT EMBREAGEM P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	SACHS	UND	1	1.290,00	R\$ 1.290,00
747	CABO ACELERADOR P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	CABOVEL	UND	2	116,00	R\$ 232,00
748	ROLAMENTO CENTRO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	AUTO NORTE	UND	4	287,00	R\$ 1.148,00
749	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	MANDO	UND	2	685,00	R\$ 1.370,00
750	CRUZETA TRASSMISSÃO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	NAKATA	UND	4	300,00	R\$ 1.200,00
751	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	MANDO	UND	2	820,00	R\$ 1.640,00
752	LONA FREIO TRASEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	LONAFLEX	UND	4	245,00	R\$ 980,00
753	LONA FREIO DIANTEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	LONAFLEX	UND	4	200,00	R\$ 800,00
754	BASE CABINE DIANTEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	IPAB	UND	3	210,00	R\$ 630,00
755	BASE CABINE TRASEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	IPAB	UND	3	220,00	R\$ 660,00
756	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	SABO	UND	4	95,00	R\$ 380,00
757	CORREIA ALTERNADOR P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	CONTINENTAL	UND	3	239,00	R\$ 717,00
758	COXIM CAIXA DE MARCHA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	SABO	UND	2	293,00	R\$ 586,00
759	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	SABO	UND	4	129,00	R\$ 516,00
760	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	VP8	UND	3	426,00	R\$ 1.278,00
761	MOLA MESTRE TRASEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	TABULEIRO	UND	4	358,00	R\$ 1.432,00
762	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	TABULEIRO	UND	4	350,00	R\$ 1.400,00
763	ROLAMENTO PIAO GRANDE P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	TIMKEN	UND	4	110,00	R\$ 440,00
764	ROLAMENTO PIAO PEQUENO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	TIMKEN	UND	4	141,00	R\$ 564,00
765	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	FAG	UND	4	239,00	R\$ 956,00
766	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	FAG	UND	4	339,00	R\$ 1.356,00
767	CONJUNTO COROA PIAO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	EATON	UND	1	3.415,00	R\$ 3.415,00
768	PLANETARIA P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	ZEN	UND	3	244,00	R\$ 732,00
769	SEMI EIXO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	EATON	UND	1	780,00	R\$ 780,00
770	REPARO CAIXA DIREÇÃO P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	APC	UND	1	375,00	R\$ 375,00
771	ALTERNADOR P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	BOSCH	UND	1	1.560,00	R\$ 1.560,00
772	RADIADOR P/ TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 (2021) SEC. AGRICULTURA	SABO	UND	1	1.710,00	R\$ 1.710,00

773	ALTERNADOR P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	BOSCH	UND	1	1.755,00	R\$ 1.755,00
774	BATERIA 150 AMPERES P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	MOURA	UND	2	1.100,00	R\$ 2.200,00
775	BARRA DIREÇÃO P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	LONTRA	UND	1	2.510,00	R\$ 2.510,00
776	BOBINA CAMPO ARRANQUE P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	IGUACU	UND	1	348,00	R\$ 348,00
777	BOMBA D'ÁGUA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	SKF	UND	1	1.746,00	R\$ 1.746,00
778	BOMBA GRACHA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	YAMAGUCHI	UND	1	399,00	R\$ 399,00
779	BOMBA OLEO P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	SCHADEK	UND	1	2.040,00	R\$ 2.040,00
780	TERMINAL DIREÇÃO P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	KOYO	UND	4	195,00	R\$ 780,00
781	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	KOYO	UND	4	210,00	R\$ 840,00
782	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	VIEMAR	UND	4	293,00	R\$ 1.172,00
783	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	VIEMAR	UND	4	400,00	R\$ 1.600,00
784	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	VIEMAR	UND	4	379,00	R\$ 1.516,00
785	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	SACHS	UND	1	800,00	R\$ 800,00
786	DISCO DE EMBREAGEM P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	FREMAX	UND	1	1.420,00	R\$ 1.420,00
787	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	FAG	UND	1	319,00	R\$ 319,00
788	HELICE VENTILADOR P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	BOSCH	UND	1	253,00	R\$ 253,00
789	JG EMBUCHAMENTO P/ TRATOR - COYOTE 4X4 - CF-754 - SEC. AGRICULTURA	NELVIN	UND	2	251,00	R\$ 502,00
VALOR TOTAL					R\$ 695.840,03	

Satubinha - MA, 28 de março de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio José Cesar Quirino

Secretário Municipal de Administração

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR

Wanderley Vieira de Sousa

Representante Legal - WANDERLEY V DE SOUSA & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 69.391.654/0001-90

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8c54cdf12bfc70af5f3f9d7e966d8ad9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a empresa contratada CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ: Nº 12.996.028/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para

prestação de serviços de locação de sistema para gestão pública para a Prefeitura Municipal de Viana/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data subsequente ao vencimento do instrumento contratual, com vigência de até 06 (Seis) meses. Unidade Orçamentária 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2139 0000 Superintendência de Controle Contábil e Financeiro 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 0.1.00 Fonte de Recursos. SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON

SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e CRM SANTOS SOFTARE IRELI- CONTRATADA. Viana/MA, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 9dbb02323705a7eed04fc3ddc9bdcc16

PORTARIA Nº 0281, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA COMISSIONADA ZULMIRA DE JESUS SANTOS MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **ZULMIRA DE JESUS SANTOS MENDONÇA**, ocupante do cargo

comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PESCA**, Simbologia CLN-02, Matrícula nº 1693-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000108011599-1-SESP/MA, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 331.840.203-63, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c46a3bdb7531d32596843391e9b2b574



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br